RELATÓRIO CASA 2025

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CASA 2025 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTORIA

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude

Capa: Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente | Unidade de Comunicação

Departamento de Desenvolvimento Social| Ana Marques

GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P.: Gabinete de Análise e Gestão de Informação | Departamento de Desenvolvimento Social

EXECUÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Instituto da Segurança Social, I.P. – Centros Distritais

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

DATA DA PUBLICAÇÃO

Agosto de 2026

Índice

Siglas e Acrónimos 4
Sumário Executivo – Visão Global do Sistema 5
Metodologia 8
CAPÍTULO 1. Sistema de Promoção e Proteção 10
1.1. O acolhimento no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção 10
1.2. Principais Indicadores 12
CAPÍTULO 2. Visão Global da Rede de Acolhimento Familiar e Residencial 13
2.1. A Rede e Respostas de Acolhimento 13
2.2 Incidência do Acolhimento em Território Nacional 14
2.3. Caracterização das Crianças e Jovens em Acolhimento 15
2.3.1. Dados Globais 15
2.3.2. Tipologia de Acolhimento 15
2.3.3. Faixa etária e sexo 17
2.3.4. Características particulares 19
2.3.5. Escolaridade 22
2.3.6. Nacionalidade 25
2.3.6.1. Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhadas (CJENA) 26
2.3.7. Situações de Perigo 27
2.3.8. Situação anterior ao acolhimento 30
2.3.9. Transferências e deslocalizações de acolhimento 31
2.3.10. As fugas 34
2.3.11. Situação Jurídica 34
2.3.12. Projetos de Promoção e Proteção 38
CAPÍTULO 3. Dinâmica no Ano 40
3.1 Novos Acolhimentos 40
3.2. Reentrada em Acolhimento 42
3.3. Procedimentos de Urgência 42
3.4. Cessação de Acolhimento 44
CAPÍTULO 4. Breve síntese evolutiva do sistema de acolhimento 48
CAPÍTULO 5. Caracterização das Famílias de Origem 50
5.1 Caracterização Face ao Sexo e Idade 50
5.2 Caracterização da Escolaridade e Rendimentos 50
5.3. Caracterização do enquadramento familiar da Criança ou Jovem no momento do Acolhimento 51
CAPÍTULO 6. Pecúlio da Criança ou Jovem - apoios, prestações sociais e doações 53
6.1. Situação das prestações sociais 53
6.2. Tipo de prestações sociais 54
6.3. Conta bancária 54
6.4. Conta corrente 55
Considerações finais 56
Glossário 61
Anexos 65
I - Cadernos: Caracterização das crianças e jovens por tipologia de resposta de acolhimento 65
FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO 65
CASAS DE ACOLHIMENTO 70
OUTRAS RESPOSTAS (Saúde, Educação e Segurança Social) 80
II - Questionários: Direito à participação das crianças, jovens, suas famílias e equipas das Casas de Acolhimento e Instituições de Enquadramento 87
Direito à participação das crianças e jovens 88
Direito à Participação das Famílias de Origem 96
Direito à participação das equipas das casas de acolhimento e instituições de enquadramento 104
III - Dados Gerais 113
IV - Instrumento de recolha de dados 117

Índice de quadros e gráficos

Figura 1 – Situações caracterizadas em 2025 9
Figura 2 – Evolução do número de medidas em meio natural de vida e de colocação em 2024 e 2025 [N=52.015] 11
Figura 3 – Indicadores internacionais - Rec A/RES/64/142 e First version of the joint monitoring framework for the European Child Guarantee, prepared by the Social Protection Committee's 11
Figura 4 – Principais indicadores dos cuidados alternativos no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção Português 12
Figura 5 – Respostas que compõem a rede de cuidados alternativos para crianças e jovens 13
Figura 6 - Rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidos a 1 de novembro de 2025 [N=912] 13
Figura 7 - Distribuição pelo território nacional da rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidos a 1 de novembro de 2025 [N=912] 14
Figura 8 – Crianças e jovens em acolhimento por distrito / entidade executora, comparação entre 2024 e 2025 [N=6.120] 15
Figura 9 - Número de crianças e jovens residentes ou que se encontravam em Portugal, à data da aplicação da medida de colocação [N=6.120] 15
Figura 10 - Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120)(%)] 16
Figura 11- Distribuição das crianças até aos 6 anos, por tipologia de acolhimento [(N=1.123)(%)] 17
Figura 12- Distribuição dos jovens a partir dos 15 anos, por tipologia de acolhimento [(N=3.109)(%)] 17
Figura 13 - Crianças e jovens em acolhimento por sexo – análise comparativa 2024-2025 17
Figura 14 - Crianças e jovens em acolhimento por faixa etária – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120 (%)] 18
Figura 15 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária / sexo [(N=6.120)] 18
Figura 16 - Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito [(N=6.120)(%)] 19
Figura 17 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120)(%)] 20
Figura 18 - Distribuição das crianças e jovens por grau de gravidade dos problemas de comportamento, sexo e faixa etária [N=1.497] 21
Figura 19 - Crianças e jovens em acolhimento com perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticada, por faixa etária e sexo [N=372] 21
Figura 20 - Acompanhamento ao nível da saúde das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120) (%)] 22
Figura 21 - Crianças e jovens por frequência de ciclo de estudos por sexo [(N=5.697)] 23
Figura 22 - Crianças e jovens por ciclo de estudos e faixas etárias [(6.120)(%)] 24
Figura 23 - Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo, faixas etárias e resposta educativa e formativa [N=4.224] 24
Figura 24 - Distribuição das crianças e jovens referenciadas para as equipas multidisciplinares por faixa etária [N=1.826] 25
Figura 25 – Distribuição das crianças e jovens por outros apoios ao nível da sua frequência escolar [N=2.956] 25
Figura 26 - Distribuição das crianças e jovens com nacionalidade estrangeira em acolhimento por nacionalidade [(N=1.002)(%)] 26
Figura 27 - Distribuição das crianças e jovens estrangeiras não acompanhados, por resposta [N=435] 27
Figura 28 - Caracterização das entradas em TN das Crianças e Jovens Estrangeiros Separados / Não acompanhados / Deslocados (N=225) 27
Figura 29 - Situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento [N=13.527] 28
Figura 30 - Situações de negligência por sexo e faixa etária [N=9.054] 28
Figura 31 - Situações de maus-tratos psicológico por sexo e faixa etária (N=653) 29
Figura 32 - Situação de maus-tratos físicos por sexo e faixa etária (N= 576) 29
Figura 33 - Situações de abuso sexual por sexo e faixa etária (N=304) 30
Figura 34 - "Outras situações de perigo" por sexo e faixa etária (N=720) 30
Figura 35 - Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual [(N=6.120), (%)] 31
Figura 36 - Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente à situação de acolhimento – análise comparativa 2024-2025 (N=3.940) 31
Figura 37 - Crianças e jovens transferidos – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120)(%)] – transferidos 32
Figura 38 - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado familiar de origem, por sexo e faixa etária [N=1.166] (%)] 32
Figura 39 - Distribuição das crianças e jovens deslocalizados por faixa etária – análise comparativa 2024-2025 33
Figura 40 - Deslocalização das crianças e jovens por distrito 33
Figura 41 - Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária (N=86) 34
Figura 42 - Entidades responsáveis pela aplicação das medidas de promoção e proteção (N=6.098) 35
Figura 43 - Medidas aplicadas no âmbito de processo de Promoção e Proteção – análise comparativa 2024-2025 36
Figura 44 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis– análise comparativa 2024-2025 36
Figura 45 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares educativos– análise comparativa 2024-2025 37
Figura 46 - Crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção definido ou com projeto de promoção e proteção definido não concretizado – análise comparativa 2024-2025 38
Figura 47 - Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=5.695)] 38
Figura 48 - Projetos de promoção e proteção por faixa etária e sexo 39
Figura 49 - Distribuição dos novos acolhimentos de crianças e jovens por sexo e idade (N=2.038) 40
Figura 50 - Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por entidade decisora e medida anterior aplicada [N=972] 40
Figura 51 - Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por distrito [N=2.038] 41
Figura 52 - Principais situações de perigo nas diferentes categorias [(N=2.089)(%)] 41
Figura 53 - Distribuição das crianças e jovens que reentraram no sistema de acolhimento com medida, por faixa etária [(N=147)] 42
Figura 54 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise, por sexo, faixa etária e distrito [(N=582)(%)] 43
Figura 55 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise de acordo com nacionalidade e medida anterior [(N=582)(%)] 43
Figura 56 - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária e sexo [(N=2.233) (%)] 44
Figura 57 - Situação jurídica subsequente – análise comparativa 2024-2025 44
Figura 58- Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa 2024-2025 45

Figura 59 - Cessação da situação de acolhimento – análise comparativa 2024-2025 45
Figura 60 - Apoios acionados após a saída de acolhimento [N=2.077] 46
Figura 61 - Apoios acionados para os jovens em situação de autonomização após a saída de acolhimento [N=452] 46
Figura 62- Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Follow up [N=2.233] 47
Figura 64- Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Frequência [N=1.054] 47
Figura 65- Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Modalidade [N=1.054 47
Figura 66 - Distribuição de crianças e jovens relativamente ao tempo de acolhimento (N=2.233) 47
Figura 67 - Dinâmica das entradas, saídas e crianças e jovens acolhidos nos últimos 10 anos – dados comparativos 48
Figura 68 - Síntese evolutiva do número de crianças e jovens em acolhimento por tipologia de resposta – dados comparativos 49
Figura 69 - Caracterização face ao sexo e idade (N=5.227; NR=897) 50
Figura 71 - Caracterização dos rendimentos (N=6.120) 51
Figura 72 - Caracterização do enquadramento familiar da criança ou jovem aquando do acolhimento (N=6.120) 52
Figura 74 - Situação da(s) prestação(ões) Sociais e motivo(s) da não regularização no ano em análise (N=6.120) 53
Figura 75 - Caracterizarão das prestações sociais recebidas pelas crianças e jovens no ano em análise (N=6.811) 54
Figura 76 - Crianças e jovens com/sem conta bancária no ano em análise (N=6.120) 54
Figura 77 - Crianças e jovens com/sem conta corrente no ano em análise (N=6.120) 55

Siglas e Acrónimos

AA – Apartamento de Autonomização
AE- Acolhimento de Emergência
AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo
AF- Acolhimento Familiar
APP – Acordo de Promoção e Proteção
CJENA (MENA) – Criança e Jovem Estrangeiro Não Acompanhado
CA – Casa de Acolhimento
CAD - Comportamentos Aditivos e Dependências
CAE/LIJE – Casa de Acolhimento Especializado/ Lar de Infância e Juventude Especializado
CAFAP – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental
CAT - Centro de Acolhimento Temporário
CAV - Centro de Apoio à Vida
CCISM - Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental
CDC – Convenção dos Direitos da Criança
CDist – Centro Distrital do ISS, I.P.
CE - Centro Educativo
CEE - Colégios de Ensino Especial
CEF - Curso de Educação e Formação
CI – Comunidade de Inserção
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CPL, I.P. – Casa Pia de Lisboa, I.P.
CT – Comunidade Terapêutica
EAS – Equipa de Autonomia Supervisionada
EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica aos Tribunais
EP - Estabelecimento Prisional
FA - Família de Acolhimento
IE – Instituição de enquadramento de famílias de acolhimento
ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público
ISSA, IPRA - Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores
ISSM, IP-RAM - Instituto da Segurança Social da Madeira, Instituto Público da Região Autónoma da Madeira
IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social
LA - Lar de Apoio
LIJ - Lar de Infância e Juventude
LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, na sua redação atual
LR – Lar Residencial
LTE – Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação atual.
MMNV – Medidas em Meio Natural de Vida
MPP – Medidas de Promoção e Proteção
PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação
PPP - Processo de Promoção e Proteção
PSEI – Plano Sócio Educativo de Intervenção
PSP – Polícia de Segurança Pública
PTC - Processo Tutelar Cível
PTE – Processo Tutelar Educativo
SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
TN – Território Nacional

Sumário Executivo – Visão Global do Sistema

Portugal tem vindo a registar uma redução do universo de crianças e jovens com medida de colocação. Entre 2024 e 2025 verifica-se uma diminuição de cerca de 3,6% neste universo. Esta tendência de diminuição acentua-se no que diz respeito ao acolhimento residencial e é acompanhada pelo aumento do universo de crianças em acolhimento familiar, medida de colocação a privilegiar, de acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens.

A 1 de novembro de 2024, de acordo com o Relatório CASA 2024, encontravam-se em situação de acolhimento 6.349 crianças e jovens. Destes, 5.988 estavam acolhidos em acolhimento residencial e 361 em famílias de acolhimento (5,6% do total). De referir que, em 2023, as crianças em famílias de acolhimento representavam apenas 4,1%.

A 1 de novembro de 2025, ano em apreço, de acordo com o respetivo Relatório CASA, encontram-se acolhidos um total de 6.120 crianças e jovens, 5.661 das quais em acolhimento residencial e 459 em acolhimento familiar (7,5% do total de acolhimentos).

Apesar das casas de acolhimento continuarem ainda a representar a principal resposta de colocação, abrangendo 81% das crianças e jovens acolhidos, desde 2023 que o Relatório CASA regista um crescimento significativo do acolhimento familiar, com um aumento de 27% no último ano.

A caracterização da população acolhida mantém-se semelhante à dos anos anteriores, com uma distribuição equilibrada entre rapazes e raparigas e predominância de adolescentes entre os 12 e os 17 anos. O relatório indica ainda que 16,3% dos acolhidos tinham nacionalidade estrangeira e que existiam 225 Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados, menos 22% do que em 2024.

A negligência continua a ser a principal situação de perigo que motiva o acolhimento, sendo identificada em 66,9% dos casos. Seguem-se situações de abandono ou entrega a si próprio (6,2%), outras situações de perigo (5,4%), maus-tratos psicológicos (4,9%) e maus-tratos físicos (4%).

Em 2025, saíram do sistema de acolhimento 2.233 crianças e jovens. Destes, 71,2% regressaram ao contexto familiar, 9,3% seguiram para pré-adoção e 8,9% iniciaram uma vida autónoma em quarto ou habitação arrendada. O tempo médio de permanência em acolhimento mantém-se em cerca de três anos.

Na área da educação, destaca-se o facto de 24% dos jovens com 18 ou mais anos frequentarem o ensino pós-secundário ou superior (7 % estão integrados no ensino pós-secundário não superior e 17% frequentam o ensino superior).

De referir ainda que, em 2025, foram colocados em respostas de acolhimento 2.038 crianças e jovens. Cerca de metade destas crianças e jovens tiveram anteriormente aplicadas medidas em meio natural de vida

antes do acolhimento (apoio junto dos pais ou outro familiar ou confiança a pessoa idónea).

O Relatório Casa 2025 destaca ainda que a grande maioria das medidas de promoção e proteção continua a ser aplicada em meio natural de vida, em respeito pelos princípios da subsidiariedade da intervenção e da intervenção mínima, e numa lógica de desinstitucionalização. Em 2025, um total de 45.903 crianças e jovens tiveram aplicada uma medida de promoção e proteção em meio natural de vida, o que representa 88% do total de medidas aplicadas.

Prosseguindo o objetivo de incluir as perspetivas dos principais intervenientes no sistema de acolhimento, o Relatório CASA 2025 carateriza a situação das crianças e dos jovens em acolhimento familiar ou residencial, refletindo também a perspetiva das próprias crianças e jovens em acolhimento e das suas famílias, bem como os resultados da auscultação feita aos membros das equipas das casas de acolhimento e das instituições de enquadramento de acolhimento familiar.

Regista-se neste relatório o reforço das principais tendências dos últimos anos.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO

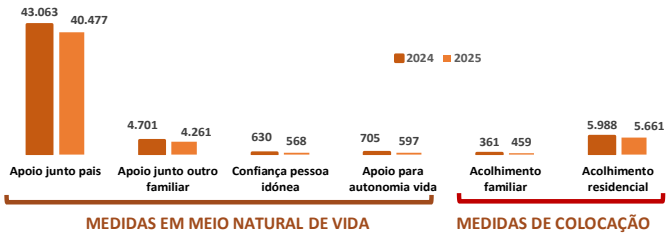

88,2% MMNV
11,8% MC

CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO

▼ #6.120 CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO

▼ #2.038 CRIANÇAS E JOVENS ENTRADAS NO ANO

▲ #2.233 CRIANÇAS E JOVENS SAÍDAS DO NO ANO

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA MEDIDA

82,7% Tribunal

17,3% CPCJ

ONDE ESTÃO

▲ 459 FA

▼ 4.964 CA

▲ 358 AA

▼ 339 OUTRAS RESP

QUEM SÃO

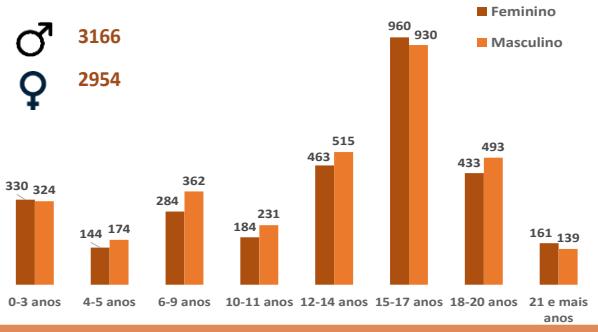

Projeto de Promoção e Proteção

40,8% (Re)integração na família nuclear

33,7% Autonomização

23,2%
Freq Ensino Pós-Secundário não superior ou o Ensino Superior

QUEM SAÍU

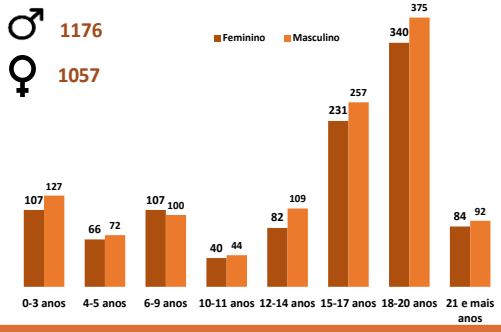

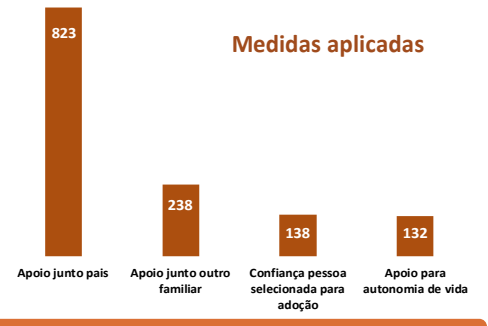

QUEM ENTROU

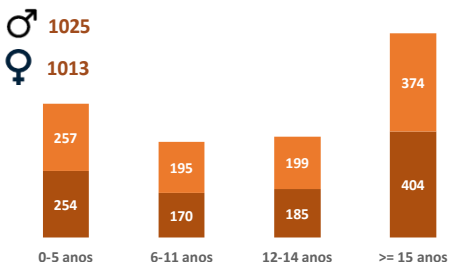

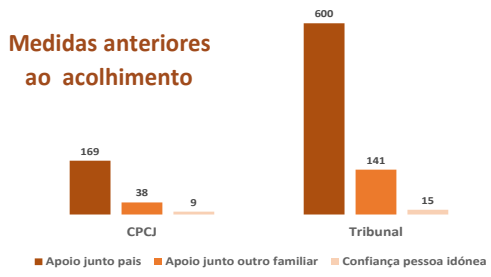

Metodologia

Os dados apresentados resultam das seguintes fontes de informação:

- Plataforma informática gerida pelo Instituto de Informática, I.P., alimentada pelas entidades executoras do CASA (Casa Pia de Lisboa, I.P., Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa) com os dados de caracterização do universo de crianças e jovens em situação de acolhimento (questionário em anexo IV).
- Questionários online de carácter confidencial e de resposta voluntária, dirigidos aos jovens com mais de 12 anos, com o objetivo de recolher a perceção sobre a sua situação de acolhimento e sobre os seus direitos, bem como às famílias com crianças e jovens em acolhimento, e membros das equipas das casas de acolhimento e instituições de enquadramento de acolhimento familiar, cujos resultados são apresentados nos cadernos específicos complementares ao presente relatório (em anexo I).
- Dados do INE sobre a população [0-24 anos] por região e /ou distrito, para análises comparativas com a população em geral[1].
- Plataforma informática das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e bases de dados da Assessoria Técnica aos Tribunais do ISS, I.P., ISSA, I.P.R.A., ISSM, I.P.-R.A.M. e SCML para aferir as medidas de promoção e proteção aplicadas no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção.

Mantém-se a estrutura utilizada em anos anteriores, apresentando-se uma visão global do sistema de promoção e proteção, com as medidas aplicadas em 2025 por CPCJ e Tribunais, incluindo medidas em meio natural de vida e medidas de colocação.

À semelhança dos relatórios de anos anteriores, mantém-se:

- a caracterização da situação das crianças e dos jovens em acolhimento, dos que entraram e dos que saíram do acolhimento no período em apreço;
- os cadernos por tipologia de resposta de acolhimento;
- e, ainda, os resultados dos questionários às crianças e jovens acolhidos, respetivas famílias e membros das equipas das casas de acolhimento e instituições de enquadramento de acolhimento familiar.

O presente relatório contempla:

1 Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Figura 1 – Situações caracterizadas em 2025

Crianças e jovens dos 0 e aos 24 anos		
Situação jurídica	**Período de acolhimento**	**Contexto de Acolhimento**
Com ou sem medida de colocação aplicada e que se encontrem em contexto de acolhimento Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuídas ao Diretor(a) da Casa de Acolhimento	Crianças/Jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2024 e 01/11/2025 Crianças/Jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2024 Crianças/Jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2024 e 01/11/2025	**Famílias de Acolhimento (FA)** **Casas de Acolhimento (CA)** (inclui casas de acolhimento especializado, casas de acolhimento especializado para CJENA**,** apartamentos de autonomização) **Outras respostas**: Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção e Casas Abrigo, Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental e Unidades Hospitalares

Em conformidade com os normativos de proteção de dados não serão indicados valores inferiores a 3 unidades estatísticas.

CAPÍTULO 1. Sistema de Promoção e Proteção

1.1. O acolhimento no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) prevê um conjunto de medidas de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens (artigos 34º e 35º) que visam afastar o perigo em que estes se encontram e proporcionar as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, bem-estar e desenvolvimento integral.

De acordo com o artigo 35º, as medidas de promoção e proteção são executadas em:

- Meio natural de vida, designadamente as medidas de apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e de apoio para autonomia de vida.
- Em regime de colocação, designadamente as medidas de acolhimento familiar e de acolhimento residencial.
- A medida prevista na alínea g) confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção é considerada a executar no meio natural de vida no primeiro caso e de colocação no segundo e terceiro caso.

A aplicação das medidas de promoção e proteção é da competência exclusiva das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e dos Tribunais. Já a aplicação da medida prevista na alínea g) do nº1 do artigo 35º é da competência exclusiva dos tribunais (artigo 38º).

Numa análise comparativa com o ano de 2024, verifica-se um decréscimo de 6,2% no total de medidas aplicadas (55.448 para 52.015), e estabilidade no peso percentual na tipologia de medidas aplicadas: 88,2% MMNV e 11,8% medidas de colocação (88,5% e 11,5% em 2024, respetivamente).

Na análise comparativa de 2024 para 2025, salienta-se ainda a diminuição de 5,5% de medidas de acolhimento residencial aplicadas, e um aumento de 27% nas medidas de acolhimento familiar, bem como a redução de 15,3% nas medidas de apoio para autonomia de vida.

Figura 2 – Evolução do número de medidas em meio natural de vida e de colocação em 2024 e 2025 [N=52.015]

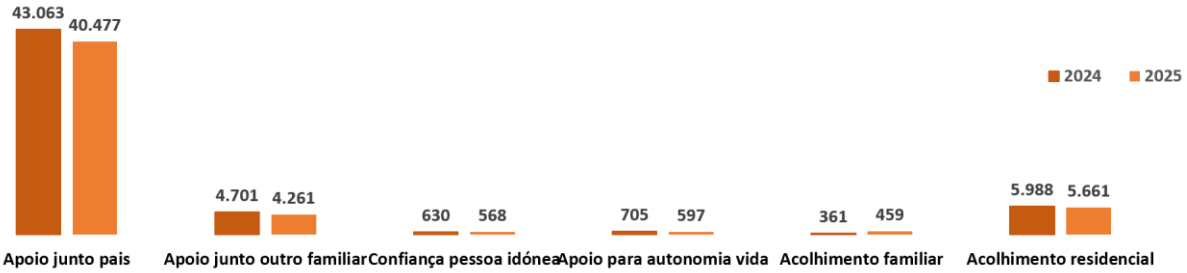

Fontes: MMNV recolhidas através da consulta da base de dados das CPCJ e das bases de dados dos Centros Distritais do ISS, I.P., do ISSA, IPRA, do ISSM, IP-RAM e da SCML.

Importa analisar o sistema de proteção português tendo em conta:

- a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, que define as diretrizes para os cuidados alternativos de crianças e jovens, adotada em 18 de dezembro de 2009[2], da qual decorrem indicadores internacionalmente utilizados para caraterizar e comparar os diferentes sistemas de proteção de crianças e jovens;
- os trabalhos desenvolvidos pelo Comité de Proteção Social - Subgrupo de Indicadores e Comissão Europeia para a construção do quadro de acompanhamento Europeu da Garantia para a Infância.

Figura 3 – Indicadores internacionais - Rec A/RES/64/142 e First version of the joint monitoring framework for the European Child Guarantee, prepared by the Social Protection Committee's

	Cuidados alternativos – Respostas de cuidados formais ou informais que visam garantir a proteção e bem-estar das crianças privadas de cuidados parentais ou que correm o risco de tal, podendo assumir a forma de: i) Cuidado informal: qualquer resposta/cuidado prestado em meio familiar, de forma contínua ou indefinida por parentes ou outras pessoas de referência, por iniciativa da criança, dos seus pais ou de outra pessoa, sem que tenha sido ordenado por uma autoridade administrativa ou judicial. ii) Cuidados formais: todos os cuidados prestados em ambiente familiar, ordenada por órgão administrativo ou autoridade judiciária competente e todos os cuidados prestados em ambiente residencial. iii) A monitorização deste indicador agrega a informação disponibilizada no âmbito dos cuidados formais de cariz familiar e de cuidados residenciais.
	Cuidados formais de cariz familiar – Respostas de cuidados de curto ou longo prazo, acordado ou ordenado por uma autoridade competente, em que a criança é colocada no ambiente doméstico de uma família cujo(s) responsável(eis) foi/foram selecionado(s) e preparado(s) para prestar tal cuidado, recebendo apoio financeiro e técnico para tal. Na monitorização deste indicador incluem-se todas as crianças e jovens com medida de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e medida de colocação de acolhimento familiar.
	Cuidados formais residenciais – Respostas de cuidados de carácter residencial em espaço coletivo, em que as crianças são cuidadas por adultos que são remunerados para assegurar estas funções. Todas as formas de cuidados residenciais estão incluídas no conceito de cuidados alternativos. Na monitorização deste indicador incluem-se todas as medidas de colocação em casas de acolhimento - lares de infância e juventude, centros de acolhimento temporário, casas de acolhimento especializado, casas de acolhimento para CJENA, apartamentos de autonomização, acolhimento de emergência - e em outras respostas de acolhimento como comunidades terapêuticas, lar residencial, lar de apoio, centro de apoio à vida, colégio de ensino especial, casa abrigo.
	Outras formas de cuidados alternativos – Respostas de cuidados residenciais em espaço coletivo que não em casas de acolhimento residencial. As respostas incluídas neste conceito de cuidados alternativos são: Centro de Apoio à

[2] Rec A/RES/64/142,

Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica

1.2. Principais Indicadores

Compatibilizando as medidas de promoção e proteção previstas na LPCJP com os indicadores internacionais, os cuidados alternativos formais de cariz familiar correspondem às medidas de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e a colocação em família de acolhimento. Os cuidados alternativos de carácter residencial correspondem às medidas de colocação residencial, em casa de acolhimento e em apartamento de autonomização.

Figura 4 – Principais indicadores dos cuidados alternativos no âmbito do Sistema de Promoção e Proteção Português

	Indicadores	Contexto	Nº. Crianças e Jovens		
Cuidados Alternativos	Cuidados formais de cariz familiar	Famílias de Acolhimento	459	5.288	10.949
		Apoio junto de outro familiar	4.261		
		Confiança a pessoa idónea	568		
	Cuidados formais residenciais	Casas de Acolhimento	4.964	5.322	
		Apartamentos de Autonomização	358		
	Outras formas de cuidados alternativos	Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica	339	339	

Em 2025, o número de crianças e jovens em cuidados alternativos formais a nível de todo o território foi de 10.949, representando um decréscimo de 6,3% relativamente ao ano anterior, tanto nos cuidados formais de cariz familiar (-7%), como nos cuidados formais residenciais (-5%). Em direção inversa as outras formas de cuidados alternativos registam um aumento de 11,49%.

Igualmente de relevar o aumento de 15,48% de jovens em apartamento de autonomização, que apesar de juridicamente serem consideradas respostas para executar medidas de acolhimento residencial, na prática, pretendem ser respostas de autonomização de cariz comunitário.

CAPÍTULO 2. Visão Global da Rede de Acolhimento Familiar e Residencial

2.1. A Rede e Respostas de Acolhimento

A rede de respostas que assegura a execução das medidas de promoção e proteção em regime de colocação é garantida, na sua maioria, através de acordos de cooperação com IPSS celebrados pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto de Segurança Social da Madeira, IP - RAM, pelo Instituto da Segurança Social dos Açores – ISSA, IPRA, e diretamente pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pela Casa Pia de Lisboa, I.P., havendo também outras respostas residenciais para problemáticas específicas que acolhem crianças e jovens com medidas de promoção e proteção, asseguradas pelos setores da Saúde e da Educação.

Esta rede é constituída por respostas de cariz familiar e de cariz residencial.

Figura 5 – Respostas que compõem a rede de cuidados alternativos para crianças e jovens

Cuidados alternativos	Rede de cuidados formais de cariz familiar	**Famílias de Acolhimento**
	Rede de cuidados formais residenciais	**Casas de Acolhimento**
		Apartamentos de Autonomização
	Outras respostas residenciais	Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica.

No período em análise e face ao ano anterior, verificou-se um acréscimo significativo do número de Famílias de Acolhimento certificadas (420 | +100), aumentaram os Apartamentos de Autonomização (91 | +3), houve uma diminuição de Casas de Acolhimento (336 |-11) e subiu o número de outras respostas residenciais alternativas (65 |+9).

Figura 6 - Rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidos a 1 de novembro de 2025 [N=912]

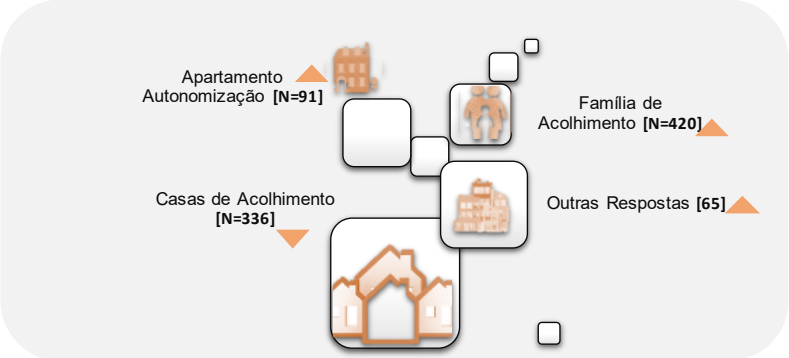

Figura 7 - Distribuição pelo território nacional da rede de respostas de acolhimento com crianças e jovens acolhidos a 1 de novembro de 2025 [N=912]

As várias tipologias de respostas do sistema de acolhimento estão distribuídas por todo o País e pelas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, com maior destaque para o distrito de Lisboa (228) que, para além da rede de IPSS com acordo de cooperação com o ISS, I.P., dispõe ainda das respostas de acolhimento da responsabilidade da SCML e da CPL, I.P..

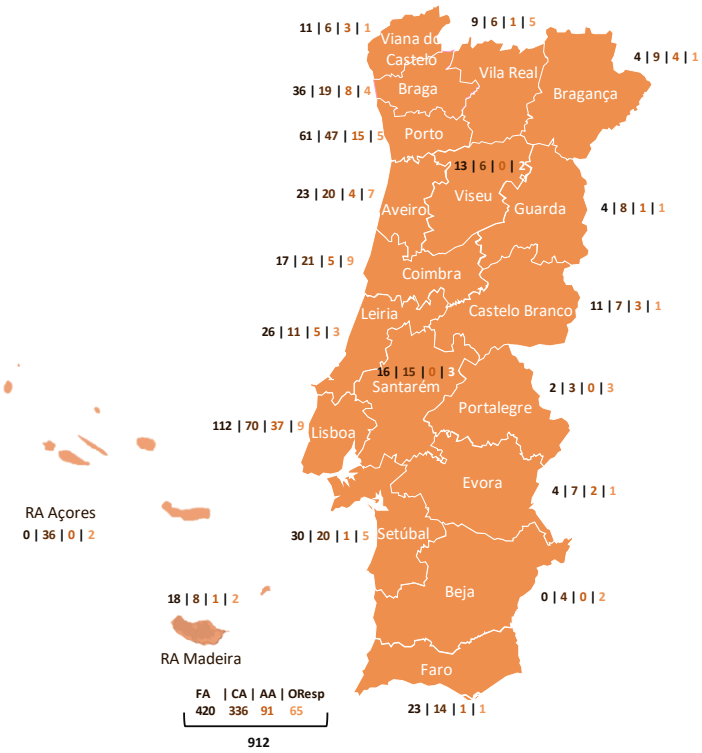

2.2 Incidência do Acolhimento em Território Nacional

A 1 de novembro de 2025 encontravam-se acolhidas **6.120** crianças e jovens, menos 3,6 % (229) do que no ano anterior, mantendo-se a taxa de incidência média de 0,26% de situações de acolhimento face à população residente em Portugal dos 0 aos 24 anos (dados dos Censos de 2021).

Esta taxa representa o número de crianças e jovens acolhidos em cada distrito e nas regiões autónomas por cada 100 crianças/jovens aí residentes constatando-se que 9 distritos e as 2 regiões autónomas registam valores acima da taxa de incidência média, com destaque para Lisboa (20%) que regista um aumento de 8% relativamente a 2024, e Porto (15%) que mantem o mesmo valor de 2024.

Face ao número de crianças e jovens que se encontram no sistema de promoção e proteção, apenas 11,7% beneficiam de uma medida de colocação, o que traduz a aposta preferencial na intervenção junto das famílias para a remoção das situações de perigo que deram origem à medida de promoção e proteção.

Figura 8 – Crianças e jovens em acolhimento por distrito / entidade executora, comparação entre 2024 e 2025 [N=6.120]

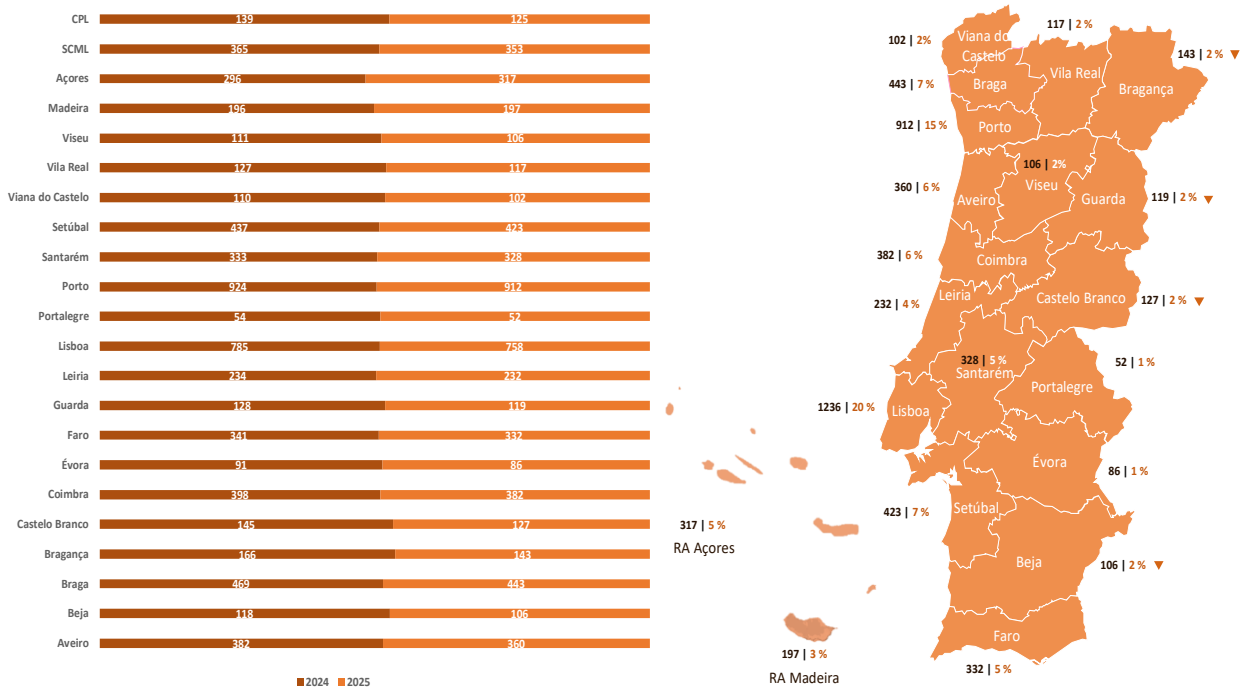

Comparativamente a 2024, no geral, todos os distritos registaram um ligeiro decréscimo no número de acolhimentos, destacando-se Castelo Branco com uma redução de 12,4% e apenas nas Regiões Autónomas dos Açores (7%) e da Madeira (0,5%) se verificou um ligeiro aumento.

2.3. Caracterização das Crianças e Jovens em Acolhimento

2.3.1. Dados Globais

Das 6.120 crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de 2025, aquando da aplicação da medida de colocação, 5.895 residiam em território nacional e 225 entraram em Portugal como Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados (CJENA).

Figura 9 - Número de crianças e jovens residentes ou que se encontravam em Portugal, à data da aplicação da medida de colocação [N=6.120]

	Nº		Variação (%)
	2024	2025	
TN	6.062	5.895	-3%
C/JENA	287	225	-22%
Total	6.349	6.120	-4%

Face ao período transato, assinala-se uma diminuição do número de crianças e jovens residentes em território nacional (-3%), e uma diminuição significativa de CJENA (-22%).

2.3.2. Tipologia de Acolhimento

Relativamente ao tipo de respostas de acolhimento, das 6.120 crianças e jovens em situação de acolhimento em 1 de novembro de 2025, 4.964 (81,1%) encontravam-se em casas de acolhimento, 358 (5,8

%) em apartamentos de autonomização, 459 (7,5 %) em famílias de acolhimento e 339 (5,5 %) em outras respostas de acolhimento para necessidades especificas (Centro de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar de Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidade e Equipa Prestadora de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Hospitais, Comunidade de Inserção e Comunidade Terapêutica).

De sublinhar o aumento do número de crianças e jovens integrados em famílias de acolhimento (+ 98 | 27,1 %), e de jovens colocados em apartamentos de autonomização (+ 48 | 15,5 %), face ao ano de 2024.

Figura 10 - Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120)(%)]

	Nº		Variação	%	
	2024	2025	(%)	2024	2025
Casas de acolhimento	5.295	4.964	-6,3%	83%	81,1%
Famílias de acolhimento	361	459	27,1%	5.7%	7,5%
Apartamentos de autonomização	310	358	15,5%	4.9%	5,8%
Lar residencial	90	94	4,4%	1.4%	1,5%
Comunidade terapêutica	106	63	-40,6%	1.7%	1,0%
Lar de apoio	26	21	-19,2%	0.4%	0,3%
Centro de apoio à vida	68	63	-7,4%	1.1%	1,0%
Colégio de ensino especial	36	44	22,2%	0.6%	0,7%
Comunidade de inserção	16	2	-87,5%	0.3%	0,0%
Casa abrigo	21	17	-19,0%	0.3%	0,3%
Unidade hospitalar/CCISM	20	28	40,0%	0.3%	0,5%
Alojamento protegido, com EAS	-	7	-	-	0,1%
Total	6.349	6.120		100%	100%

Importa ainda perceber a distribuição desta população tendo em conta a sua faixa etária, em especial nos dois grupos etários limites das crianças dos 0 aos 6 anos e dos jovens com 15 e mais anos.

As crianças com idades inferiores a 6 anos estavam maioritariamente em Casas de Acolhimento (69,5%, menos 6,8% do que em 2024) e em Famílias de Acolhimento (26,4 %, mais 6,3% do que em 2024), o que traduz o esforço de preferência do acolhimento familiar enquanto medida de colocação para a primeira infância, numa lógica de desinstitucionalização

Situação semelhante para os jovens com 15 ou mais anos, em que a maioria estavam em Casas de Acolhimento (79,4 %, menos 3,4% do que em 2024), seguindo-se a integração em Apartamentos de Autonomização (11,5 %, mais 2,2% do que em 2024). Especificamente, os jovens com mais de 18 anos, encontravam-se também maioritariamente acolhidos em Casas de Acolhimento (64,7%, menos 3,3% do que en 2024) ou em Apartamentos de Autonomização (24,8%, mais 5,8% do que em 2024).

Figura 11- Distribuição das crianças até aos 6 anos, por tipologia de acolhimento [(N=1.123)(%)]

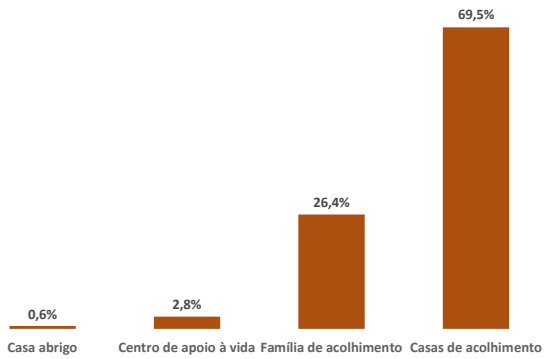

Figura 12- Distribuição dos jovens a partir dos 15 anos, por tipologia de acolhimento [(N=3.109)(%)]

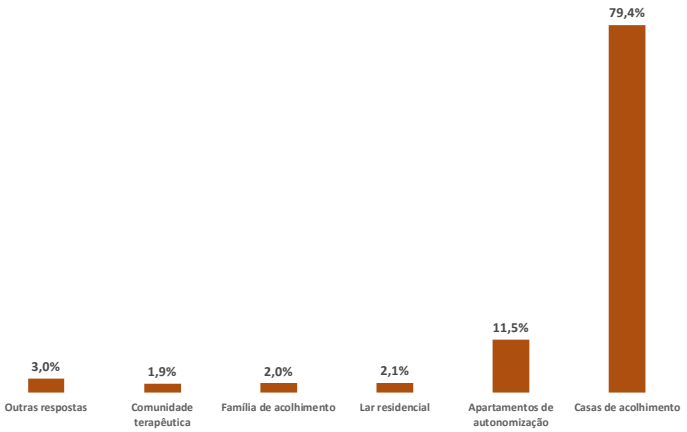

2.3.3. Faixa etária e sexo

Figura 13 - Crianças e jovens em acolhimento por sexo – análise comparativa 2024-2025

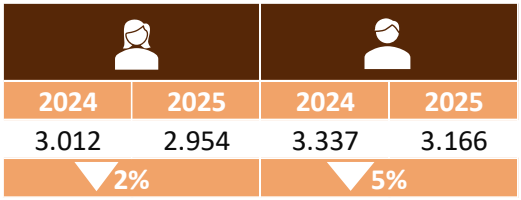

Relativamente à variável sexo, 2.954 (48,2 %) das crianças e jovens eram do sexo feminino e 3.166 (51,8 %) do sexo masculino, verificando-se uma diminuição de ambos os sexos (-2% |- 58 do sexo feminino e -5 %|- 171 do sexo masculino), comparativamente a 2024.

Mantendo a tendência dos anos anteriores, os jovens com mais de 15 anos representavam 50,8 % do total dos acolhimentos e 26,4 % das crianças acolhidas tinham idades compreendidas entre os 0 e os 9 anos. A redução mais expressiva no número de acolhimentos foi na faixa etária dos 15 aos 17 anos, com uma diminuição de 8% (-172).

Figura 14 - Crianças e jovens em acolhimento por faixa etária – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120 (%)]

	Nº		Variação	%	
	2024	2025	(%)	2024	2025
0-3 anos	651	654	0%	10,3%	10,7%
4-5 anos	345	318	-8%	5,4%	5,2%
6-9 anos	628	646	3%	9,9%	10,6%
10-11 anos	417	415	0%	6,6%	6,8%
12-14 anos	1.001	978	-2%	15,8%	16,0%
15-17 anos	2.062	1.890	-8%	32,5%	30,9%
18-20 anos	926	926	0%	14,6%	15,1%
21 e mais anos	319	293	-8%	5,0%	4,8%
Total	6.349	6.120		100%	100%

A análise por sexo e faixa etária evidenciou uma ligeira predominância do sexo masculino na generalidade das faixas etárias, à exceção das crianças até aos 3 anos (+ 6), dos jovens dos 15 aos 17 anos (+ 30) e dos jovens com mais de 21 anos (+ 22) que requereram a prorrogação da medida de colocação, grupos em que se sinalizou uma ligeira predominância do sexo feminino.

Figura 15 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento por faixa etária / sexo [(N=6.120)]

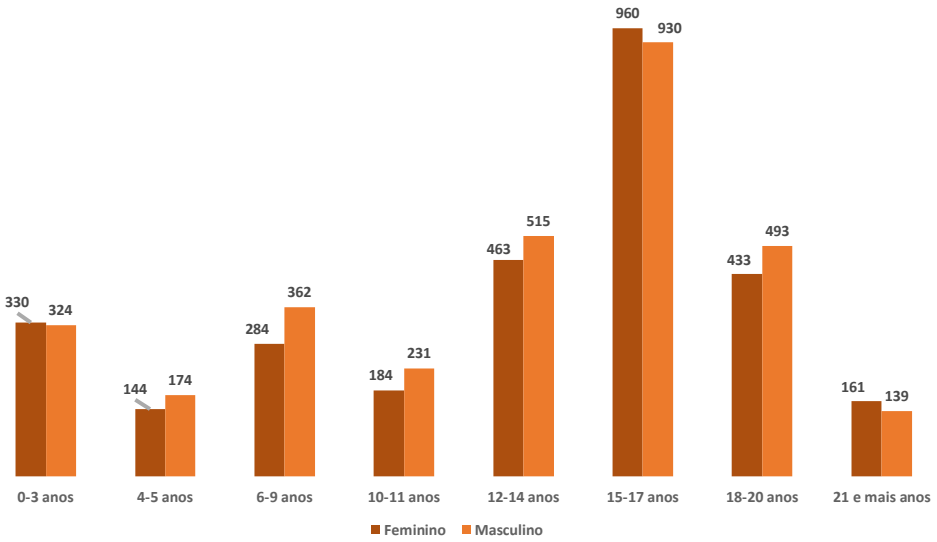

No que diz respeito à distribuição das crianças e jovens em situação de acolhimento por distrito/região, Lisboa (1.236| 20,1%), Porto (912| 14,9%), Braga (443| 7,2%) e Setúbal (423| 6,9%) apresentaram o maior número de acolhimentos e o distrito de Portalegre (52| 0,8%) foi o que teve o número mais baixo de acolhimentos.

Relativamente à distribuição das crianças e jovens em situação de acolhimento por distrito/região e faixa etária, podemos concluir que:

- Na faixa etária dos *0 aos 5 anos* (total nacional de 972| 15,9%), os distritos de Lisboa (220| 17,8%), do Porto (139 | 15,2%), de Setúbal (81 | 19,1%), de Faro (66 | 19,9%), de Coimbra (53 | 13,9%), e as Regiões Autónomas dos Açores (52| 16,4%) foram os que registaram a maior percentagem de acolhimentos;

- Na faixa etária entre os *6 e os 11 anos* (total nacional de 1.061| 17,3%), o maior número de acolhimentos manteve-se nos distritos de Lisboa (237 | 19,2%), do Porto (136 | 14,9%), de Setúbal (74 | 17,0 %) e de Aveiro (74| 20,6%);
- Quase metade dos acolhimentos situavam-se na faixa etária dos *12 aos 17 anos* (total nacional de 2.868|46,9%), sendo o maior número de acolhimentos nos distritos de Lisboa (512| 41,4%), do Porto (438| 48,0%), de Setúbal (218| 51,5%) de Braga (202| 45,6%, de Coimbra (202| 52,9%) e de Aveiro (191| 53,1%);
- Os jovens com *mais de 18 anos* (1.219| 19,9%), que beneficiaram da prorrogação da medida de colocação, tinham maior expressão nos distritos de Lisboa (267| 21,6%), do Porto (199| 21,8%), de Braga (130|29,3%) e de Coimbra (76| 19,9%);
- A nível nacional, constatou-se uma clara predominância de crianças e jovens em acolhimento na faixa etária dos 12 aos 17 anos (2.868| 46,9%), sendo também significativo o número de jovens com 18 ou mais anos (1.219| 19,9%).

Figura 16 - Distribuição das crianças e jovens por faixa etária e por distrito [(N=6.120)(%)]

	0-5 anos		6-11 anos		12-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Aveiro	48	13,3%	74	20,6%	191	53,1%	47	13,1%	360
Beja	12	11,3%	23	21,7%	63	59,4%	8	7,5%	106
Braga	48	10,8%	63	14,2%	202	45,6%	130	29,3%	443
Bragança	24	16,8%	25	17,5%	53	37,1%	41	28,7%	143
Castelo Branco	14	11,0%	16	12,6%	53	41,7%	44	34,6%	127
Coimbra	53	13,9%	51	13,4%	202	52,9%	76	19,9%	382
Évora	19	22,1%	12	14,0%	39	45,3%	16	18,6%	86
Faro	66	19,9%	63	19,0%	152	45,8%	51	15,4%	332
Guarda	22	18,5%	18	15,1%	55	46,2%	24	20,2%	119
Leiria	48	20,7%	33	14,2%	110	47,4%	41	17,7%	232
Lisboa	220	17,8%	237	19,2%	512	41,4%	267	21,6%	1.236
Portalegre	6	11,5%	10	19,2%	31	59,6%	5	9,6%	52
Porto	139	15,2%	136	14,9%	438	48,0%	199	21,8%	912
Santarém	39	11,9%	62	18,9%	163	49,7%	64	19,5%	328
Setúbal	81	19,1%	74	17,0%	218	51,5%	50	11,8%	423
Viana do Castelo	15	14,7%	23	22,5%	42	41,2%	22	21,6%	102
Vila Real	15	12,8%	20	17,1%	51	43,6%	31	26,5%	117
Viseu	18	17,0%	22	20,8%	47	44,3%	19	17,9%	106
Açores	52	16,4%	61	19,2%	152	47,9%	52	16,1%	317
Madeira	33	16,8%	38	19,3%	94	47,7%	32	16,2%	197
Total	972	15,9%	1.061	17,3%	2.868	46,9%	1.219	19,9%	6.120

2.3.4. Características particulares

No presente ano, procedeu-se à atualização dos indicadores constantes neste ponto, visando assegurar a recolha de informação com base em critérios e definições metodologicamente consistentes e alinhados com as evidências produzidas pela investigação científica e pelas práticas de intervenção nesta área.

À semelhança do ano anterior, os problemas de comportamento foram os que mais se destacaram, representando 24,5% das caraterísticas particulares identificadas nas crianças e jovens em acolhimento, seguindo-se a deficiência intelectual (7,6%) com ligeira diminuição face ao ano transato e os problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados (6,1%), com ligeiro aumento face ao ano transato.

O peso dos jovens que apresentavam consumos esporádicos de estupefacientes (3,4%), não sofreu alterações significativas face ao ano anterior.

As doenças e deficiências físicas clinicamente diagnosticadas, caraterísticas agregadas em anos anteriores, passaram a ser discriminadas individualmente: o autismo (1,7%), a multideficiência (1,7%), a deficiência motora (1,6%), o atraso global no desenvolvimento (1,5%), a deficiência visual (0,7%) e a deficiência auditiva (0,3%), representaram 7,5% das características particulares das crianças e jovens em acolhimento. Algumas destas crianças e jovens (1,6%) tinham problemas de locomoção com implicações no funcionamento físico e motor, devido a restrições do movimento ou paralisia dos membros inferiores e/ou superiores e/ou amputação ou malformação congénita.

Figura 17 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120)(%)]

Características particulares	Nº		%	
	2024	2025	2024	2025
Problemas de comportamento	1.541	1.497	24,3%	24,5%
Perturbações de saúde mental clinicamente diagnosticada	352	372	5,5%	6,1%
Consumo esporádico de estupefacientes - CAD	216	208	3,4%	3,4%
Deficiência intelectual	544	465	8,6%	7,6%
Autismo	-	106	-	1,7%
Multideficiência	-	102	-	1,7%
Deficiência motora	-	95	-	1,6%
Atraso global de desenvolvimento	-	94	-	1,5%
Deficiência visual	-	40	-	0,7%
Deficiência auditiva	-	18	-	0,3%
Suspeita de prostituição	14	17	0,2%	0,3%
Paralesia cerebral	-	15	-	0,2%
Surdez	-	7	-	0,1%
Total	2.667	3.036	100%	100%
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	6.349	6.120		

- **Problemas de comportamento**

Os **problemas de comportamento** das crianças e jovens acolhidos foram categorizados em três dimensões:

- Comportamentos considerados graves, quando existem registos de roubos com confrontação com a vítima, atividade sexual forçada, utilização de armas brancas e destruição de propriedade com prejuízos consideráveis;
- Comportamentos considerados de gravidade média, quando são referidos pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos e agressões físicas;

- Comportamentos considerados de gravidade ligeira, quando existe o desrespeito pelas regras, o uso da mentira, intimidações e fugas breves.

Figura 18 - Distribuição das crianças e jovens por grau de gravidade dos problemas de comportamento, sexo e faixa etária [N=1.497]

Feminino			Faixa etária	Masculino		
Graves (Nº)	Médios (Nº)	Ligeiros (Nº)		Graves (Nº)	Médios (Nº)	Ligeiros (Nº)
0	8	47	9 anos e menos	3	30	121
0	9	26	10-11 anos	3	10	58
1	24	99	12-14 anos	7	43	130
10	96	191	15-17 anos	33	130	240
1	13	47	18-20 anos	4	22	64
0	3	7	21 e mais anos	0	4	13
12	**153**	**417**	**Total**	**50**	**239**	**626**
582				**915**		

De referir a incidência dos problemas de comportamento de gravidade ligeira, quer ao nível do sexo feminino (71,6%), quer do sexo masculino (68,4%), bem como uma maior incidência de problemas de comportamento na faixa etária dos 15 aos 17 anos no sexo feminino (51%) e no sexo masculino (44%).

- **Perturbações de saúde mental clinicamente diagnosticadas**

No que concerne às perturbações de saúde mental clinicamente diagnosticadas, tiveram um aumento de 5,4% comparativamente com 2024, dizendo respeito a 372 (6,1%) crianças e jovens em acolhimento, com maior incidência na faixa etária dos 15 aos 17 anos (38,7%), e no sexo masculino em todas as faixas etárias.

Figura 19 - Crianças e jovens em acolhimento com perturbação de saúde mental clinicamente diagnosticada, por faixa etária e sexo [N=372]

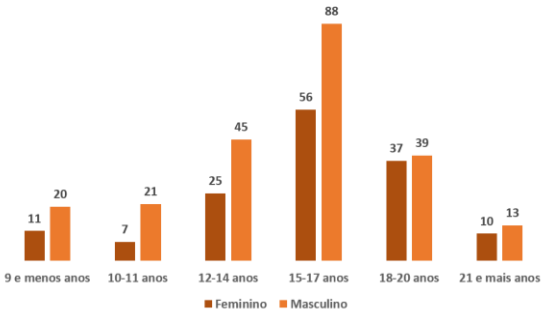

- **Acompanhamento ao nível da saúde**

O acompanhamento psicológico regular mantem-se como o acompanhamento predominante ao nível da saúde, dele beneficiando 44% das crianças e jovens acolhidos, seguindo-se o recurso a psicofármacos que se mantém elevado (31,7%), e regista um aumento de 3% comparativamente com 2024, e o acompanhamento pedopsiquiátrico ou psiquiátrico regular (28,4%).

De referir o aumento significativo do número de crianças e jovens com Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, que passaram de 240 (3,8%) em 2024 para 414 (6,8%) em 2025.

Apesar da diminuição dos acompanhamentos ao nível do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (-14%), é de sublinhar que houve um aumento de acompanhamentos em consultas de genética e em consultas de desenvolvimento (14,3% dos acompanhamentos ao nível da saúde).

Igualmente de destacar o aumento significativo de jovens abrangidos pelo regime do maior acompanhado (+69% do que em 2024), o que deriva da consolidação, no âmbito da execução das medidas de colocação, deste mecanismo legal de proteção de pessoas maiores idade que devido a condições de saúde, deficiência ou outras circunstâncias, não conseguem gerir autonomamente os seus direitos e responsabilidades.

Figura 20 - Acompanhamento ao nível da saúde das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120) (%)]

Acompanhamento	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Acompanhamento psicológico regular	2.657	2.695	1%	41,8%	44,0%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/psiquiátrica)	1.895	1.943	3%	29,8%	31,7%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	1.747	1.736	-1%	27,5%	28,4%
Acompanhamento em consulta de desenvolvimento	689	711	3%	10,9%	11,6%
Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos	240	414	73%	3,8%	6,8%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	373	371	-1%	5,9%	6,1%
Acompanhamento psicológico irregular	423	302	-29%	6,7%	4,9%
Acompanhamento em consulta de genética	150	164	9%	2,4%	2,7%
Acompanhamento pelo SNIPI	130	112	-14%	2,0%	1,8%
Está abrangido pelo Regime do Maior Acompanhado	51	86	69%	0,8%	1,4%
Acompanhamento por Equipa de Prevenção -CRI	44	48	9%	0,7%	0,8%
Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI	32	26	-19%	0,5%	0,4%
Sinalizado para a Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde (RNCCI)	2	8	300%	0,0%	0,1%
Total	**8.433**	**8.616**			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que um acompanhamento)	**6.349**	**6.120**			

2.3.5. Escolaridade

A dimensão da escolaridade é decisiva na garantia do acesso ao exercício de uma cidadania plena a todas as crianças e jovens abrangidos pelo sistema de promoção e proteção, sobretudo se tivermos em consideração que a maioria provém de contextos de exclusão e de desvantagem social.

Figura 21 - Crianças e jovens por frequência de ciclo de estudos por sexo [(N=5.697)]

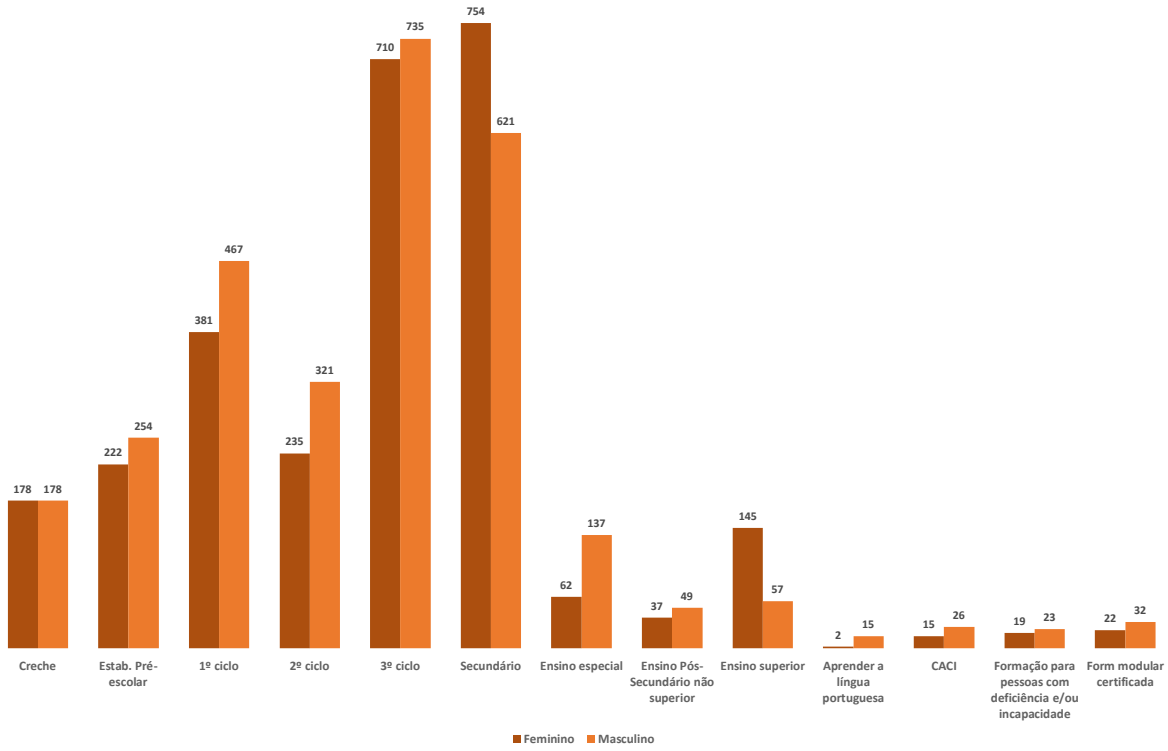

Nota: Não foram considerados as crianças/jovens sem enquadramento educativo ou formativo (N=423).

Importa ainda referir que 423 crianças e jovens acolhidos (7,4%) não se encontravam integrados em respostas educativas ou formativas. Destas, 42,1% tinham menos de 3 anos, cerca de 20,8% eram jovens inseridos no mercado de trabalho e 11,3% procuravam emprego.

Detetou-se igualmente 8,7% em situação de fuga, circunstância que condicionou a sua integração escolar ou formativa, enquanto 4,2% se encontravam em fase de reorientação, com o objetivo de ajustar a resposta formativa às suas necessidades e caraterísticas individuais.

A análise dos níveis de ensino frequentado pelas crianças e jovens acolhidos exige o cruzamento com a respetiva faixa etária. Tal como em anos anteriores, 51,8% das crianças e jovens acolhidos frequentavam o ciclo de estudos correspondente à sua idade. Esta correspondência verifica-se sobretudo na frequência do no ensino pré-escolar (88,7%) e no 1º ciclo (87%). Contudo, à medida que se avança nos ciclos escolares, constata-se uma diminuição acentuada desta correspondência a partir do 2º ciclo (10-11 anos), com apenas 45,8% das crianças desta faixa etária no nível de ensino esperado. A mesma tendência se observa no ensino secundário: de entre os 1.890 jovens dos 15 aos 17 anos, apenas 886 (46,9%) se encontra integrados no ciclo de estudos adequado à idade. Entre os jovens com 18 ou mais anos, 7 % estão integrados no ensino pós-secundário não superior e 17% frequentam o ensino superior.

Figura 22 - Crianças e jovens por ciclo de estudos e faixas etárias [(6.120)(%)]

Ciclo de estudos	Idade normal (anos)	Crianças e jovens em situação de acolhimento nesta faixa etária	Crianças e jovens em situação de acolhimento a frequentar o respetivo ciclo de estudos	
		Nº	Nº	%
Creche	0-3 anos	654	338	51,7%
Educação pré-escolar	4-5 anos	318	282	88,7%
1º ciclo	6-9 anos	646	562	87,0%
2º ciclo	10-11 anos	415	190	45,8%
3º ciclo	12-14 anos	978	631	64,5%
Secundário	15-17 anos	1.890	886	46,9%
Ensino Pós-Secundário não superior	18 e mais anos	1.219	85	7,0%
Ensino Superior			198	16,2%
Total		6.120	3172	51,8%

Em todos os ciclos de ensino, aferiu-se a existência de uma diversidade de respostas educativas e formativas disponibilizadas e frequentadas pelas crianças e jovens em acolhimento. A distribuição da sua participação por estas diferentes respostas encontra-se ilustrada na Figura seguinte.

Figura 23 - Distribuição das crianças e jovens por ciclo de estudo, faixas etárias e resposta educativa e formativa [N=4.224]

	Respostas educativas e formativas	Nº
1º ciclo	Regular	811
	Curso de educação de adultos (EFA)	6
	Percurso curricular alternativo (PCA)	24
	Programa integrado de educação e formação (PIEF)	4
	Outros (Ensino doméstico e Formação Modular)	3
	Total	848

66,3% tem entre os 6 e os 9 anos

	Respostas educativas e formativas	Nº
2º ciclo	Regular	476
	Programa integrado de educação e formação (PIEF)	12
	Percurso curricular alternativo (PCA)	29
	Curso de educação e formação (CEF)	10
	Curso de educação de adultos (EFA)	16
	Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado)	6
	Outros (Ensino doméstico, Recorrente e Formação modular)	7
	Total	556

34,2% tem entre os 10 e os 11 anos

	Respostas educativas e formativas	Nº
3º ciclo	Regular	1.073
	Programa integrado de educação e formação (PIEF)	106
	Percurso curricular alternativo (PCA)	58
	Curso de educação e formação (CEF)	84
	Curso de educação de adultos (EFA)	28
	Curso profissional	76
	Ensino artístico especializado (regime integrado/supletivo/articulado)	13
	Outros (Ensino Modular, Recorrente e Ensino Doméstico)	7
	Total	1.445

43,6% tem entre os 12 e os 14 anos

	Respostas educativas e formativas	Nº
Secundário	Curso profissional	957
	Regular - Cursos gerais / Cientifico-humanísticos	259
	Regular - Cursos tecnológicos	68
	Curso de educação e formação (CEF)	17
	Curso de aprendizagem	17
	Curso de educação de adultos (EFA)	28
	Ensino artístico especializado (regime integrado/supletivo/articulado)	18
	Outros (Formação modular e Recorrente)	11
	Total	1.375

64,4% tem entre os 15 e os 17 anos

Relativamente aos apoios de que estas crianças e jovens beneficiam, importa destacar o apoio disponibilizado, quer em contexto de estabelecimento de ensino, quer no local de acolhimento.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, em 2025 foram referenciados para as Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) nos estabelecimentos de ensino 1.826 (29,8%) crianças e jovens. Destas, 1.746 (95,6%) foram acompanhados e 80 (4,4%) aguardavam decisão para beneficiarem destes apoios.

No que respeita aos apoios disponibilizados para estas crianças e jovens na sua frequência escolar, identificou-se que 2.956 (51,9%) beneficiavam de outros tipos de apoio educativo. Entre estes, destacou-se o Plano CASA que, ao abrigo de um protocolo entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, assegurou apoio no local de acolhimento a 2.576 (87,1%) crianças e jovens. Deste universo, 1.980 (76,9%) tinham 12 ou mais anos.

Figura 24 - Distribuição das crianças e jovens referenciadas para as equipas multidisciplinares por faixa etária [N=1.826]

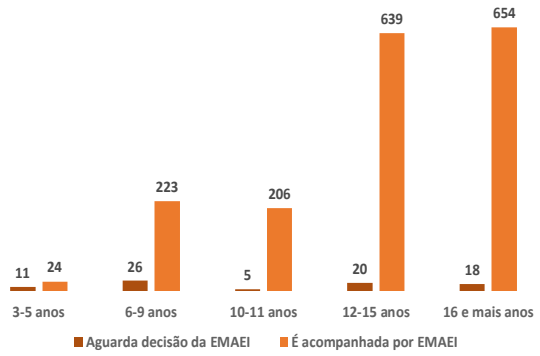

Figura 25 – Distribuição das crianças e jovens por outros apoios ao nível da sua frequência escolar

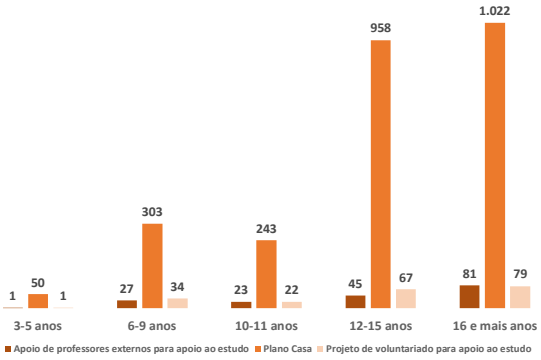

[N=2.956]

2.3.6. Nacionalidade

Do universo das 6.120 crianças e jovens acolhidos em 2025, **5.118** tinham nacionalidade portuguesa e **1.002** tinham outras nacionalidades, sendo originárias de mais de 50 Países, com destaque para o Brasil (187|18,7%), seguido da Guiné-Bissau (111|11,0%) e de Angola (95| 9,5%), o que representa 16,3% da população em acolhimento.

Neste grupo estão incluídas as crianças e jovens separados ou não acompanhados, cujos pais ou outros familiares significativos não realizaram com eles o percurso migratório, e que, uma vez em território nacional, foram abrangidas pelo sistema de proteção português. Este aplica-se às crianças e jovens em perigo que residam ou se encontrem em território nacional, no sentido de garantir a sua segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento integral, respeitando a sua individualidade e necessidades

específicas, diversidade cultural, social e religiosa, e orientada para uma célere regularização da documentação e situação estatutária.

Figura 26 - Distribuição das crianças e jovens com nacionalidade estrangeira em acolhimento por nacionalidade [(N=1.002)(%)]

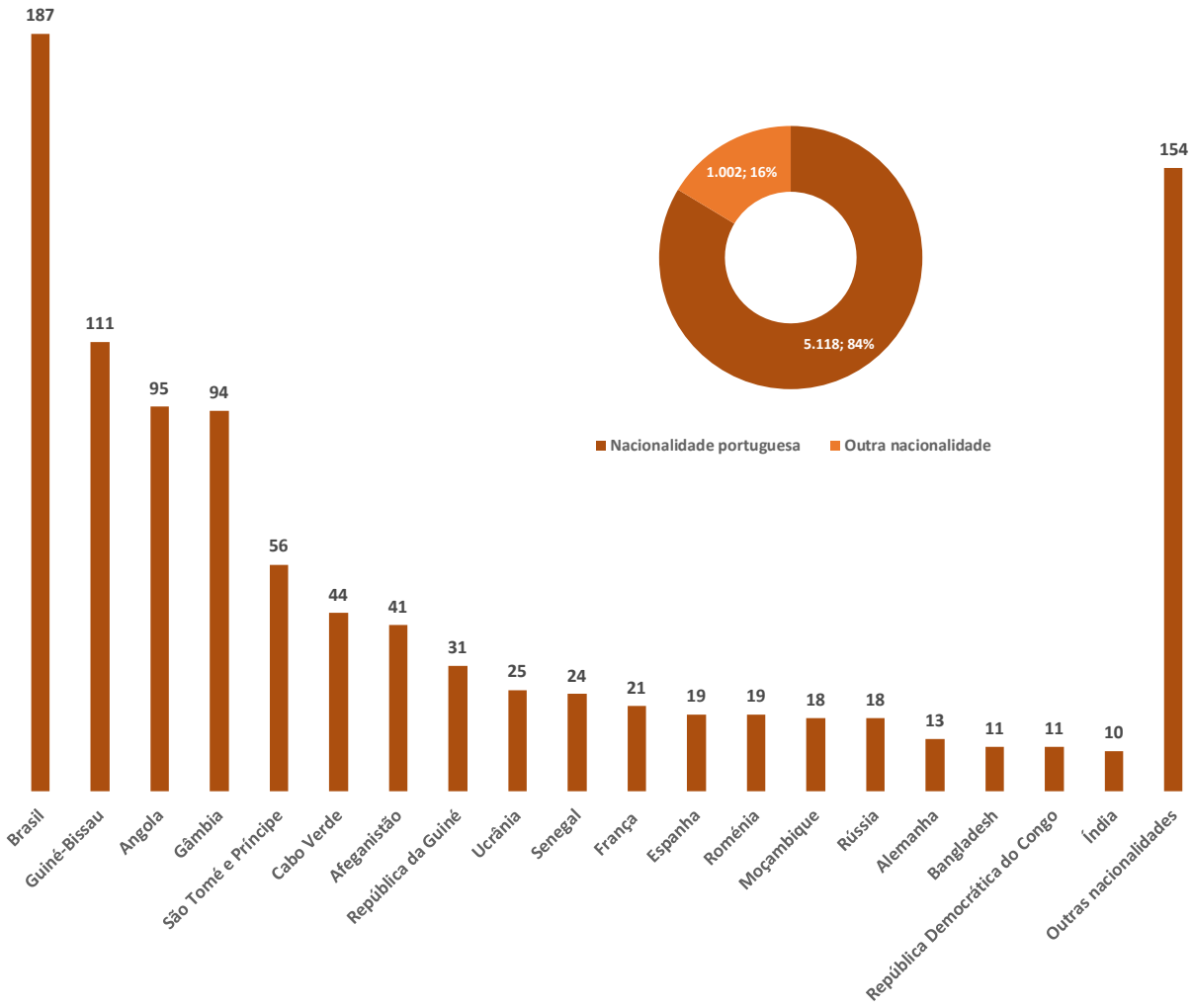

2.3.6.1. Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhadas (CJENA)

A 1 de novembro de 2025, estavam em acolhimento 225 crianças e jovens estrangeiros não acompanhados (CJENA), representando 4% do total da população acolhida e 22,4% do total de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira em acolhimento. A maioria encontrava-se em Apartamentos de Autonomização (117), e em Casas de Acolhimento (93).

No período em avaliação, entraram em acolhimento 73 CJENA e saíram 137, representando 3,6% e 6,1%, respetivamente, do total de entradas e saídas de acolhimento registadas.

Numa análise comparativa com 2024, evidencia-se uma diminuição de 22% de CJENA em acolhimento a 1 de novembro de 2025, uma redução de 65,2% de entradas em acolhimento, e um aumento de 65% nas saídas de acolhimento.

Figura 27 - Distribuição das crianças e jovens estrangeiras não acompanhados, por resposta [N=435]

Tipologia da resposta de acolhimento	Entradas no ano		Saídas no ano		Em acolhimento (01/11/2025)	
	Nº de CJENA	Nº total de crianças e jovens	Nº de CJENA	Nº total de crianças e jovens	Nº de CJENA	Nº total de crianças e jovens
Casa de acolhimento generalista	42 (2,5%)	1.661	85 (4,7%)	1.801	93 (1,9%)	4.964
Apartamento de autonomização	12 (25%)	48	36 (33%)	109	117 (32,7%)	358
Acolhimento familiar	0	192	0	119	1 (0,2%)	459
Outras respostas	19 (13,9%)	137	16 (7,8%)	204	14 (4,1%)	339
Total	**73**	**2.038**	**137**	**2.233**	**225**	**6.120**

As 225 CJENA que se encontravam em acolhimento a 1 de novembro de 2025, entraram em território nacional por diferentes vias, podendo ser recebidas ao abrigo de movimentos programados, assegurados por mecanismos de cooperação europeia, ou ao abrigo de pedidos espontâneos ou não programados.

Figura 28 - Caracterização das entradas em TN das Crianças e Jovens Estrangeiros Separados / Não acompanhados / Deslocados (N=225)

Chegaram a TN ao abrigo de

# 131	59%	Movimentos não programados com/sem pedido de proteção internacional
# 43	19%	Sem estar ao abrigo de qualquer programa
# 27	11%	Proteção humanitária – Grupo ANIM
# 22	10%	Programa de recolocação voluntária (COM/Grécia)
# 2	1%	Outro

2.3.7. Situações de Perigo

Relativamente às situações de perigo que estiveram na origem da aplicação de medidas de colocação, quer por decisão dos Tribunais, quer pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), importa salientar que a cada criança ou jovem pode estar associada mais do que uma situação de perigo. Com efeito, na maioria das situações, as crianças e jovens apresentavam simultaneamente diversas tipologias de perigo, sendo rara a ocorrência de situações com uma tipologia única e isolada.

Tal como nos anos anteriores, destacaram-se, de forma clara, as situações de negligência (66,9%), como as que mais peso tiveram na decisão de acolhimento. Seguiram-se as situações de crianças e jovens abandonadas ou entregues a si próprias (6,2%), outras situações de perigo (5,4%), nomeadamente os comportamentos desviantes, os maus-tratos psicológicos (4,9%) e físicos (4%).

Figura 29 - Situações de perigo que estiveram na origem do acolhimento [N=13.527]

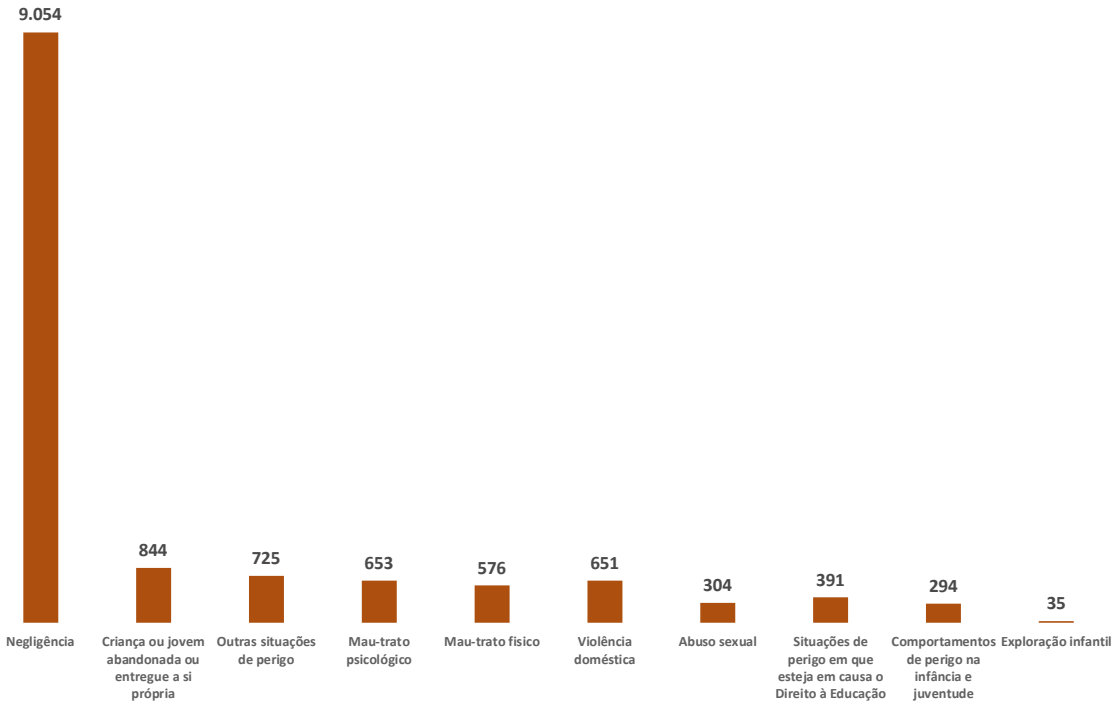

As situações de negligência assumiram diversas tipologias, sendo as mais frequentes a falta de supervisão e de acompanhamento familiar (30,5%), seguidas da exposição a modelos parentais desviantes (16,5%), fraca valorização a nível da educação (14,5%) e da saúde (14,3%). A negligência ao nível da educação e da saúde foi mais apontada no sexo masculino. A faixa etária dos 12 aos 17 anos, foi a mais referenciada com as diferentes tipologias de negligência (46,4%).

Figura 30 - Situações de negligência por sexo e faixa etária [N=9.054]

	Negligência (N=9.054)		Total das situações de negligência	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
1.371	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	1387	2758	339	475	1347	597
742	Exposição a modelos parentais desviantes	751	1493	338	334	567	254
580	Ao nível da educação	737	1317	96	258	693	270
594	Ao nível da saúde	705	1299	212	296	552	239
341	Face a comportamentos de risco da criança/jovem	388	729	8	56	539	126
396	Negligência grave	449	845	302	218	254	71
150	Ao nível psico-afetivo	150	300	66	72	127	35
71	Consumo de estupefacientes	95	166	69	20	70	7
75	Comsuno de álcool	63	138	39	38	51	10

A maioria das situações de maus-tratos psicológicos dizem respeito ao exercício abusivo da autoridade, depreciação, humilhação, hostilização, ameaças e privações sociais (83,8%), situações estas que predominaram na faixa etária dos 12 aos 17 anos (39,2%) e no sexo feminino (55%).

Figura 31 - Situações de maus-tratos psicológico por sexo e faixa etária (N=653)

	Maus tratos psicológicos (N=653)		Total das situações de maus tratos psicológicos	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
114	Exercício abusivo de autoridade	93	207	10	31	98	68
80	Depreciação ou humilhação	61	141	2	13	82	44
57	Hostilização e Ameaça	44	101	7	25	36	33
50	Privação social	48	98	10	19	40	29
48	Castigos não corporais que afetem o bem-estar e a integridade da criança	43	91	5	9	64	13
4	Discriminação	4	8	0	0	5	3
2	Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais	5	5			5	

(Por questões de segredo estatístico não foram apresentados por faixa etária os valores inferiores a 3)

Considera-se como maus-tratos físicos qualquer agressão infligida à criança ou jovem mediante o uso intencional da força física, não acidental, suscetível de provocar dano corporal, com ou sem marcas visíveis.

Apesar desta tipologia de perigo representar uma proporção relativamente reduzida das situações que conduziram ao acolhimento (9,4%), verificou-se um aumento de 5% na sua incidência, relativamente a 2024.

importa referir que a diferença entre sexos foi pouco expressiva (5,1%), correspondendo a 52,8% dos casos ao sexo feminino e 47,2% ao sexo masculino. Tal como constatado noutras tipologias de perigo, e ocorreu predominantemente com crianças e jovens com 12 ou mais anos.

Figura 32 - Situação de maus-tratos físicos por sexo e faixa etária (N= 576)

	Feminino	Masculino	Total (Nº)	Total de crianças
0-3 anos	16	12	28	654
4-5 anos	11	13	24	318
6-9 anos	25	37	62	646
10-11 anos	23	26	49	415
12-14 anos	53	70	123	978
15-17 anos	107	83	190	1.890
18-20 anos	57	22	79	926
21 e mais anos	12	9	21	293
Total	**304**	**272**	**576**	**6.120**

Apesar de o abuso sexual ter sido residual entre os diversos tipos de situações de perigo identificados (2,2%), nestas situações sobressaíram de forma clara a exposição verbal e/ou física, a utilização de linguagem ou comportamentos de cariz sexual (53,3 %), registando-se um evidente predomínio do sexo feminino entre as vítimas deste tipo de abuso (71%) e, sobretudo, na faixa etária dos 12 aos 17 anos (53,7%).

Importa ainda referir que 138 das crianças e jovens incluídas nesta tipologia, foram vítimas de violação ou de outros atos de natureza sexual (45,4%), verificando-se igualmente que a maioria era do sexo feminino (87%) e tinha mais de 12 anos.

Figura 33 - Situações de abuso sexual por sexo e faixa etária (N=304)

	Abuso sexual (N=304)		Total das situações de abuso sexual	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
115	Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto (Exposição verbal / física a linguagem ou comportamento de cariz sexual)	47	162	5	26	87	44
120	Violação ou outro acto sexual	18	138	4	19	75	40
3	Pornografia infantil	0	3	0	0	3	0

(Por questões de segredo estatístico não foram apresentados por faixa etária os valores inferiores a 3)

No âmbito da classificação de *outras situações de perigo*, destacaram-se os comportamentos desviantes e outras situações análogas, que representaram 88% dos casos. Esta tipologia apresentou maior incidência no sexo masculino (52,6%) e concentrou-se predominantemente na faixa etária dos 12 aos 17 anos.

Figura 34 - "Outras situações de perigo" por sexo e faixa etária (N=720)

	Outras situações de perigo (N=720)		Total de Outras situações de perigo	0-5 anos	6-11 anos	12-17 anos	18 e mais anos
157	Comportamentos desviantes	177	334	5	5	248	76
143	Outras	156	299	91	44	118	46
31	Orfandade	29	60	4	11	28	17
11	Suspeita de Vítimas de Tráfico Humano	13	24	4	0	11	9

(nota: por questões de segredo estatístico não foram apresentados dados relativos aos valores inferiores a 3)

2.3.8. Situação anterior ao acolhimento

Esta análise visa reconstituir o percurso das crianças e jovens antes do acolhimento, no âmbito do sistema de promoção e proteção.

Evidenciou-se que das 6.120 crianças e jovens em acolhimento, 3.913 (64%) já tinham beneficiado de, pelo menos, uma medida em meio natural de vida. Este valor manteve-se alinhado com os valores dos anos anteriores e refletiu a aplicação do princípio da subsidiariedade e da prevalência da família, segundo o qual as medidas em meio natural de vida devem prevalecer face às medidas de colocação, sempre que tal corresponda ao superior interesse da criança ou do jovem.

Figura 35 - Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual [(N=6.120), (%)]

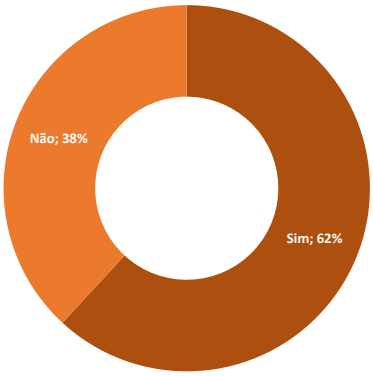

Importa, contudo, registar a existência de 2.334 (38%) crianças e jovens cuja primeira medida de promoção e proteção aplicada, foi a medida de colocação.

No âmbito das medidas de promoção e proteção em meio natural de vida aplicadas anteriormente ao acolhimento, destacaram-se, de forma expressiva as medidas de apoio junto dos pais (82,1%), tal como registado em anos anteriores, seguindo-se as medidas de apoio junto de outro familiar (18,7%). As medidas de confiança a pessoa idónea (3,2%) e de apoio para autonomia de vida (0,1%) foram as menos aplicadas no período que antecedeu o acolhimento.

Figura 36 - Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriormente à situação de acolhimento – análise comparativa 2024-2025 (N=3.940)

Medidas aplicadas em Meio Natural de Vida	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Apoio junto dos pais	3.221	3.107	-4%	82,3%	82,1%
Apoio junto de outro familiar	735	707	-4%	18,8%	18,7%
Confiança a pessoa idónea	124	122	-2%	3,2%	3,2%
Apoio para autonomia de vida	3	4	33%	0,1%	0,1%
Total	**4.083**	**3.940**	**-4%**		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento, com pelo menos uma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento	**3.913**	**3.786**			

2.3.9. Transferências e deslocalizações de acolhimento

De acordo com o previsto na alínea g) do artigo nº 58 da LPCJP, as crianças e jovens em situação de acolhimento, só devem ser transferidos para outro equipamento ou para outra família de acolhimento quando tal decisão salvaguarde o seu superior interesse.

Não obstante este princípio, verificou-se que um total de 1.920 (31,3%) já tinham sido alvo de mais do que uma transferência de resposta/equipamento de acolhimento. Destes, 1.508 (24,6%) registaram uma única transferência e 412 (6,7%) tinham sido transferidos duas ou mais vezes.

Figura 37 - Crianças e jovens transferidos – análise comparativa 2024-2025 [(N=6.120)(%)] – transferidos

Transferência de crianças e jovens de resposta de acolhimento	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento uma vez	1.564	1.508	-4%	24,6%	24,6%
Crianças e jovens transferidas de resposta de acolhimento duas e mais vezes	422	412	-2%	6,6%	6,7%
Total	1.986	1.920	-3%		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento, com pelo menos uma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento	6.349	6.120			

As crianças e os jovens têm o direito a ser acolhidos em casa de acolhimento ou em família de acolhimento situadas próximas do seu contexto familiar e social, exceto quando tal solução não salvaguarde o seu superior interesse, conforme previsto na alínea i) do artigo 58.º da LPCJP). Esta prorrogativa de não deslocalização visa promover a manutenção dos vínculos com a família de origem e com a comunidade, facilitando sempre que adequado, a concretização de projetos de reunificação familiar.

Identificou-se que, 1.166 crianças e jovens (19,1%) com medidas de colocação aplicadas, encontravam-se acolhidos fora do seu distrito de origem. Deste grupo, 33,8% eram jovens entre os 15 e os 17 anos, 24% tinham mais de 18 anos, com predominância do sexo masculino. Os principais motivos identificados por parte das equipas para a deslocalização das crianças e jovens foram a falta de vaga no distrito (27%), as crianças ou jovens provenientes de países estrangeiros (19,5%), falta de vaga adequada no distrito (14,9%), decisão judicial de deslocalização (12,9%) e mudança de residência por parte do agregado familiar após o acolhimento (3,9%).

Figura 38 - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado familiar de origem, por sexo e faixa etária [N=1.166] (%)]

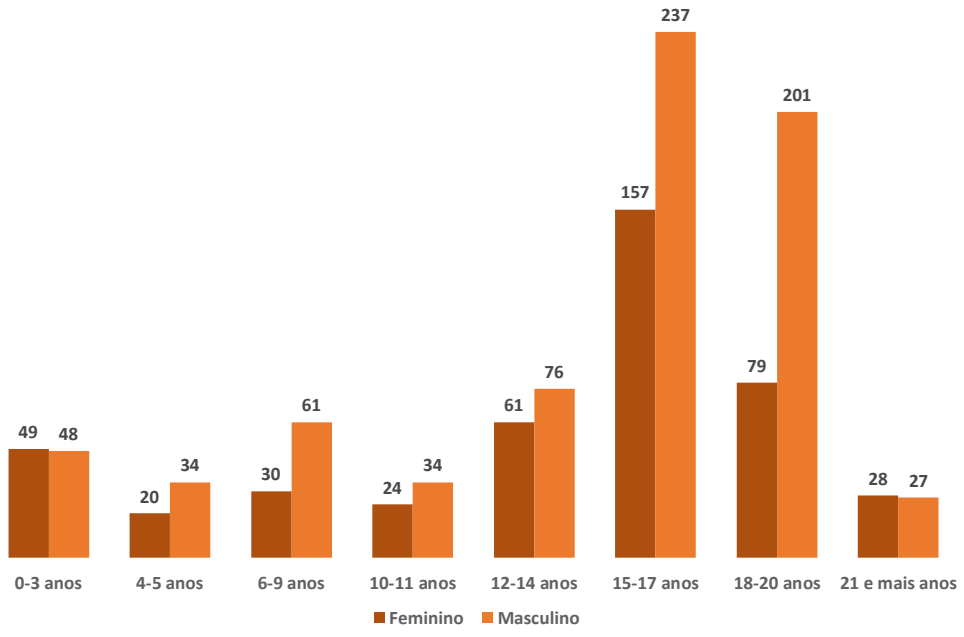

Comparativamente ao ano anterior, observou-se, de forma global, uma diminuição do número de crianças e jovens deslocalizados (-13%). Contudo, destacou-se um ligeiro aumento das deslocalizações entre os jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 20 anos (8%), faixa etária que representou 24 % do total das deslocalizações registadas. Em contrapartida, aferiu-se uma redução significativa das deslocalizações de jovens entre os 15 e os 17 anos (-31%).

Importa ainda destacar que 399 jovens (34,2%) tinham um projeto delineado de (re)integração na família nuclear ou alargada, sendo que a sua deslocalização poderá colocar em causa a concretização deste projeto, 89 (7,6%) possuíam projeto definido para adoção e, em 70 situações (11,3%), o projeto de vida dos jovens ainda não estava definido.

Figura 39 - Distribuição das crianças e jovens deslocalizados por faixa etária – análise comparativa 2024-2025

	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
0-3 anos	99	97	-2%	7,4%	8,3%
4-5 anos	62	54	-13%	4,6%	4,6%
6-9 anos	107	91	-15%	8,0%	7,8%
10-11 anos	53	58	9%	3,9%	5,0%
12-14 anos	135	137	1%	10,0%	11,7%
15-17 anos	568	394	-31%	42,3%	33,8%
18-20 anos	260	280	8%	19,3%	24,0%
21 e mais anos	60	55	-8%	4,5%	4,7%
Total	1.344	1.166	-13%	100%	100%

Os distritos que acolhem mais crianças e jovens deslocalizados dos seus locais de origem são os de Coimbra (12,6%) Faro (11,4%) e de Porto (10,4%), com maior expressão no sexo masculino. Seguem-se os distritos do Lisboa (8,4 %) e Aveiro (7,9%).

O distrito de Lisboa foi também aquele que deslocalizou mais crianças e jovens para outros distritos (17,5%), seguido dos distritos de Setúbal (13,3%), Leiria (8,5%) e Viseu (8,5%).

Figura 40 - Deslocalização das crianças e jovens por distrito

Distrito	Nº crianças e jovens do distrito acolhidas no distrito	Nº crianças e jovens do distrito acolhidas em outro distrito	Nº criaças e jovens deslocalizados do distrito de origem
Aveiro	246	24	55
Beja	51	34	27
Braga	326	5	31
Bragança	85	1	33
Castelo Branco	52	29	41
Coimbra	214	16	88
Évora	43	30	30
Faro	219	32	80
Guarda	62	4	43
Leiria	161	46	22
Lisboa	594	95	59
Portalegre	27	18	11
Porto	699	35	73
Santarém	238	45	19
Setúbal	297	72	34
Viana do Castelo	63	2	22
Vila Real	67	8	24
Viseu	86	46	4
Total	3530	542	696

2.3.10. As fugas

Consideram-se em situação de fuga as crianças ou jovens que permanecem ausentes da resposta de acolhimento por um período igual ou superior a um mês, sem autorização ou decisão nesse sentido, no âmbito do respetivo processo de promoção e proteção.

No período em análise, registaram-se 86 jovens nestas circunstâncias, mais 12 do que no ano anterior. Entre estes, 40 (46,6%) eram referentes a jovens com mais de 15 anos, dos quais 90% do sexo masculino.

Figura 41 - Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária (N=86)

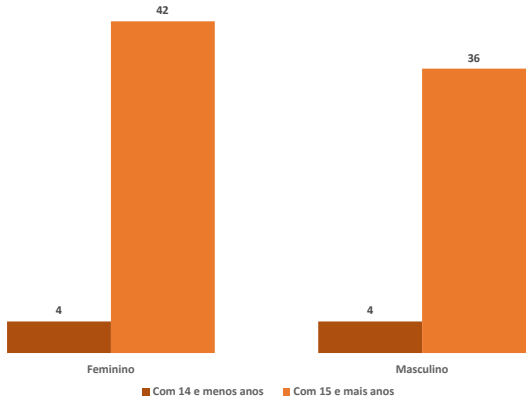

As fugas efetuadas por crianças ou jovens com menos de 14 anos representavam 53,5% do total, e verifica-se uma clara prevalência do sexo masculino, nos dois intervalos etários em análise.

Dos 86 jovens que concretizaram fugas em 2025, 30 (34,9%) encontravam-se deslocalizados dos seus locais de origem e 16 (18,6%) tinham ingressado no sistema por procedimento de urgência. Estes dados evidenciam a necessidade de reforçar estratégias de avaliação e de preparação atempada da integração em acolhimento, conforme previsto na legislação aplicável, bem como a necessidade de evitar a deslocalização dos jovens.

2.3.11. Situação Jurídica

As medidas de promoção e proteção são aplicadas pelos Tribunais ou pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), sendo que a medida de confiança a instituição ou a família de acolhimento com vista a futura adoção é da competência exclusiva dos Tribunais. A aplicação de qualquer medida implica a designação, pela entidade competente, de um gestor do processo e das entidades responsáveis pela sua execução. Esta intervenção deve ser obrigatoriamente enquadrada num plano de intervenção, a elaborar para cada criança ou jovem, no qual se definem objetivos, ações e responsabilidades inerentes à execução da medida aplicada.

Figura 42 - Entidades responsáveis pela aplicação das medidas de promoção e proteção (N=6.098)

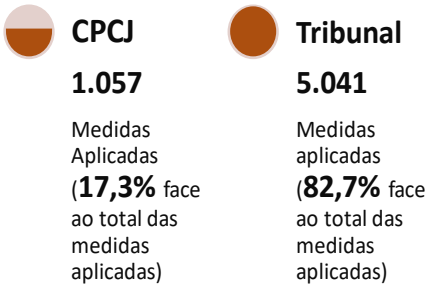

No período em avaliação, e mantendo a tendência de anos anteriores, os tribunais foram responsáveis pela aplicação de 82,7% das medidas de colocação e as CPCJ por 17,3%, não existindo informação sobre qual a entidade responsável em 0,4% das medidas.

Neste período, 99,6% das crianças e jovens em acolhimento beneficiavam de uma medida de promoção e proteção ou de uma decisão judicial no âmbito de um processo tutelar cível.

Apenas um número residual de crianças e jovens não tinha a sua situação jurídica regularizada (22 | 0,4%), aspeto que poderá estar relacionado com a admissão recente por procedimento de urgência, aguardando-se pela decisão.

A maioria das crianças e jovens com medidas de colocação encontrava-se em acolhimento residencial (85,8 %), continuando esta a ser a medida que prevalece entre as medidas de colocação.
Apesar de ainda pouco expressivo (representando apenas 7,4% do total de medidas de colocação), sublinha-se um aumento de 23% das medidas de acolhimento familiar face ao ano de 2024.

A medida de confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção mantem tendência de crescimento (0,4%) e uma variação de 109% (+12) face ao ano transato.

No que se refere às medidas de apoio para autonomia de vida executadas em apartamento de autonomização, verifica-se um aumento de 13% relativamente ao ano anterior, apesar de no geral se ter registado um decréscimo de 18% nas medidas de apoio para autonomia de vida.

Figura 43 - Medidas aplicadas no âmbito de processo de Promoção e Proteção – análise comparativa 2024-2025

	Nº		Variação	%	
	2024	2025	(%)	2024	2025
Acolhimento residencial	5.544	5.232	-6%	87,8%	85,8%
Acolhimento familiar	366	449	23%	5,8%	7,4%
Confiança a instituição com vista a futura adoção	168	176	5%	2,7%	2,9%
Medida de apoio para a autonomia de vida (exclusivamente para jovens acolhidos em apartamentos de autonomização)	112	127	13%	1,8%	2,1%
Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção	11	23	109%	0,2%	0,4%
Confiança judicial (anterior entrada em vigo da Lei 143/2015, 8 de setembro)	4	4	0%	0,1%	0,1%
Consentimento prévio para adoção	6	0	-100%	0,1%	0,0%
Total	**6.211**	**6.011**	**-3%**	**98%**	**99%**
Total de crianças e jovens com situação jurídica regularizada	**6.317**	**6.098**			
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	**6.349**	**6.120**			

De referir ainda a existência de 81 crianças e jovens (1,3%), cujo acolhimento encontrava-se enquadrado no âmbito de processos tutelares cíveis e não de promoção e proteção, menos 18 do que o ano anterior. Deste grupo, 59 (0,9%) tinham aplicada uma medida de tutela atribuída ao Diretor da Instituição e, em 22 situações (0,4%), as responsabilidades parentais eram igualmente exercidas pelo Diretor da Instituição.

As situações referentes a crianças e jovens abrangidos por processos tutelares cíveis, conduziram, regra geral, ao arquivamento dos respetivos processos de promoção e proteção, ou à sua não instauração. Nestes casos, estas crianças e jovens mantiveram-se acolhidos por ausência de alternativas viáveis e pela inexistência de projetos de promoção e proteção definidos, realidade que contraria a salvaguarda dos seus direitos. Esta condição pode colocá-los numa situação de significativa vulnerabilidade quando atingirem a maioridade.

Figura 44 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis– análise comparativa 2024-2025

	Nº		Variação	%	
	2024	2025	(%)	2024	2025
Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)	72	59	-18%	1,1%	1,0%
Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)	27	22	-19%	0,4%	0,4%
Total	**99**	**81**	**-18%**	**2%**	**1%**
Total de crianças e jovens com situação jurídica regularizada	**6.317**	**6.098**			
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	**6.349**	**6.120**			

- **Medidas tutelares educativas**

As medidas tutelares educativas inserem-se no âmbito da educação para o direito do sistema de justiça. Estes processos podem correr apensos aos processos de promoção e proteção e/ou aos processos tutelares cíveis, sendo aplicados a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que praticaram atos qualificados pela lei como crime.

Trata-se de jovens que, a par da desproteção sociofamiliar, afetiva e dos perigos que determinaram a aplicação de medida de promoção e proteção de acolhimento, se encontram simultaneamente envolvidos em alegadas práticas (fase de inquérito), ou em práticas comprovadas (fase jurisdicional) de factos ilícitos e qualificados como crime.

No ano em apreço, registou-se uma diminuição de 14,3% (-52) face ao ano anterior no número de jovens entre os 12 e os 16 anos acolhidos no sistema de proteção com processos tutelares educativos em curso.

Registaram-se 307 jovens nestas condições, correspondendo a 14,3% do total de jovens em acolhimento nestas faixas etárias. Mais de metade destes processos (188 |61,2%) estavam ainda em fase de inquérito no Ministério Público. A 106 jovens (34,5%) tinha sido aplicada uma medida tutelar educativa de carácter não institucional, mantendo-se simultaneamente a medida de acolhimento no sistema de proteção. A 13 jovens (4,2%) foi aplicada uma medida tutelar educativa de internamento em Centro Educativo, cessando a medida de acolhimento.

A medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57.º da LTE), por se ter provado a ocorrência de factos ilícitos, a previsibilidade de aplicação de uma medida tutelar educativa, e a existência fundada de perigo de fuga ou de cometimento de outros factos qualificados pela lei como crime (n.º 1 do artigo 58.º da LTE), foi decretada, em 2025, a 13 jovens, correspondendo a uma diminuição de 28% face ao ano anterior. Estes jovens encontravam-se maioritariamente em casas de acolhimento e em comunidades terapêuticas.

Figura 45 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares educativos– análise comparativa 2024-2025

	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Processo tutelar educativo (Inquérito - cap IV da LTE)	204	188	-8%	56,8%	61,2%
Medida tutelar educativa não institucional (alíneas a) a h) do artigo 4º da LTE)	137	106	-23%	38,2%	34,5%
Medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57.º da LTE)	18	13	-28%	5,0%	4,2%
Total	**359**	**307**	**-14%**	**100%**	**100%**
Total de jovens entre os 12 e os 16 anos em acolhimento no ano	**2.283**	**2.141**			

2.3.12. Projetos de Promoção e Proteção

No período em avaliação, 5.695 (93,1 %) das crianças e jovens em acolhimento tinham o respetivo projeto de promoção e proteção definido. Contudo, para 425 (6,9 %) crianças e jovens, não foi possível definir, rever ou concretizar este projeto durante o ano em análise. Este indicador tem demonstrado tendência para estabilização nos últimos anos.

Figura 46 - Crianças e jovens sem projeto de promoção e proteção definido ou com projeto de promoção e proteção definido não concretizado – análise comparativa 2024-2025

	Nº		Variação	%	
	2024	2025	(%)	2024	2025
Sem projeto definido	293	334	14%	4,6%	5,5%
Teve projeto delineado mas por impossibilidade da sua concretização deixou de ter neste mesmo ano	57	91	60%	0,9%	1,5%
Total	350	425		5,5%	6,9%
Total de crianças e jovens no ano em acolhimento	6.349	6.120			

A maioria das crianças e jovens tinha como projeto de promoção e proteção a (re)integração na família nuclear (2.324|40,8 %), seguindo-se os projetos de autonomização (1.916| 33,7 %) e os projetos de adoção (601|10,6%).

Identificaram-se ainda 437 crianças e jovens (7,7%), com necessidade de apoio permanente em acolhimento de longa duração, nomeadamente em respostas especializadas na área da deficiência.

Figura 47 - Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=5.695)]

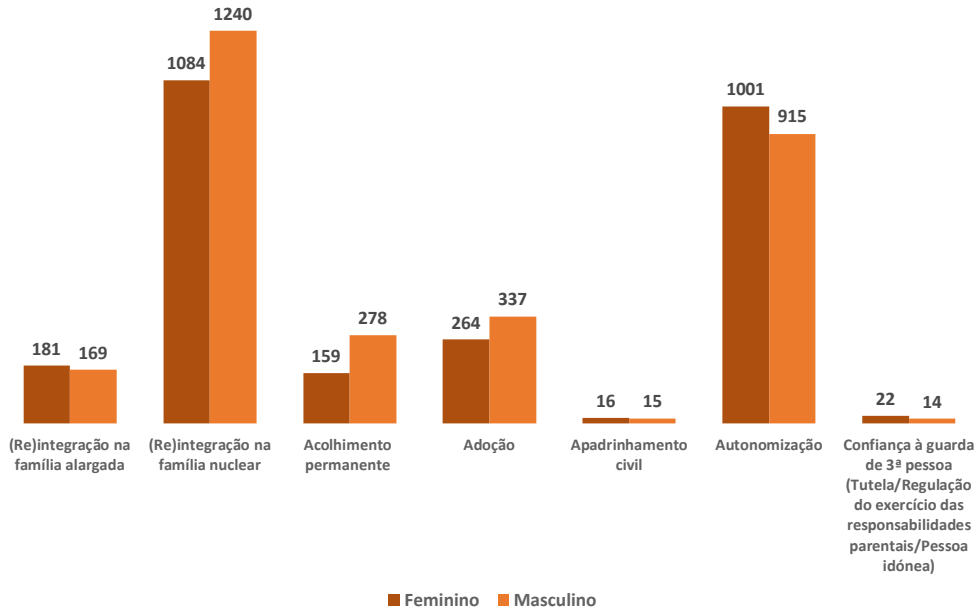

Analisando os projetos de promoção e proteção definidos por faixas etárias, verifica-se que a reintegração familiar é predominante em todas, exceto nos jovens com mais de 18 anos.

A adoção assume maior relevo na faixa etária 0/5 anos (30,7%), seguida dos 6/11 anos (19%), e desaparece nas faixas etárias seguintes.

A autonomização surge apenas a partir da faixa etária 12/17 (33,7%) e é predominante nos mais de 18 anos (74,6%).

Figura 48 - Projetos de promoção e proteção por faixa etária e sexo

0-5 anos	Feminino	Masculino	Total	%
(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	261	280	541	55,7%
Adoção	141	157	298	30,7%
Outros: Acolhimento permanente, Apadrinhamento Civil e Confiança a 3ª pessoa	13	7	20	2,1%
Total	415	444	859	
Total de crianças dos [0 aos 5 anos] em acolhimento no ano	474	498	972	

55,7% (Re)integração familiar
30,7% Adoção

6-11 anos	Feminino	Masculino	Total	%
(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	287	353	640	60,3%
Adoção	79	123	202	19,0%
Acolhimento permanente	13	37	50	4,7%
Autonomização	22	15	37	3,5%
Apadrinhamento civil	5	7	12	1,1%
Confiança à gurada de 3ª pessoa	5	7	12	1,1%
Total	411	542	953	
Total de crianças dos [6 aos 11 anos] em acolhimento no ano	468	593	1.061	

60,3% (Re)integração familiar
19% Adoção

12-17 anos	Feminino	Masculino	Total	%
(Re)integração na família nuclear e/ou alargada	662	720	1382	48,2%
Adoção	44	57	101	3,5%
Acolhimento permanente	67	122	189	6,6%
Autonomização	518	449	967	33,7%
Apadrinhamento civil	10	7	17	0,6%
Confiança à gurada de 3ª pessoa	14	3	17	0,6%
Total	1.315	1.358	2.673	
Total de crianças dos [12 aos 17 anos] em acolhimento no ano	1.423	1.445	2.868	

48,2% (Re)integração familiar
33,7% Autonomização

18 e mais anos	Feminino	Masculino	Total	%
Autonomização	458	451	909	74,6%
Acolhimento permanente	73	114	187	15,3%
(Re)integração na família nuclear	44	50	94	7,7%
(Re)integração na família alargada	11	6	17	1,4%
Confiança à gurada de 3ª pessoa	0	3	3	0,2%
Total	586	624	1.210	
Total de crianças dos [18 e mais anos] em acolhimento no ano	589	630	1.219	

74,6% Autonomização

CAPÍTULO 3. Dinâmica no Ano

No período em avaliação registou-se um fluxo de 2.038 entradas e de 2.233 saídas de crianças e jovens no Sistema de Acolhimento, o que comparativamente com o ano anterior traduz uma diminuição de novos acolhimentos (-5,3%), e um ligeiro aumento nas saídas (1%). No total passaram pelo acolhimento 8.353 crianças e jovens.

3.1 Novos Acolhimentos

Em termos de caraterização das crianças e jovens que entraram em acolhimento durante o ano de 2025, constata-se que 57% tem mais de 12 anos de idade, o escalão etário predominante é o dos 15 ou mais anos de idade (38,2%), seguido do escalão até 5 anos (25,1%), e a distribuição por sexo é muito equilibrada em todos os escalões etários.

Figura 49 - Distribuição dos novos acolhimentos de crianças e jovens por sexo e idade (N=2.038)

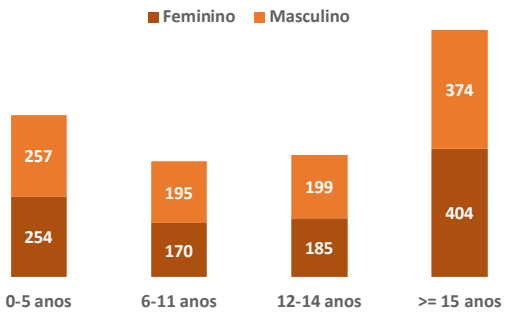

Do total de crianças e jovens que ingressaram no sistema de acolhimento, 47,8% tinham já uma medida de promoção e proteção anteriormente aplicada, das quais 217 foram decretadas pelas CPCJ e 758 pelos Tribunais. Entre estas, sobressaiu a medida de apoio junto dos pais, que representou 78,9% da totalidade das medidas aplicadas.

Figura 50 - Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por entidade decisora e medida anterior aplicada [N=972]

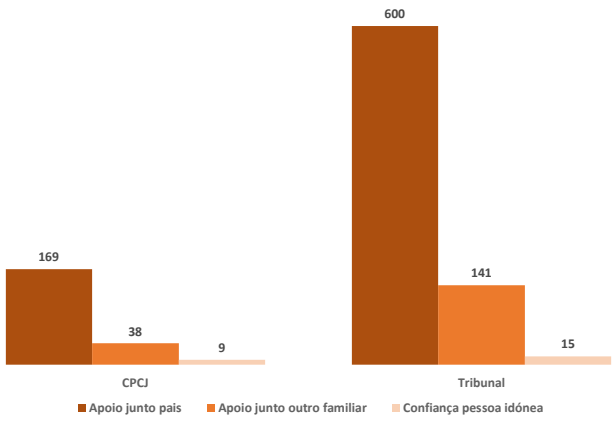

Nota: Preservando o segredo estatístico, não foram considerados os valores inferiores a 3 unidades.

Figura 51 - Crianças e jovens que deram entrada no sistema de acolhimento por distrito [N=2.038]

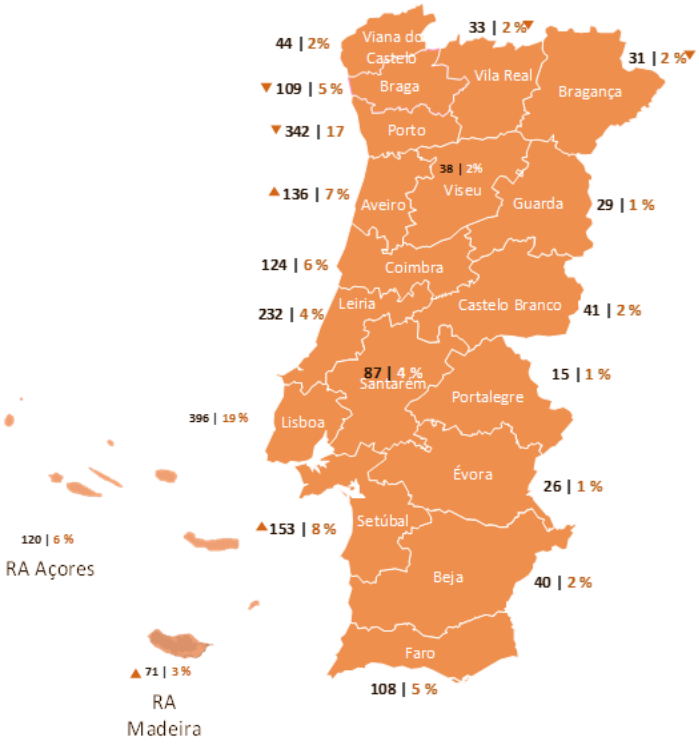

No que respeita à distribuição geográfica das entradas a nível nacional, registou-se uma maior incidência no distrito de Lisboa (19%), seguido do distrito do Porto (17%) e do distrito de Setúbal (8%).

Na origem da aplicação da medida de acolhimento das crianças e jovens que ingressaram no sistema de acolhimento em 2025 estiveram diferentes situações de perigo, predominantemente a negligência (47,2%), seguindo-se as situações em que se encontrava em causa o direito à educação (10,8%) e a violência doméstica (10,8%). Destacaram-se ainda as situações de maus-tratos físicos (8,6%).

Figura 52 - Principais situações de perigo nas diferentes categorias [(N=2.089)(%)]

		Nº	%
Negligência	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	623	29,8%
	Negligência grave	363	17,4%
Mau-trato físico	Ofensa física	77	3,7%
	Ofensa física por castigo corporal	102	4,9%
Mau-trato psicológico	Exercício abusivo de autoridade	40	1,9%
	Castigos não corporais que afetem o bem-estar e a integridade da criança	38	1,8%
Abuso sexual	Violação ou outro acto sexual	39	1,9%
Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação	Absentismo escolar	174	8,3%
	Abandono escolar	52	2,5%
Violência doméstica	Violência doméstica	197	9,4%
	Ofensa física em contexto de violência doméstica	28	1,3%
Criança ou jovem abandonada ou entregue a si própria	Ausência temporária de suporte familiar ou outro	100	4,8%
	Ausência permanente de suporte familiar ou outro	42	2,0%
Comportamentos de perigo na infância e juventude	Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	68	3,3%
	Consumo de estupefacientes	44	2,1%
Outros	Comportamentos desviantes	102	4,9%
	Total	2.089	100%

3.2. Reentrada em Acolhimento

No ano em análise regressaram ao acolhimento **147** crianças e jovens, com maior incidência nos jovens a partir dos 15 anos de idade (34,7%), seguindo-se as crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 11 anos (27,2%). Constatou-se uma prevalência do sexo masculino nos escalões etários até aos 14 anos e uma maior incidência do sexo feminino a partir dos 15 anos.

Figura 53 - Distribuição das crianças e jovens que reentraram no sistema de acolhimento com medida, por faixa etária [(N=147)]

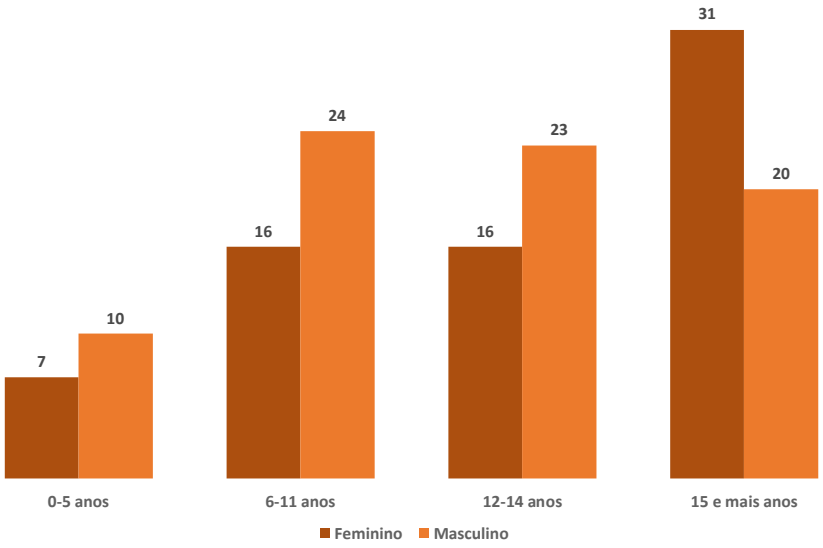

Apurou-se que 93% das crianças e jovens que reentraram no acolhimento se encontravam com uma medida de promoção e proteção aplicada, predominando a medida de apoio junto dos pais (55,8%) e, em menor proporção, a medida de apoio junto de outro familiar (11,6%). Acresce que cerca de 13,6% das reentradas, foram devido à retoma da medida de promoção e proteção anteriormente aplicada, ao abrigo do artigo 63º.-A da LPCJP.

3.3. Procedimentos de Urgência

A aplicação do art.º 91º da LPCJP decorre de uma situação em que existem indicadores de perigo, atual ou iminente para vida da criança ou do jovem, ou grave comprometimento da sua integridade física ou psíquica que exigem a sua proteção imediata e, cumulativamente, os detentores das responsabilidades parentais ou quem tenha a sua guarda de facto não consentem na intervenção.

Com este fundamento foram acolhidas 582 crianças e jovens no período em apreço, correspondendo a 28,6% do total dos novos acolhimentos, e a uma diminuição de 15,3% relativamente a 2024.

Continuam a destacar-se os distritos de Lisboa e Porto, respetivamente com 24,7% e 16% do total de acolhimentos de emergência em 2025, seguidos de Setúbal com 7%. Comparativamente com 2024,

evidencia-se um aumento de 41% destes acolhimentos no distrito de Lisboa. Os procedimentos de urgência foram aplicados em todas as faixas etárias, com maior incidência em jovens a partir dos 15 anos.

Figura 54 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise, por sexo, faixa etária e distrito [(N=582)(%)]

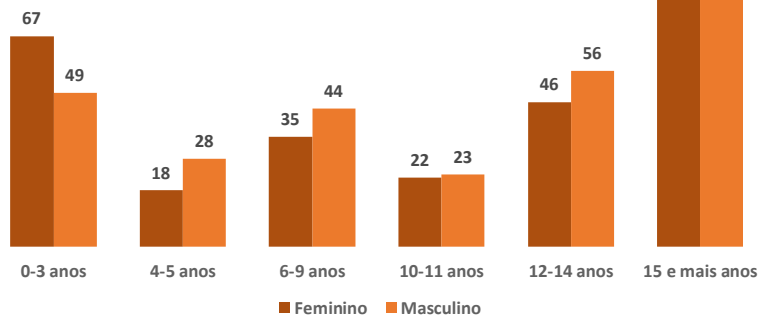

	Total de crianças e jovens que entraram por procedimento de urgência [(0-24 anos)(Nº)]	%
Aveiro	36	6,2%
Beja	5	0,9%
Braga	28	4,8%
Bragança	8	1,4%
Castelo Branco	7	1,2%
Coimbra	31	5,3%
Évora	6	1,0%
Faro	17	2,9%
Guarda	3	0,5%
Leiria	31	5,3%
Lisboa	144	24,7%
Portalegre	6	1,0%
Porto	93	16,0%
Santarém	21	3,6%
Setúbal	41	7,0%
Viana do Castelo	14	2,4%
Vila Real	6	1,0%
Viseu	19	3,3%
Açores	34	5,8%
Madeira	32	5,5%
Total	582	100%

Mais de metade das crianças e jovens a quem foi aplicado um procedimento de urgência não beneficiava de qualquer medida de promoção e proteção prévia (50,5%), sendo que 39,3% das crianças e jovens tinham já aplicada a medida de apoio junto dos pais.

Maioritariamente, as crianças e jovens a quem em 2025 foi aplicado um procedimento de urgência são de nacionalidade portuguesa (73,5%). Com menor peso surgem as crianças e jovens de nacionalidade brasileira (5,8%), seguindo-se-lhe outras nacionalidades (República da Guiné, São Tomé e Príncipe, Rússia e Venezuela).

Figura 55 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência no ano em análise de acordo com nacionalidade e medida anterior [(N=582)(%)]

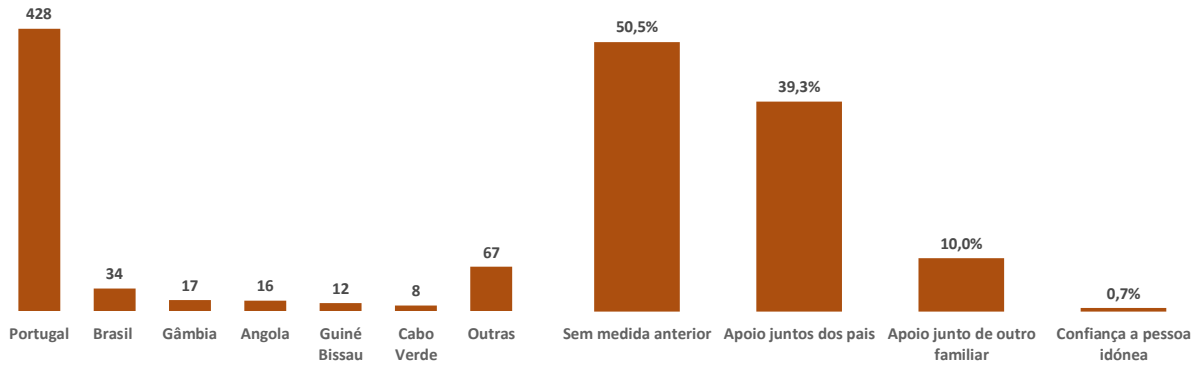

3.4. Cessação de Acolhimento

No período em avaliação cessaram a medida de acolhimento **2.233** crianças e jovens, mais 20 do que em 2024 (1%), correspondendo a 25,8% do total das 8.353 as crianças e jovens que passaram pelo acolhimento ao longo do ano. A maioria das cessações diz respeito a jovens com mais de 15 anos (61,8%), com uma incidência mais expressiva na faixa etária entre os 18 e os 20 anos (32%).

Figura 56 - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por faixa etária e sexo [(N=2.233) (%)]

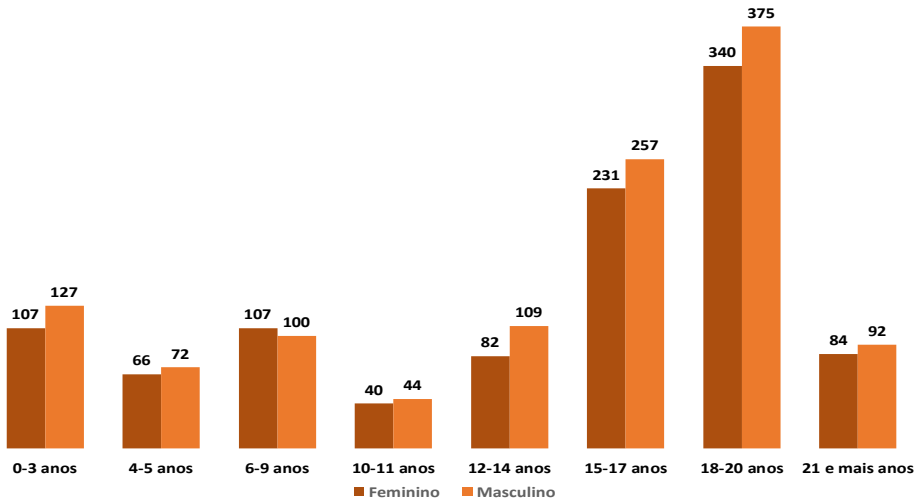

Manteve-se a tendência de aplicação de medida de promoção e proteção ou de outra figura jurídica subsequente à medida de acolhimento, para a maioria das crianças e jovens que cessaram o acolhimento (67,2%).

Figura 57 - Situação jurídica subsequente – análise comparativa 2024-2025

	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Com aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	1.449	1.500	4%	65,5%	67,2%
Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica	764	733	-4%	34,5%	32,8%
Total	2.213	2.233	1%	100%	100%

À semelhança do evidenciado em anos anteriores, destacou-se a medida de apoio junto dos pais (55,3%) e, ainda que de forma ténue, sinaliza-se, desde 2023, um aumento na aplicação da medida de apoio para a autonomia de vida (8,9%), resultado do esforço de alargamento da rede destas respostas.

Figura 58- Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa 2024-2025

	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Apoio junto dos pais (LPCJP)	749	823	10%	51,7%	55,3%
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	238	238	0%	16,4%	16,0%
Confiança a pessoa selecionada para adoção (artº 35, g) - LPCJP)	149	138	-7%	10,3%	9,3%
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	115	132	15%	7,9%	8,9%
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)	44	21	-52%	3,0%	1,4%
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	53	21	-60%	3,7%	1,4%
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Proteção	-	14	-	-	0,9%
Medida de condenação em pena de prisão	6	0	-100%	0,4%	0,0%
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	40	46	15%	2,8%	3,1%
Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) ou confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)	42	44	5%	2,9%	3,0%
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)	9	6	-33%	0,6%	0,4%
Regulação do exercício das responsabilidades parentais (Tutelar Cível)	4	6	50%	0,3%	0,4%
Total	1.449	1.489	3%	100%	100%

Verificou-se que a maioria das crianças e jovens que cessaram a medida de acolhimento, regressaram às suas famílias (71,3%), seguindo-se os jovens em percursos de autonomização com recurso a quarto ou casa arrendada e/ou beneficiando de acompanhamento por equipa de autonomia supervisionada (8,9%), e as crianças e jovens que saíram para família adotante em período de pré-adoção (9,3%).

Figura 59 - Cessação da situação de acolhimento – análise comparativa 2024-2025

	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Pais / Pai / Mãe	1.159	1.097	-5%	50,3%	49,1%
Tios / Avós / Irmãos	295	312	6%	12,8%	14,0%
Quarto/Casa arrendada	155	189	22%	6,7%	8,5%
Família adotante em período de pré adoção	194	182	-6%	8,4%	8,2%
Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)	130	100	-23%	5,6%	4,5%
Jovem que saiu voluntariamente da resposta de acolhimento sem informar o seu destino (a partir dos 18 anos)	96	94	-2%	4,2%	4,2%
Pessoa / Família idónea / Tutora	80	91	14%	3,5%	4,1%
Autonomia supervisionada	48	58	21%	2,1%	2,6%
Centro educativo	29	35	21%	1,3%	1,6%
Lar residencial	65	32	-51%	2,8%	1,4%
Residencial ou equivalente	13	15	15%	0,6%	0,7%
Apadrinhamento civil	10	6	-40%	0,4%	0,3%
Comunidade terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida	2	2	0%	0,1%	0,1%
Morte	10	11	10%	0,4%	0,5%
Outros (p.ex. Casa abrigo, Estabelecimento prisional e Lar de apoio)	14	9	-36%	0,6%	0,4%
Total	2.303	2.233	-3%	100%	100%

Foram acionados **2.077** apoios diversos para as crianças e jovens que cessaram o acolhimento, maioritariamente na área da saúde (57,2%), dos quais 34% especificamente na área da saúde mental, seguindo-se a educação/formação (38%).

Figura 60 - Apoios acionados após a saída de acolhimento [N=2.077]

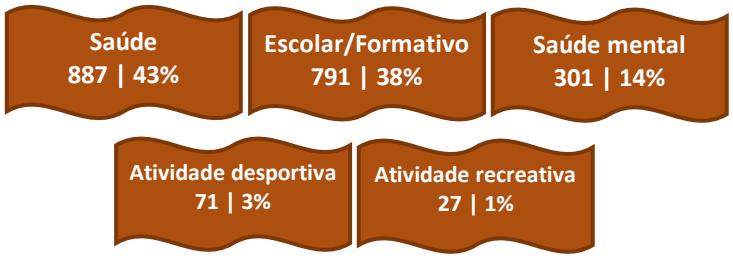

No que concerne aos jovens que concretizaram o seu projeto de autonomização, foram acionados 452 apoios, com destaque para os encaminhamentos na área da saúde, apoio económico no âmbito da medida em meio natural de vida, as respostas de promoção de autonomia supervisionada e o encaminhamento para os serviços de emprego e inserção profissional.

Figura 61 - Apoios acionados para os jovens em situação de autonomização após a saída de acolhimento [N=452]

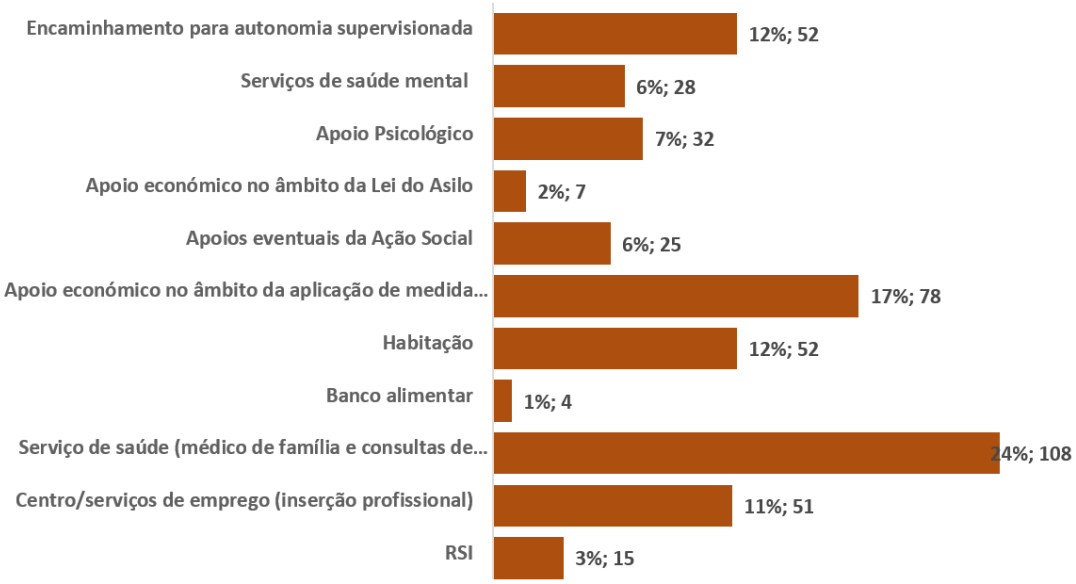

O enquadramento legal prevê a avaliação obrigatória de cada caso decorridos 3 meses após a cessação da medida de colocação, nos termos do artigo 19º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, com vista a garantir que a situação de cada criança ou jovem se encontra devidamente acautelada.

Figura 62- Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Follow up [N=2.233]

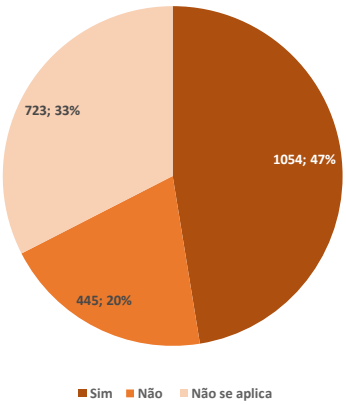

Foram acompanhadas 1054 crianças e jovens, o que representou um aumento de 36,7% relativamente ao ano de 2024.

No que concerne à frequência do acompanhamento prestado, a maioria das crianças e jovens que cessou a medida de acolhimento beneficiou de acompanhamento mensal, sobretudo na modalidade à distância, utilizando telemática.

Figura 63- Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Frequência [N=1.054]

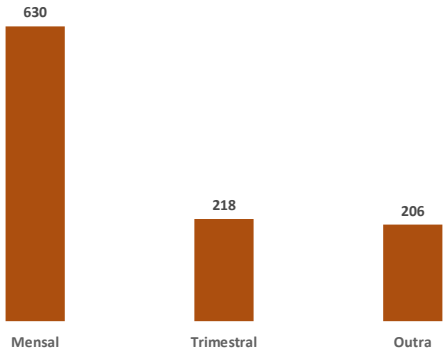

Figura 64- Acompanhamento da situação da criança ou jovem após cessação do acolhimento - Modalidade [N=1.054

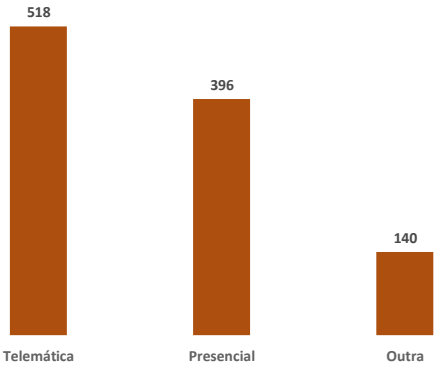

Figura 656 - Distribuição de crianças e jovens relativamente ao tempo de acolhimento (N=2.233)

A duração média do acolhimento foi de 3 anos, no entanto cerca de 43% das crianças jovens estiveram em acolhimento até um ano e 31% estiveram acolhidas entre 2-3 anos.

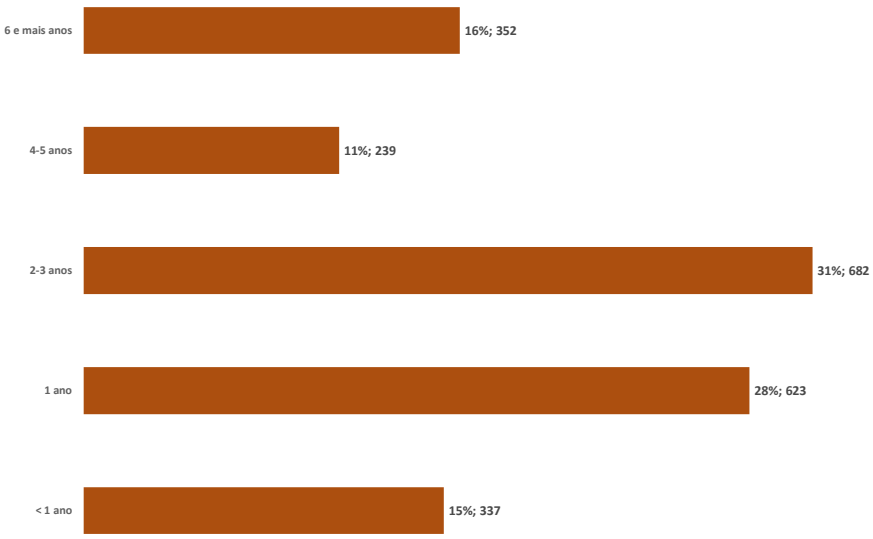

CAPÍTULO 4. Breve síntese evolutiva do sistema de acolhimento

Uma análise evolutiva do sistema nacional de acolhimento nos últimos dez anos demonstra uma tendência de redução progressiva do número de crianças e jovens em situação de acolhimento. Em 2015, o sistema integrava cerca de 8.600 crianças e jovens, valor que foi diminuindo de forma progressiva até atingir os 6.120 em novembro de 2025, o que corresponde a um decréscimo global de 25%.

Ao longo dos anos, as saídas do sistema de acolhimento apresentaram, em regra, um peso superior aos novos acolhimentos, com exceção de 2019 e 2023, anos em que ficaram ligeiramente abaixo das entradas registadas,

Figura 667 - Dinâmica das entradas, saídas e crianças e jovens acolhidos nos últimos 10 anos – dados comparativos

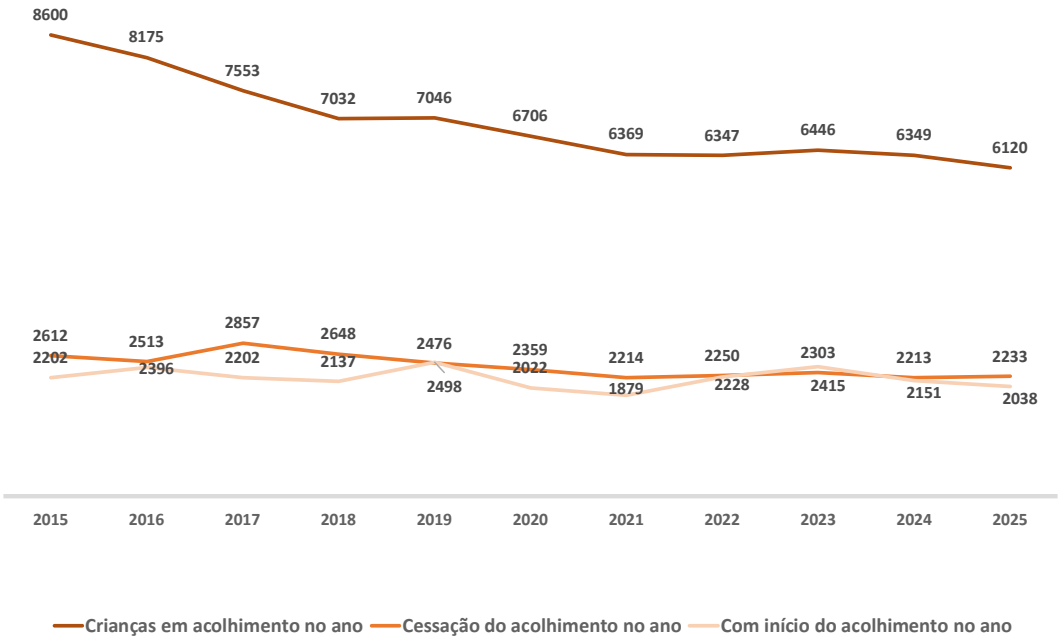

O atual quadro legal e as políticas e medidas em curso nesta área, priorizam a dinamização de respostas de cuidados formais de cariz familiar (acolhimento familiar), bem como de respostas promotoras de autonomia dos jovens (apartamentos de autonomização e autonomia supervisionada), a par da requalificação das casas de acolhimento, o que tem contribuído para a diminuição tendencial do número de crianças e jovens em casas de acolhimento.

No período em análise, registou-se uma redução de 229 crianças e jovens em acolhimento, passando de 6.349, em 2024, para 6.120, em 2025, sobretudo em casas de acolhimento (-168 | -3,3%), contrastando com o aumento progressivo do número de crianças e jovens em acolhimento familiar (+98 | +27,1%) e em apartamentos de autonomização (+48 | +15,5%).

Figura 678 - Síntese evolutiva do número de crianças e jovens em acolhimento por tipologia de resposta – dados comparativos

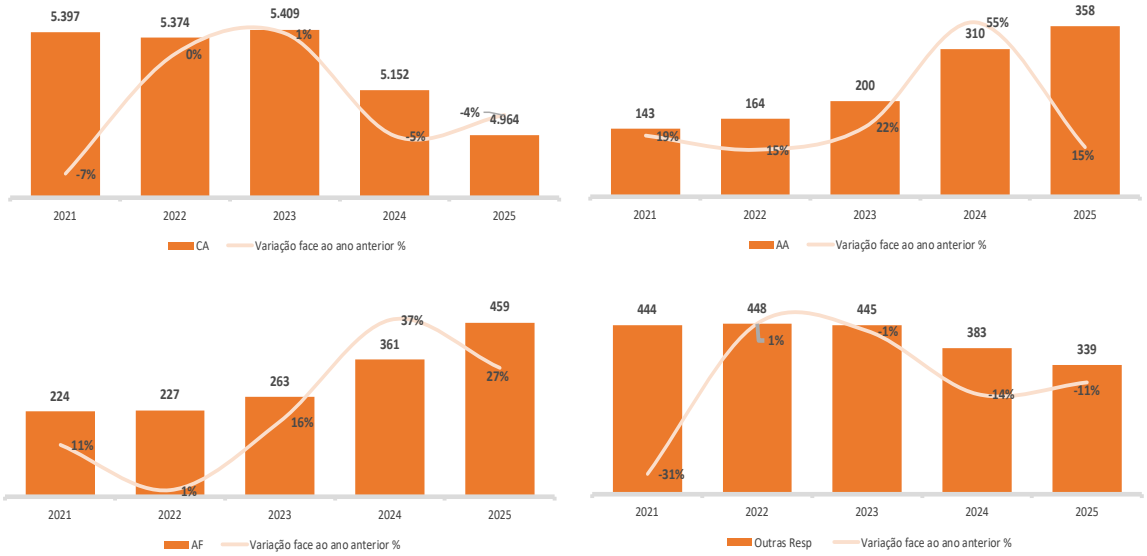

CAPÍTULO 5. Caracterização das Famílias de Origem

O presente capítulo incide sobre a caracterização sociodemográfica dos agregados familiares das crianças e jovens em acolhimento, relativamente a sexo e idade da pessoa cuidadora, escolaridade, rendimentos e tipologia do agregado familiar.

5.1 Caracterização Face ao Sexo e Idade

A principal pessoa cuidadora nas famílias de origem era, de forma representativa, do sexo feminino (85,4%) e situava-se maioritariamente na faixa etária dos 35 aos 44 anos (42,4%), seguida das faixas etárias dos 25 aos 34 anos (22,8%) e dos 45 aos 54 anos (19,9%). Registou-se, comparativamente ao ano de 2024, o aumento da representatividade dos agregados familiares mais jovens (25-34 anos) ocupando agora a segunda posição, quando no ano anterior essa posição era ocupada pelos agregados familiares entre os 45 e os 54 anos.

Figura 689 - Caracterização face ao sexo e idade (N=5.227; NR=897)

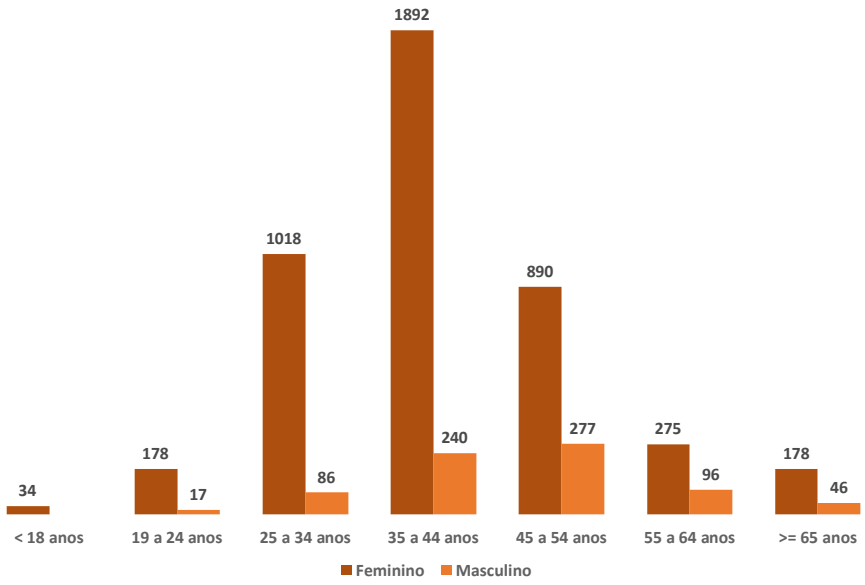

5.2 Caracterização da Escolaridade e Rendimentos

Apesar deste indicador registar um déficit de reposta de 40%, constatou-se que a principal pessoa cuidadora apresentava predominantemente um grau de escolaridade ao nível do Ensino Básico, designadamente o 3º Ciclo (16%) e o 2º Ciclo (15%), seguido do 1º Ciclo (11%). Comparativamente ao ano de 2024, verificou-se um aumento do número de agregados familiares com o 3º ciclo, que surge neste ano como sendo o mais representativo.

Figura 70 - Caracterização da escolaridade do principal cuidador (N=6.120)

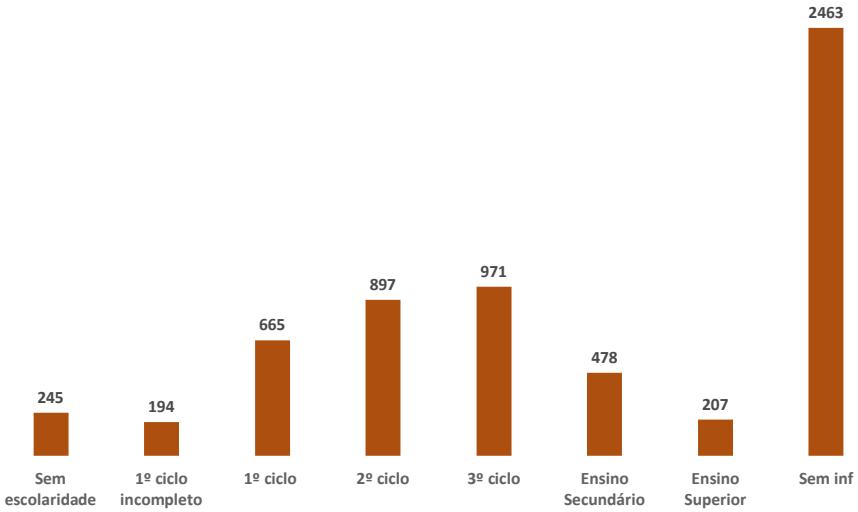

Os rendimentos do trabalho, à semelhança do apurado em anos anteriores, são a principal fonte de rendimento destas famílias (48,4%), seguindo-se o Rendimento Social de Inserção (12,6%) e outras prestações sociais (8,7%). De referir, contudo, que 358 agregados (5,8%) declararam não possuir qualquer tipo de rendimento.

Figura 691 - Caracterização dos rendimentos (N=6.120)

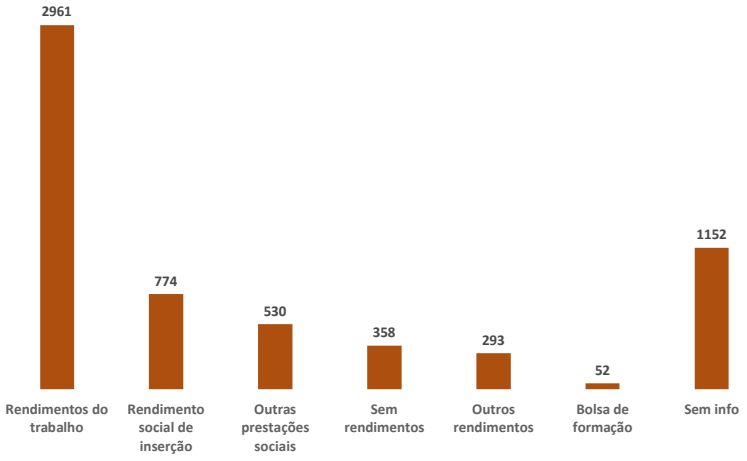

5.3. Caracterização do enquadramento familiar da Criança ou Jovem no momento do Acolhimento

Aquando da aplicação da medida de colocação, a criança ou jovem residia maioritariamente com a família de origem (74,2%), seguida da família alargada (11,1%) e do representante legal/guarda de facto (4,8%).

Figura 702 - Caracterização do enquadramento familiar da criança ou jovem aquando do acolhimento (N=6.120)

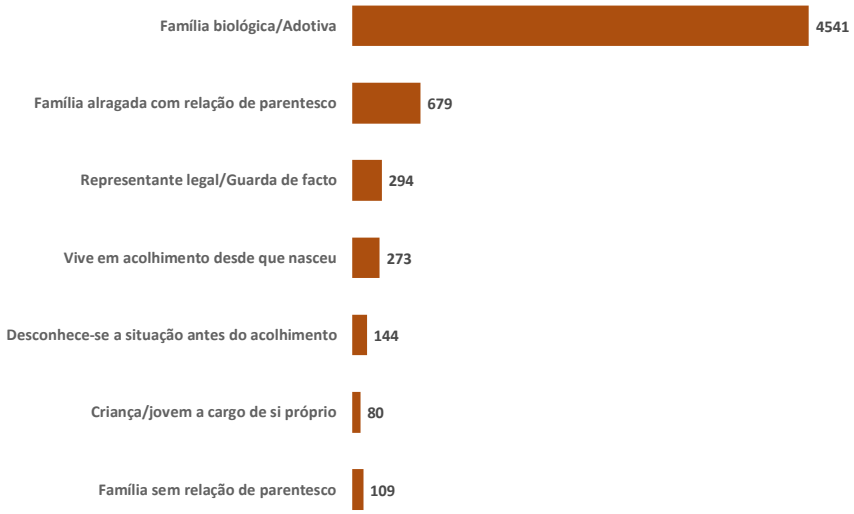

À semelhança do ano anterior, as principais tipologias de agregado familiar da criança ou jovem aquando do seu acolhimento, eram a família monoparental (35,1%), a família nuclear (32,3%) e a família reconstituída (12,2%).

Figura 73 - Caracterização da tipologia do agregado familiar (N=6.120)

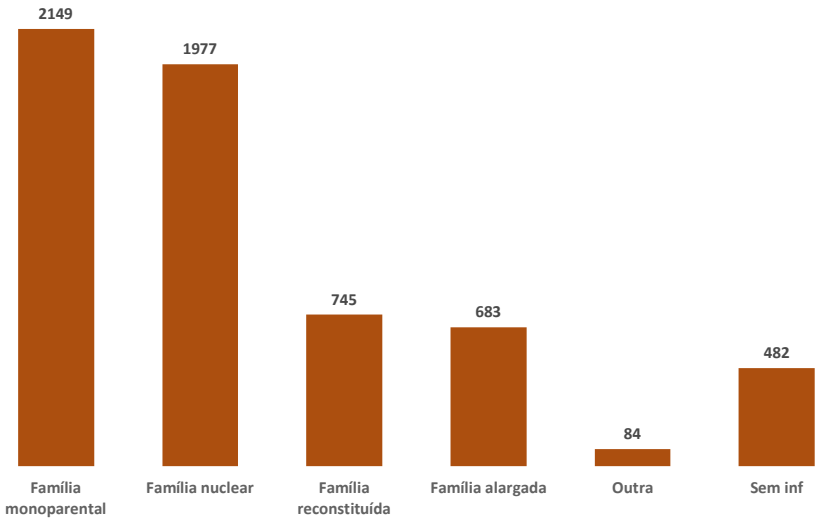

CAPÍTULO 6. Pecúlio da Criança ou Jovem - apoios, prestações sociais e doações

Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, alíneas o) e p), do Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, na sua atual redação, bem como do artigo 26.º e do artigo 26.º-A da Portaria n.º 450/2023, de 22 de dezembro, na sua redação atual, à criança ou jovem em acolhimento residencial deve ser garantida a atribuição de apoios, pensões e prestações sociais a que tenha direito, os quais integram o seu pecúlio.

A gestão do pecúlio de cada criança ou jovem deve ser feita através do registo em conta corrente e/ou em conta bancária de cada criança ou jovem, com discriminação dos valores recebidos e das verbas atribuídas, sendo esta gestão da responsabilidade do diretor técnico da casa de acolhimento, que, por norma, a deve fazer em articulação com a criança ou jovem. No momento da cessação do acolhimento, todo o pecúlio e valores pessoais da criança ou jovem que não estejam na sua posse devem ser entregues ao próprio caso seja maior, ou ao seu representante legal.

6.1. Situação das prestações sociais

No universo de 6.120 crianças e jovens em acolhimento, 5.586 (91,3%) beneficiavam das prestações sociais a que tinham direito, e em 462 situações (7,5%), a respetiva atribuição não se encontrava regularizada por dificuldades com a documentação necessária para instrução do processo. As 72 (1,2%) crianças e jovens que não usufruíam destas prestações, eram maioritariamente jovens com mais de 18 anos integrados em casas de acolhimento (61,1%).

Na análise mais detalhada das situações que careciam de regularização, destacaram-se como principais motivos “as dificuldades com a documentação exigida para a instrução do processo” (44,4%), e o facto de se tratar de “acolhimento recente” (19,5%).

Figura 714 - Situação da(s) prestação(ões) Sociais e motivo(s) da não regularização no ano em análise (N=6.120)

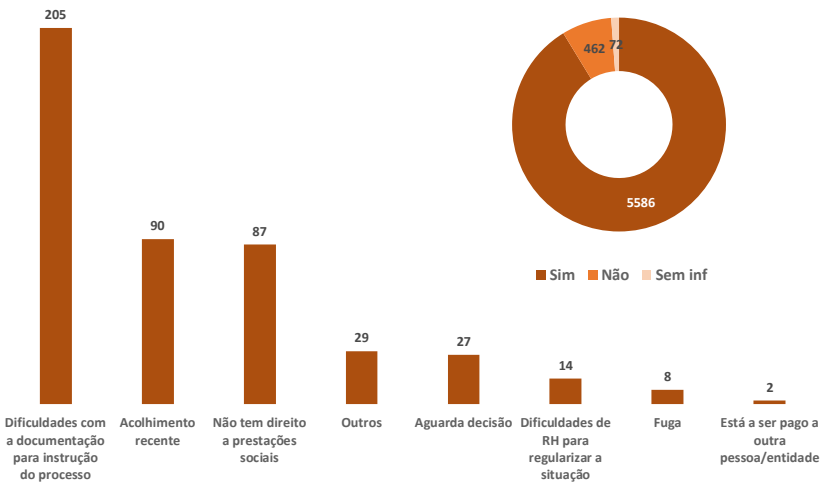

6.2. Tipo de prestações sociais

De acordo com os dados apurados, as principais prestações sociais de que estas crianças beneficiaram em 2025 foram o abono de família (81%), a bonificação do abono de família (6%), a bolsa de estudo (3,9%) e a prestação social para a inclusão (3,3%). Com menor expressão, identificaram-se, o subsídio de educação especial (2,3%), a pensão de orfandade (1,9%), a pensão de sobrevivência (1,5%) e o subsídio para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou doença oncológica (0,1%). De referir que a bolsa de estudo se encontrava atribuída a crianças e jovens entre os 12 e 21 e mais anos, dos quais 105 (38,7%) frequentavam o Ensino Pós-Secundário Não Superior e Ensino Superior.

Figura 725 - Caracterizarão das prestações sociais recebidas pelas crianças e jovens no ano em análise (N=6.811)

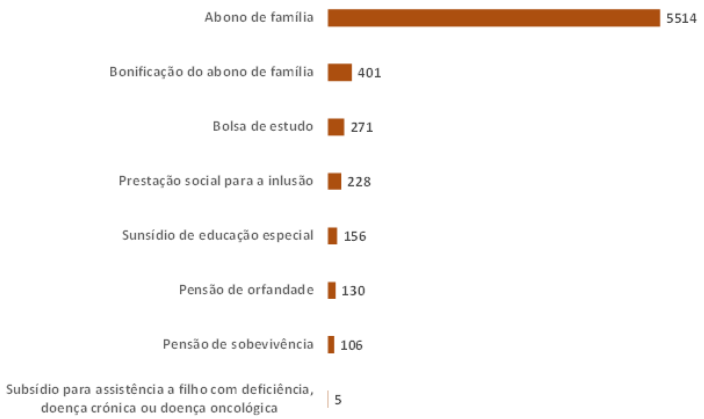

6.3. Conta bancária

Relativamente à existência de conta bancária em nome das crianças e jovens, prevista no artigo 26º-A da Portaria supramencionada, designadamente para o recebimento do abono de família, detetou-se que havia 4.306 (70%) crianças e jovens sem conta bancária, sendo que apenas 1.814 (30%) tinham conta bancária ativa.

Figura 736 - Crianças e jovens com/sem conta bancária no ano em análise (N=6.120)

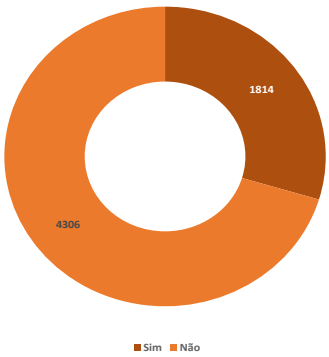

6.4. Conta corrente

Tendo por base o registo dos recebimentos e despesas de cada criança ou jovem, apurou-se que 4.050 (66%) dispunham de conta corrente, enquanto 1.330 (22%) não tinham conta corrente. Para 740 crianças e jovens (12%) esta situação não se aplicava ou não se obteve informação, sendo que 54 situações (4,1%) eram referentes a jovens com mais de 18 anos acolhidos em apartamento de autonomização.

Relativamente à gestão da conta corrente, verificou-se que 42,2% das crianças e jovens tinham autonomia na gestão da sua conta e 34,8% dispunham de acesso a dinheiro de bolso.

Figura 747 - Crianças e jovens com/sem conta corrente no ano em análise (N=6.120)

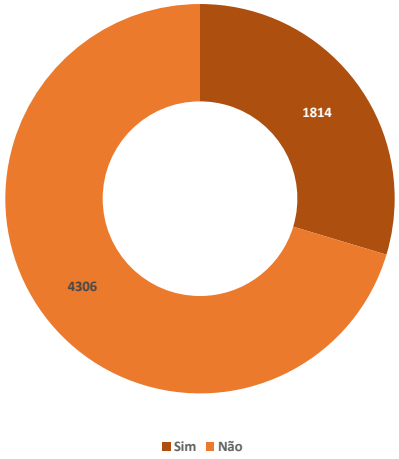

Considerações finais

Nos últimos anos, o universo de crianças e jovens em situação de acolhimento em Portugal tem vindo a registar um decréscimo progressivo, resultado do investimento do sistema de promoção e proteção na preservação dos laços familiares de origem e da maior consciência dos intervenientes no sistema de que uma medida de colocação é um recurso a utilizar apenas perante evidência clara da incapacidade de os responsáveis pela criança assegurarem a sua proteção, em determinado momento da sua vida.

No relatório CASA, que desde 2003 vem caraterizando a situação das crianças e dos jovens em acolhimento, tem-se procurado incluir uma visão global do sistema de promoção e proteção, introduzir indicadores internacionalmente utilizados para caraterizar e comparar os diferentes sistemas de proteção, bem como trazer a voz das crianças e jovens, das suas famílias e dos profissionais das equipas das casas de acolhimento e das instituições de enquadramento de famílias de acolhimento.

Neste contexto, em termos de caraterização geral das respostas de cuidados alternativos em 2025, verifica-se que estiveram em Cuidados Alternativos 10.949 crianças e jovens, dos quais 48,3% em Cuidados Formais de Cariz Familiar (medida de apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e acolhimento familiar), 48,7% em Cuidados Formais Residenciais (casa de acolhimento e apartamento de autonomização) e 3% em Outras Respostas de Cuidados Alternativos.

Relativamente ao universo das crianças e jovens em situação de acolhimento, objeto da caraterização do relatório CASA, e numa análise comparativa com os dados de 2024, constata-se um decréscimo no número de crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de 2025 (-3,6%), bem como no número de entradas em acolhimento (-5,3%), acompanhado de um ligeiro aumento no número de saídas (1%).Destaca-se ainda, no cumprimento do desígnio da desinstitucionalização, a redução no número de crianças e jovens em casa de acolhimento (-6,3%), e o aumento do número de crianças e jovens, quer em acolhimento familiar (27%) quer em apartamento de autonomização (15,5%).

São indicadores positivos que refletem o reforço da rede de apartamentos de autonomização e de famílias de acolhimento que vem sendo efetuado, mas ainda manifestamente insuficientes face às exigentes metas estabelecidas no Plano de Ação 2022-2030 da Garantia para a Infância, que foram integradas no Plano de Ação 2025-2030 da Estratégia Única para os Direitos das Crianças.

Apesar desta evolução positiva, persistem longos tempos de permanência em acolhimento (média de 3 anos), e um número elevados de deslocalizações (1.166, 19%), e de transferências de instituições (1.920, 31,3%), o que vem evidenciar a necessidade de dar continuidade ao processo de requalificação da rede de acolhimento residencial que está em curso.

No que concerne às áreas estruturantes do sistema de promoção e proteção: - Educação, Saúde, Justiça e Segurança Social:

- Na área da **educação,** e sendo a escolaridade decisiva na garantia do acesso ao exercício de uma cidadania plena a todas as crianças e jovens abrangidos pelo sistema de acolhimento, verifica-se que a generalidade desta população está integrada em respostas educativas/formativas. No entanto, a partir do 2º. ciclo acentua-se um desajuste entre idade e nível de ensino expectável, e apenas 7% dos jovens com 18 ou mais anos frequentam ensino pós-secundário não superior ou o ensino superior.

Esta constatação, consistente com dados dos relatórios de anos anteriores, reforçam a necessidade de medidas que permitam mitigar esta desvantagem, como o Plano CASA, que coloca docentes nas casas de acolhimento para apoio pedagógico e facilitação da articulação com os agrupamentos de escolas frequentadas por estas crianças e jovens. O Plano CASA decorre de protocolo celebrado entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Educação.

Identificam-se em 2025, 44 crianças e jovens com medida de promoção e proteção a ser executada em respostas da área da educação (+22,2% do que em 2024), nomeadamente em colégios de ensino especial.

- No que respeita à área da **justiça** e às intercorrências entre o Sistema de Proteção e o Sistema de Justiça Juvenil, é de salientar que em 2025 estavam acolhidos 307 jovens com processos tutelares educativos em curso, o que representa 14,3% do total de jovens em acolhimento no sistema de proteção nestas faixas etárias. No ano em apreço, saíram para Centro Educativo 14 jovens, tendo saído 17 jovens de Centro Educativo para o sistema de proteção, maioritariamente para casas de acolhimento.

Estes indicadores continuam a evidenciar a necessidade de prosseguir o reforço da articulação entre estes dois sistemas, por forma a garantir transições seguras e adequadas para os jovens, assegurar a continuidade dos apoios e do acompanhamento às famílias, bem como a complementaridade e coerência das intervenções das equipas dos dois sistemas.

- Na área da **saúde,** constata-se que do total das crianças e jovens em acolhimento, 1.552 (25,4%) apresentavam necessidades específicas no âmbito da saúde mental, dos consumos de estupefacientes e da deficiência. As perturbações de saúde mental clinicamente diagnosticadas, tiveram um aumento de 5,4% comparativamente com 2024, e afetavam 372 (6,1%) crianças e jovens em acolhimento, sendo que, apesar dos indicadores positivos de aumento do acompanhamento regular a nível psicológico e pedopsiquiátrico que se vem registando, é premente uma intervenção sistémica e integrada entre a área social e a da saúde, quer na criação de respostas partilhadas (unidades específicas já legalmente previstas), quer no apoio aos profissionais e famílias para melhor enquadrarem as crianças e jovens com problemáticas neste âmbito.

Importa ainda referir a existência de 91 crianças e jovens que se encontravam, com medida de colocação, acolhidos em respostas de carácter residencial da área da saúde, nomeadamente em Comunidades Terapêuticas, Unidades de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, Unidade Hospitalar, ou em estruturas privadas de saúde mental, ao abrigo do nº.3 do artigo 50º. da LPCJP.

- No âmbito da **Segurança Social**, mais concretamente no subsistema de proteção social, verifica-se que, na generalidade, está garantido o acesso a apoios e prestações sociais a que as crianças e jovens em acolhimento têm direito, designadamente, ao abono de família, à prestação social para a inclusão, à pensão de orfandade, ao subsídio de educação especial, e à pensão de sobrevivência.

Igualmente de relevar que, para além das 5.781 crianças e jovens que se encontravam acolhidas em respostas específicas do sistema de acolhimento da rede gerida pela Segurança Social, e no distrito de Lisboa também pela CPL e SCML (casas de acolhimento, famílias de acolhimento e apartamentos de autonomização), estavam ainda 204 crianças e jovens, com medida de colocação aplicada, acolhidas em respostas sociais da rede solidária gerida pela Segurança Social, nomeadamente em Lar Residencial, Centro de Apoio à Vida e Casa Abrigo.

Nesta edição do relatório CASA, voltaram a convocar-se as crianças, jovens e respetivas famílias para participarem, fazendo ouvir a sua voz sobre matérias do seu interesse, bem como os profissionais das casas de acolhimento, apartamentos de autonomização e instituições de enquadramento de famílias de acolhimento.

Os resultados dos questionários aplicados neste âmbito, constam dos cadernos anexos ao presente relatório. Eis a síntese das principais questões identificadas:

- A avaliação que as **crianças e os jovens** fazem da sua integração e das suas vivências em acolhimento, é globalmente positiva, referindo sentirem-se seguros e bem tratados, e com acesso aos serviços de saúde e de educação, contacto com a família e apoio emocional.

  As dimensões de autonomia, personalização do espaço, visitas dos amigos na casa, e diálogo sobre o processo de saída do acolhimento, têm avaliações positivas, mas substancialmente inferiores, denotando-se necessidade do reforço de práticas consistentes de informação e de decisão partilhadas com as crianças e jovens, em particular no planeamento da transição para a autonomização.
- Os **agregados familiares** são maioritariamente monoparentais femininos ou nucleares, as suas idades situam-se sobretudo entre os 35 e os 44 anos, o nível de escolaridade mais frequente é o 3ºciclo do ensino básico e têm como principal fonte de rendimentos, os provenientes do seu trabalho.

  As famílias revelam no geral um grau de satisfação elevado com o acolhimento. No entanto apontam como áreas de melhoria a dinâmica das visitas, para que estas tenham sentido relacional que permitam reforçar vínculos afetivos, possibilitem o exercício das funções parentais, e permitam que

se sintam família e não apenas "visitantes". Manifestam ainda desejo de maior envolvimento e informação regular sobre o quotidiano dos seus filhos, induzindo a transição de um modelo centrado na instituição para um modelo de corresponsabilização entre os diferentes intervenientes do processo. Revelam ainda preocupações com a morosidade dos processos, com a distância geográfica da instituição, as dificuldades económicas e a incompatibilidade dos horários laborais, e identificam necessidades de apoio na preparação do regresso da criança/jovem a casa, e de conhecer melhor as suas necessidades e comportamentos. Tal parece revelar o reconhecimento da necessidade de apoio técnico para reorganizar rotinas, papéis e dinâmicas familiares, o que exige, de entre outros aspetos, uma forte necessidade de trabalho continuado com a família, centrado na capacitação parental e no planeamento do regresso.

- Os **profissionais** que foram auscultados são maioritariamente do sexo feminino, licenciados na área das ciências sociais e humanas e com idades predominantes entre os 35 e os 54 anos. São sobretudo elementos das equipas educativas e técnicas, mas também responderam elementos de equipas de apoio, coordenadores técnicos e membros da direção das instituições.

  Dos aspetos evidenciados destacam-se a carreira/remuneração pouco apelativa, as problemáticas das crianças e jovens que carecem de intervenção específica da saúde mental ou no âmbito do tutelar educativo, a gestão do stress e a ausência de recursos especializados para intervir com as famílias de origem.

  Referem ainda dificuldades na operacionalização dos projetos de promoção e proteção de autonomização e (re)integração familiar. No entanto na definição dos projetos de promoção e proteção afere-se pouca valorização da participação da família e das entidades externas, centrando-se mais nas próprias equipas e nas crianças e jovens, havendo poucas referências ao gestor de processo nesta dinâmica.

Efetivamente a clarificação do papel do gestor do processo assume particular relevância na dinamização e concretização dos projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em acolhimento. Mais do que uma função de acompanhamento administrativo ou de articulação processual, compete-lhe assegurar uma intervenção estratégica e mobilizadora, capaz de identificar e ativar os recursos necessários à concretização efetiva do projeto definido. Neste sentido, cabe-lhe promover a articulação entre os diferentes intervenientes, monitorizar a execução das medidas e garantir que todas as decisões e ações desenvolvidas convergem para a prossecução do superior interesse da criança.

Esta responsabilidade torna-se ainda mais relevante quando se analisam os tempos de permanência prolongados em acolhimento, frequentemente associados a dificuldades na concretização atempada dos projetos de promoção e proteção. A permanência excessiva em contextos de acolhimento pode refletir insuficiências na mobilização de recursos, constrangimentos institucionais ou fragilidades na coordenação

entre entidades, resultando numa trajetória marcada pela indefinição e pela sucessiva reformulação de objetivos.

Assim, a eficácia dos projetos de promoção e proteção não depende apenas da sua definição formal, mas sobretudo da capacidade de acompanhamento, monitorização e mobilização de recursos que permitam transformar as intenções delineadas em oportunidades concretas de desenvolvimento e integração. Neste contexto, o gestor do processo emerge como uma figura central para assegurar a coerência entre o projeto de promoção e proteção planeado e os resultados efetivamente alcançados, contribuindo para que as decisões tomadas ao longo do percurso de acolhimento se traduzam em respostas duradouras e orientadas para o superior interesse da criança e do jovem

Em síntese, impõe-se um ajustamento progressivo do sistema de promoção e proteção, concretizado através de um processo de desinstitucionalização das crianças e jovens assente em quatro eixos estratégicos: 1) o reforço e especialização das respostas de intervenção familiar, tanto ao nível da prevenção como no apoio para a autonomização; 2) mais investimento no acolhimento familiar, em linha com as metas da Garantia para a Infância e com a Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens (2025-2035); 3) o reforço e diversificação das respostas de promoção da autonomia; e 4) a qualificação do acolhimento residencial, através de intervenções individualizadas, informadas pelo trauma, reparadoras e orientadas para a concretização do projeto de promoção e proteção de cada criança e jovem. Estes quatro eixos constituem a base de uma estratégia integrada centrada nos direitos, no bem-estar e na inclusão das crianças e jovens.

Glossário

Indicadores internacionais - Rec A/RES/64/142 e First version of the joint monitoring framework for the European Child Guarantee, prepared by the Social Protection Committee's

Cuidados alternativos – Respostas de cuidados formais ou informais que visam garantir a proteção e bem-estar das crianças privadas de cuidados parentais ou que correm o risco de tal, e podem assumir a forma de:
(i) Cuidado informal: qualquer resposta/cuidado prestado em meio familiar, de forma contínua ou indefinida por parentes ou outras pessoas de referência, por iniciativa da criança, dos seus pais ou de outra pessoa, sem que tenha sido ordenado por uma autoridade administrativa ou judicial.
(ii) Cuidados formais: todos os cuidados prestados em ambiente familiar, ordenada por órgão administrativo ou autoridade judiciária competente, e todos os cuidados prestados em ambiente residencial.
(iii) A monitorização deste indicador agrega a informação disponibilizada no âmbito dos cuidados formais de cariz familiar e de cuidados residenciais.

Cuidados formais de cariz familiar – Respostas de cuidados de curto ou longo prazo, acordado ou ordenado por uma autoridade competente, em que a criança é colocada no ambiente doméstico de uma família cujo(s) responsável(s) foi(em) selecionado(s) e preparado(s) para prestar tal cuidado, e que recebem apoio financeiro e técnico para tal.
Na monitorização deste indicador incluem-se todas as crianças e jovens com medida de apoio junto de outro familiar, de confiança a pessoa idónea e medida de colocação de acolhimento familiar.

Cuidados residenciais – Respostas de cuidados de carácter residencial em espaço coletivo, em que as crianças são cuidadas por adultos remunerados para assegurar estas funções. Todas as formas de cuidados residenciais estão incluídas no conceito de cuidados alternativos.
Na monitorização deste indicador incluem-se todas as medidas de colocação em casas de acolhimento - lares de infância e juventude, centros de acolhimento temporário, casas de acolhimento especializado, casas de acolhimento para CJENA, apartamentos de autonomização, acolhimento de emergência - e em outras respostas de acolhimento como comunidades terapêuticas, lar residencial, lar de apoio, centro de apoio à vida, colégio de ensino especial, casa abrigo.

Respostas sociais

Casa de Acolhimento (CA): Resposta social, no âmbito de execução de medida de promoção e proteção, desenvolvida em equipamento de apoio social, que visa o afastamento ou retirada da criança ou do jovem da situação de perigo, podendo incluir unidades residenciais e/ou unidades residenciais especializadas, tendo em conta as situações, problemáticas e características especificas das crianças e dos jovens a acolher.
As casas de acolhimento podem integrar diferentes unidades residenciais:
- **Unidades residenciais especializadas –** Unidades para resposta a problemáticas específicas acolhem crianças ou jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial que apresentem: comportamentos disruptivos reiterados que comprometam severamente a sua integridade física, ou a de outros, requerendo uma intervenção especializada, terapêutica e emocionalmente contentora, problemáticas específicas que necessitem de intervenção especializada, nomeadamente deficiência, doença complexa e incapacitante, desde que possa ser trabalhada sem necessidade de acompanhamento clínico permanente, perfil particular com exigência de uma abordagem técnica específica, designadamente crianças e jovens estrangeiros não acompanhados
- **Unidades para resposta a situações de emergência**: Resposta social que acolhe crianças e jovens com necessidade de acolhimento urgente e imediato no âmbito da aplicação do artigo 91.º da LPCJP ou em que seja determinada, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 51.º da mesma lei, a necessidade imediata de medidas cautelares no âmbito de um processo de promoção e proteção
- **Unidades de apoio e promoção de autonomia dos jovens, nomeadamente apartamentos de autonomização (AA)**: Resposta social que acolhe jovens, com 15 ou mais anos, com projeto de promoção e proteção de autonomização para preparação para a vida ativa, com acordo de promoção e proteção ou através de decisão judicial que determine ser esta a resposta mais adequada à situação específica do jovem

Centro de Apoio à Vida (CAV) - Resposta social, desenvolvida em equipamento, vocacionada para o apoio e acompanhamento a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos, que se encontram em risco emocional ou social.

Comunidades de Inserção (CI) - Resposta social desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, dirigida a grupos de indivíduos e ou famílias que se encontram em situação de exclusão, marginalização ou vulnerabilidade social, onde se desenvolve um conjunto de ações integradas, mediante apoio técnico adequado, possibilitando um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades, com vista à sua autonomização e inclusão social.

Comunidade Terapêutica (CT) – Unidades especializadas de tratamento residencial de longa duração em regime de internamento, destina-se aos cuidados de doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, onde através de apoio psicoterapêutico e socio terapêutico se procura ajudar à reorganização do mundo interno dos utentes, e a perspetivar o seu futuro.

Lar de Apoio (LA) - Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a acolher crianças e jovens com necessidades educativas especiais que necessitem de frequentar estruturas de apoio específico situadas longe do local da sua residência habitual ou que, por comprovadas necessidades familiares, precisem, temporariamente, de resposta substitutiva da família.

Lar Residencial (LR) - Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, de pessoas com deficiência e incapacidade que se encontrem impedidas de residir no seu meio familiar.

Colégio de Ensino Especial (CEE) - Resposta de educação especial, pedagógica e terapêutica especialmente dirigida a crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Casa Abrigo (CA) - Unidades residenciais destinadas a acolhimento temporário a vítimas de violência doméstica do mesmo sexo, acompanhadas ou não de filhos/as menores ou maiores com deficiência na sua dependência.

Características particulares

Problemas de comportamento | Pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamento em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Faz-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamentos ligeiros estarão mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais.

CAD – Comportamento aditivo e dependências | Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Problemas de saúde mental | Considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;

Deficiência mental | Pressupõe um funcionamento intelectual inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;

Deficiência física | Implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade.

Doença física I Implica desvantagem**,** resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa;

Suspeita de prostituição I Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico regular I Considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular I Considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal.

Situações de Perigo

Maus-tratos físicos| É o dano físico que resulta de uma ação não acidental, isolada ou repetida, infligida por pais, cuidadores ou outros com responsabilidade e poder face à criança ou jovem.

Maus-tratos psicológico ou emocional | Resulta da privação de um ambiente de bem-estar efetivo favorável para que a criança possa desenvolver um comportamento equilibrado e as competências emocionais e sociais adequadas no contexto da sociedade em que se insere. Engloba diferentes situações como a ausência ou precariedade de cuidados e afetos, a completa rejeição afetiva ou humilhação e depreciação permanentes da criança/jovem. Inclui:
Hostilização e Ameaça: o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança, o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.

Negligência | É a não satisfação ou incapacidade de providenciar as necessidades básicas essenciais da criança nas esferas da saúde, educação, desenvolvimento emocional, higiene, nutrição, abrigo e condições de vida adequadas num contexto de acessibilidade dos pais ou cuidadores a recursos razoavelmente disponíveis. Pode ser ativa, quando existe intenção de não prestar os cuidados necessários, ou passiva, resultante da incompetência ou incapacidade dos pais ou cuidadores. Inclui:
Falta de supervisão e acompanhamento familiar: a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos.
Consumos: ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
Problemas de saúde: a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
Exposição a modelos parentais desviantes: o adulto potência na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual | O abuso sexual é o envolvimento de uma criança ou jovem em atividades de cariz sexual que visam a satisfação de um/a adulto/a ou de outra criança mais velha cujo significado a criança ou jovem não compreende, está incapaz ou não possui o desenvolvimento para dar um consentimento livre e informado e que violam as leis da sociedade. Inclui:
Pornografia Infantil: Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
Prostituição Infantil: Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
Violação ou outro ato sexual

Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação | A criança ou jovem está em idade escolar e assume comportamentos que afetam a sua formação ou educação, como o abandono ou absentismo escolar, sem que os pais ou outros cuidadores se lhes oponham de modo adequado.

Violência Doméstica | A criança é forçada a testemunhar, normalmente de forma repetida, qualquer tipo de maus-tratos (violência física, verbal ou psicológica, sexual ou económica) que ocorre entre um/a cuidador/a e a sua/seu parceiro/a, ou sobre outro membro da família ou adultos afetivamente significantes para a criança. Estas situações costumam provocar na criança problemas relacionais com os seus pares. Está frequentemente associada a outras formas de maus-tratos.

Criança ou jovem abandonado ou entregue a si próprio | Situação em que a criança ou jovem se encontra abandonado ou entregue a si próprio, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades básicas ou lhe garanta a sua proteção e segurança. Inclui:
Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
Ausência temporária de suporte familiar: Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.
Crianças e Jovens estrangeiros não acompanhados: Quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al. m), n.º 1 da Lei do Asilo)

Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude | A criança ou jovem, de forma grave ou continuada, comporta-se de maneira a prejudicar a sua integridade física e/ou psicológica ou a de outras pessoas e os pais não tomam as medidas necessárias para pôr termo à situação. Inclui:
Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).
Comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.
Consumo de bebidas alcoólicas: ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva sem que alguém da família ou o responsável ponha cobro.
Consumo de estupefacientes: uso de estupefacientes de forma abusiva sem que alguém da família ou responsável ponha cobro.
Gambling: atividade de apostas a dinheiro (exemplo, jogo de cartas, apostar em corridas de cavalos, casinos, etc.).
Gaming: atividade de jogar videojogos.
Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Exploração do Trabalho infantil | Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.
Prática de mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Comportamentos desviantes I A criança/jovem assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

Orfandade I Morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar I Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

Crianças e jovens separados | " São crianças com idade inferior a 18 anos que se encontram fora do seu país de origem, separadas de ambos os pais ou de quem delas cuida habitualmente. Algumas crianças estão completamente sozinhas enquanto outras, podem viver com membros da família extensiva. Todas estas crianças são crianças separadas e com direito a proteção internacional, no âmbito de uma vasta série de instrumentos internacionais. As crianças separadas podem procurar asilo com receio de perseguição devido a conflitos armados ou a distúrbios no seu país, por serem vítimas de tráfico para exploração sexual ou outra, ou por terem vindo para a Europa para fugir a condições de grave privação.
(CDC, art. 1 e 22; Convenção de Haia para a Proteção das Crianças, 1996, art. 6)

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP I Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção I Apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento residencial e/ ou familiar. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

Vítima de tráfico humano | A pessoa singular que tenha sido sujeita ao tráfico de seres humanos, de acordo com a definição do artigo 2.° da diretiva contra o tráfico de seres humanos (2011/36/UE) da União Europeia: «recrutamento, transporte, transferência, guarida ou acolhimento de pessoas, incluindo a troca ou a transferência do controlo sobre elas exercido, através do recurso a ameaças ou à força ou a outras formas de coação, rapto, fraude, ardil, abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou obtenção de pagamentos ou benefícios a fim de conseguir o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra para efeitos de exploração».
Sendo que a exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, incluindo a mendicidade, a escravatura ou práticas equiparáveis à escravatura, a servidão, a exploração de atividades criminosas, bem como a remoção de órgãos.

Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento – Regularizada

Situação Jurídica de Acolhimento Regularizada	**Processo de Promoção e Proteção CPCJ ou Tribunal**	• Medida de acolhimento familiar (art.º 35, alínea e) da LPCJP) • Medida de acolhimento residencial (art.º 35, alínea f) da LPCJP)
	Processo de Promoção e Proteção Tribunal	• Confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção (art.º 35, alínea g) da LPCJP)
	Processo Tutelar Cível Tribunal	• Tutela (art.º. 1962, n.º 1 do Código Civil) • Regulação do exercício das responsabilidades parentais
	Processo Tutelar Educativo	• Cautelar de guarda em instituição pública ou privada (fase de inquérito) (art.º 57, alínea b) da LTE) • Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional) (art.º 4, n.2 da LTE) a executar na resposta de acolhimento, a par da medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica decidida.

Anexos

I - Cadernos: Caracterização das crianças e jovens por tipologia de resposta de acolhimento

FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO

578

Crianças e jovens caraterizados no período CASA (entradas, saídas e acolhidos a 1 de novembro)

A situação das crianças e jovens em acolhimento familiar no ano em análise:

#192

Entraram em acolhimento familiar **no ano (155 entraram diretamente** para AF).

#119

Saíram do acolhimento familiar **no ano (23 crianças** entraram em AF e saíram no ano em análise).

#459

Em **acolhimento familiar a 1 de novembro de 2025.**

A evolução da situação das **crianças e jovens em acolhimento familiar a 1 de novembro:**

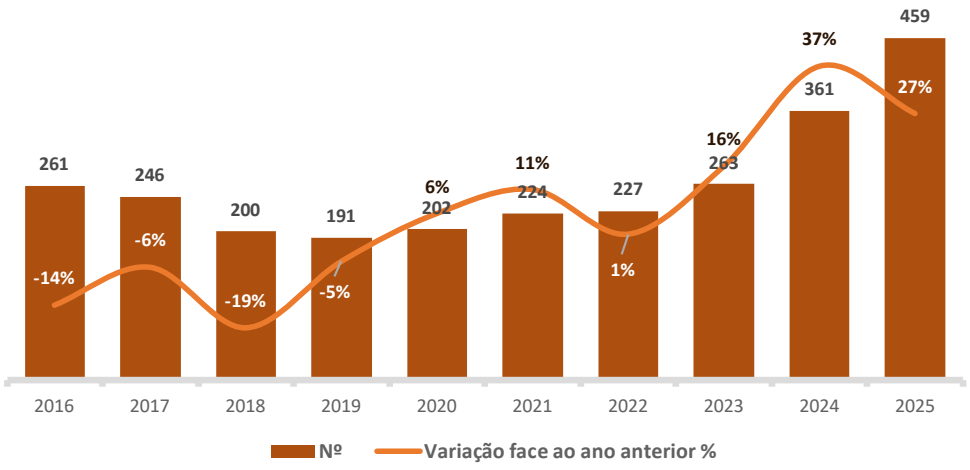

6º. ano consecutivo a registar crescimento, desde a entrada em vigor do novo regime de acolhimento familiar em 2020.

Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar pelo território nacional:

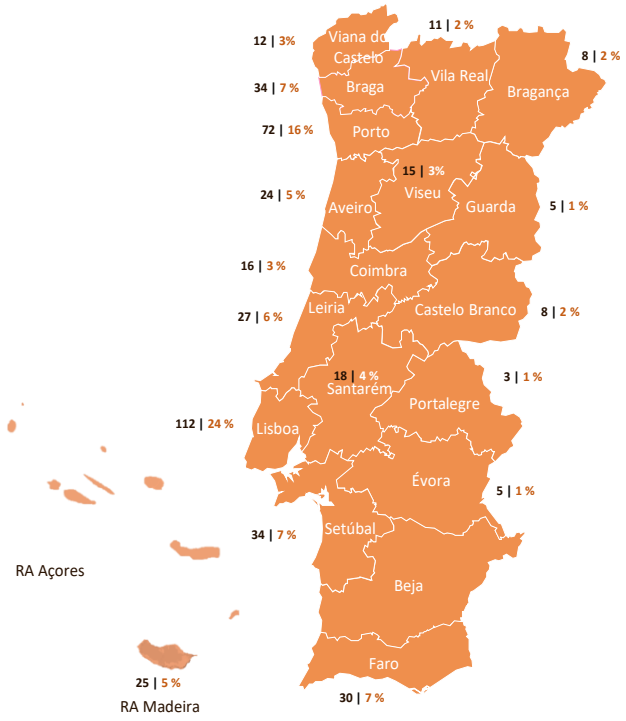

Lisboa continua a ser o distrito com mais crianças e jovens em acolhimento familiar, território que beneficia da intervenção da SCML e da CPL, bem como de 3 instituições de enquadramento com acordo de cooperação com o ISS, I.P..

Seguiram-se os distritos do **Porto** e **Braga** que já desenvolvem esta resposta há alguns anos, e destacou-se o aumento nos distritos de **Faro, Setúbal, Leiria e Aveiro,** resultado dos acordos de cooperação celebrados em 2021 com instituições de enquadramento.

As crianças e jovens em acolhimento familiar a 1 de novembro

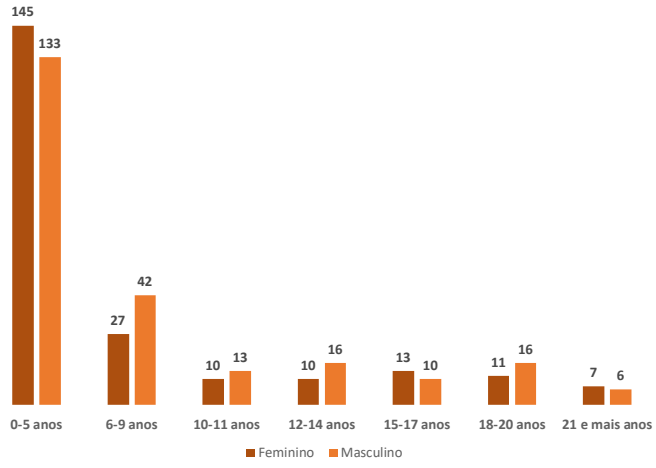

	Nº		Variação	%	
	2024	2025	(%)	2024	2025
0-5 anos	191	278	46%	52,9%	60,6%
6-9 anos	48	69	44%	13,3%	15,0%
10-11 anos	17	23	35%	4,7%	5,0%
12-14 anos	29	26	-10%	8,0%	5,7%
15-17 anos	31	23	-26%	8,6%	5,0%
18-20 anos	29	27	-7%	8,0%	5,9%
21 e mais anos	16	13	-19%	4,4%	2,8%
Total	361	459	27%	100%	100%

60,6% tinham **menos de 5 anos;**

51% eram do sexo masculino;

O maior acréscimo foi nas faixas etárias dos **0 aos 5 anos e dos 6 aos 9 anos,** sobretudo pelo aumento de número de acolhimentos em famílias recentemente certificadas;

O maior decréscimo ocorreu a partir dos **15 anos.**

Características particulares	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Problemas do comportamento	38	43	13%	10,5%	9,4%
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticada	4	7	75%	1,1%	1,5%
Doença física clinicamente diagnosticada	17	-		4,7%	-
Deficiência física clinicamente diagnosticada	14	-		3,9%	-
Autismo	-	3		-	0,7%
Deficiência auditiva	-	2		-	0,4%
Deficiência inteletual	-	6		-	1,3%
Deficiência mental	24	6	-75%	6,6%	1,3%
Deficiência visual	-	2		-	0,4%
Deficiência motora	-	5		-	1,1%
Multideficiência	-	4		-	0,9%
Atraso global de desenvolvimento	-	16		-	3,5%
Total	97	94	-3%		
Total de crianças e jovens em AF no ano (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	361	459			

Destaca-se a incidência dos problemas do comportamento, atraso global de desenvolvimento e problemas de saúde mental.

Aumento dos acompanhamentos em consulta de especialidade/ apoios especializados:

Acompanhamento	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Acompanhamento psicológico regular	85	100	18%	23,5%	21,8%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	36	46	28%	10,0%	10,0%
Acompanhamento psicológico irregular	18	16	-11%	5,0%	3,5%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	11	10	-9%	3,0%	2,2%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/psiquiátrica)	53	48	-9%	14,7%	10,5%
Acompanhamento em consulta de desenvolvimento	51	55	8%	14,1%	12,0%
Acompanhamento em consulta de genética	8	8	0%	2,2%	1,7%
Acompanhamento pelo SNIPI	16	22	38%	4,4%	4,8%
Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos	13	17	31%	3,6%	3,7%
Total	291	322	11%		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que um acompanhamento)	361	459			

21,8% beneficiou de **acompanhamento psicológico regular e 10%** de acompanhamento em **pedopsiquiatria/psiquiatria regular.**

10,5% faz **medicação pedopsiquiátrica**.

De assinalar o aumento do **acompanhamento pelo SNIPI.**

Maioria das crianças e jovens **encontrava-se integrada em respostas educativas e formativas.**

Crianças e jovens em acolhimento familiar e a situação escolar	0-5 anos		6-11 anos		12-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Frequência de creche	151	54,5%							151
Frequência de pré-escolar	91	32,9%	7	7,6%					98
1º ciclo			74	80,4%					74
2º ciclo			11	12,0%	12	24,5%			23
3º ciclo					21	42,9%			21
Secundário					13	26,5%	11	32,4%	24
Ensino secundário não superior							5	14,7%	5
Ensino superior							15	44,1%	15
Educação especial					3	6,1%			3
Não frequenta a escola	35	12,6%							35
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência							3	8,8%	3
Total	277	100%	92	100%	49	100%	34	100%	452

Maioria das crianças até aos 5 anos frequentava **creche ou pré-escolar**;

92,4% das crianças até aos 11 anos frequentava o **1º ou 2º ciclos;**

69,4% dos jovens com 12 e 17 anos frequentam o **3º ciclo ou secundário.**

Projetos de promoção e proteção definidos:

408 crianças e jovens (88,8%) tinham projeto de promoção e proteção definido.

Destacaram-se os projetos de **(re)integração na família nuclear** (aumento de 25%) e de **adoção** (aumento de 60%).

Projetos de promoção e proteção	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
(Re)integração na família nuclear	128	160	25%	38,1%	39,2%
Autonomização	83	66	-20%	24,7%	16,2%
Adoção	81	130	60%	24,1%	31,9%
(Re)integração na família alargada	19	29	53%	5,7%	7,1%
Acolhimento permanente	15	15	0%	4,5%	3,7%
Apadrinhamento civil	9	7	-22%	2,7%	1,7%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)	1	1	0%	0,3%	0,2%
Total	336	408	21%	100%	100%

 # 119 crianças e jovens saíram da situação de Acolhimento Familiar em 2025:

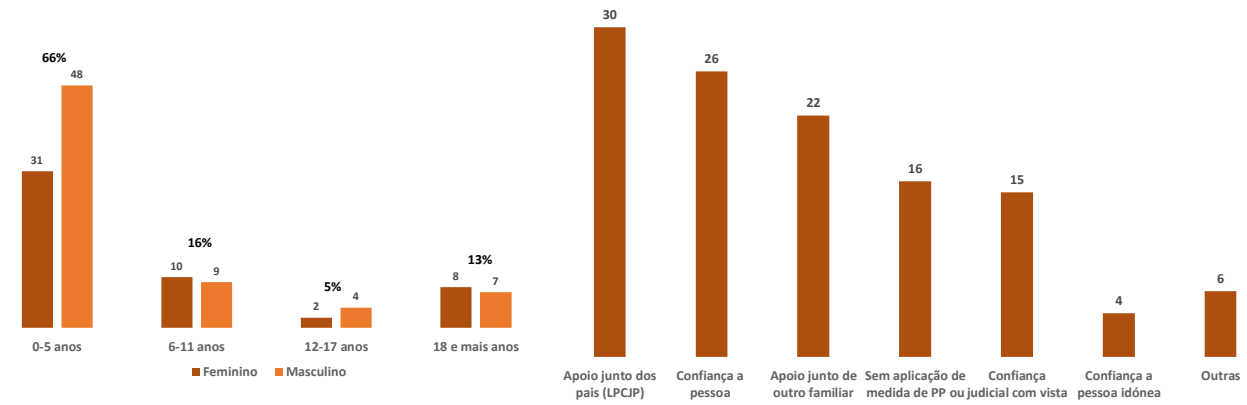

As saídas corresponderam sobretudo a **crianças até aos 5 anos** e dos **6 aos 11 anos** (66% e 16% respetivamente).

44% regressaram às famílias de origem (nuclear/ alargada).

26 crianças (22%) saíram para família adotante em período de pré-adoção.

No que respeita aos tempos médios de permanência em acolhimento familiar, importa distinguir as situações iniciadas até 2019 ainda ao abrigo do anterior regime de acolhimento, e aquelas que tiveram início a partir de 2020. Esta distinção aplicou-se quer às 459 crianças e jovens que se encontravam em acolhimento familiar a 1 de novembro de 2025, quer às 119 cujo acolhimento cessou ao longo do ano em análise.

Assim, das 459 crianças e jovens em acolhimento familiar, as 81 que ingressaram antes de 2019, apresentavam um tempo médio de permanência de 9 anos. Em contrapartida, as 378 que iniciaram o acolhimento a partir de 2020, registaram um tempo médio de apenas 1 ano, sendo que, nestes últimos, a maioria das situações correspondia a acolhimentos com menos de 1 ano.

Por outro lado, no que respeita às 119 crianças e jovens que cessaram o acolhimento em 2025, o tempo médio de permanência foi de 13 anos nas situações iniciadas até 2019 e de 1 ano naquelas que tiveram início posteriormente.

O tempo de permanência em Acolhimento Familiar

Tempo em acolhimento familiar	2025			
	Acolhidos		Cessados	
	Entrada até 2019	Entrada depois de 2020	Entrada até 2019	Entrada depois de 2020
< 1 ano	0	169	0	23
1 ano	0	101	0	39
2-3 anos	0	81	0	30
4-5 anos	4	27	1	6
6 e mais anos	77	0	20	0
Total	**81**	**378**	**21**	**98**
Média de tempo de permanência em acolhimento familiar (anos)	**9**	**1**	**13**	**1**

CASAS DE ACOLHIMENTO

6 765

Crianças e jovens caracterizados no período CASA (entradas, saídas e acolhidos a 1 de novembro)

A situação das crianças e jovens em casas de acolhimento no ano em análise:

#1 661

Entradas no ano.

#1 801

Saídas no ano.

#4 964

Em **acolhimento a 1 de novembro de 2025.**
(dos quais 148 em CAE)

A evolução da situação **crianças e jovens em casas de acolhimento:**

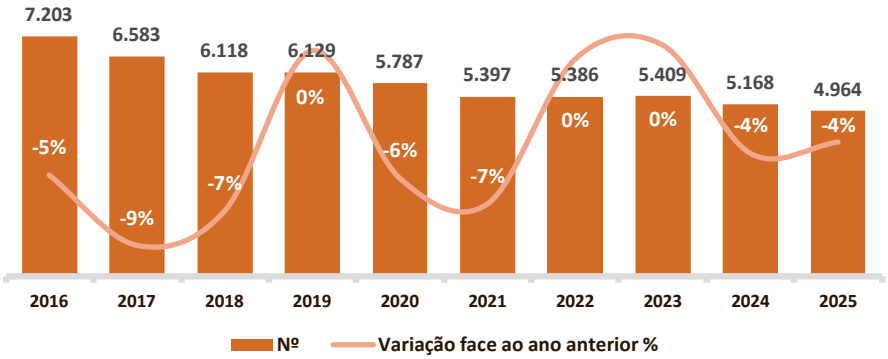

Menos 31% de crianças e jovens em **casa de acolhimento,** nos últimos 10 anos.

Diminuição de 4% de crianças e jovens em acolhimento residencial em 2025.

Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial pelo território nacional:

O litoral apresentou o maior número de crianças e jovens acolhidos, sendo Lisboa, Porto, Braga, Setúbal, Aveiro e Coimbra os distritos **com a maior percentagem de crianças e jovens** acolhidos nestas respostas. Face a 2024, regista-se uma diminuição generalizada de crianças e jovens nesta resposta, sendo Castelo Branco (-21%), Bragança (-20%) e Viana do Castelo (-10%) os distritos que apresentaram uma maior diminuição, em contra-ciclo estão Portalegre (+15%), Açores (+9%) e Beja (+7%).

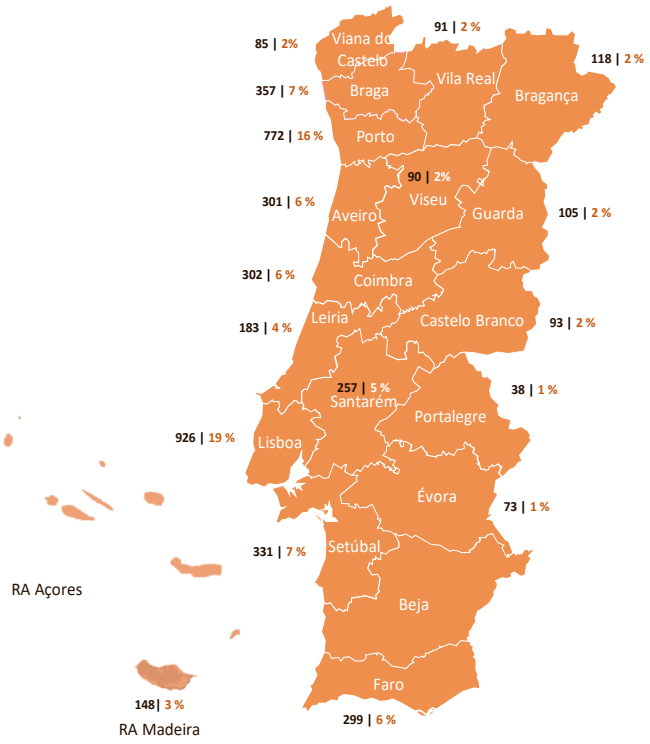

	2024	2025	Taxa de variação anual
Aveiro	328	301	-8%
Beja	73	78	7%
Braga	359	357	-1%
Bragança	148	118	-20%
Castelo Branco	117	93	-21%
Coimbra	319	302	-5%
Évora	71	73	3%
Faro	321	299	-7%
Guarda	122	105	-14%
Leiria	174	183	5%
Lisboa	978	926	-5%
Portalegre	33	38	15%
Porto	753	772	3%
Santarém	274	257	-6%
Setúbal	355	331	-7%
Viana do Castelo	94	85	-10%
Vila Real	99	91	-8%
Viseu	99	90	-9%
Madeira	144	148	3%
Açores	291	317	9%
Total	**5.152**	**4.964**	**-4%**

As crianças e jovens em casa de acolhimento a 1 de novembro:

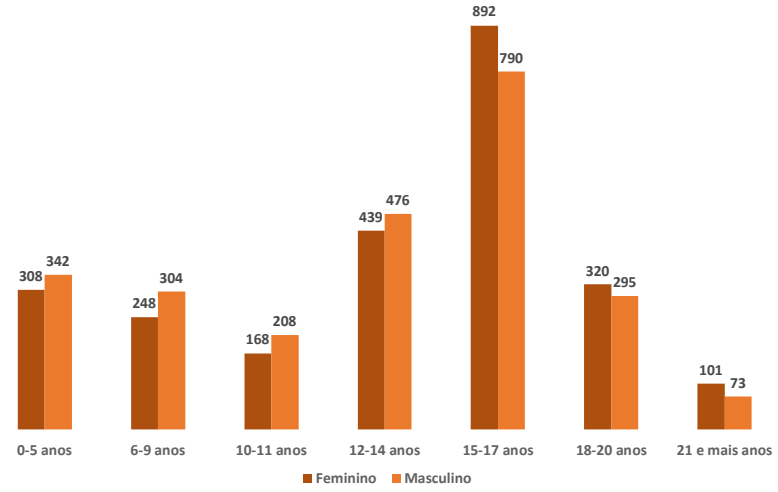

Mais de 52% tinham **idades entre os 12 e os 17 anos;**

A diferença entre o sexo masculino e feminino foi ligeira, com exceção das faixas etárias entre os 15 e os 17 anos, e os 21 e mais anos.

	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
0-5 anos	752	650	-14%	14,6%	13,1%
6-9 anos	563	552	-2%	10,9%	11,1%
10-11 anos	377	376	0%	7,3%	7,6%
12-14 anos	917	915	0%	17,8%	18,4%
15-17 anos	1.701	1.682	-1%	33,0%	33,9%
18-20 anos	638	615	-4%	12,4%	12,4%
21 e mais anos	204	174	-15%	4,0%	3,5%
Total	5.152	4.964	-4%	100%	100%

Face a 2024, o maior decréscimo ocorreu nas faixas etárias dos 0-5 anos e dos 21 e mais anos.

Os problemas do comportamento continuaram a ser predominantes (21,6%), seguidos das perturbações de saúde mental clinicamente diagnosticados (5,2%) e da deficiência intelectual (3,6%).

Aumentou a incidência dos problemas de saúde mental diagnosticados e comportamentos aditivos e dependências.

Características particulares	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Problemas do comportamento	1.263	1.290	2%	24,5%	21,6%
Suspeita de prostituição	11	12	9%	0,2%	0,2%
Consumo esporádico de estupefacientes - CAD	130	140	8%	2,5%	2,3%
Perturbações de saúde mental clinicamente diagnosticada	266	308	16%	5,2%	5,2%
Doença física clinicamente diagnosticada	219	-	-	4,3%	-
Deficiência física clinicamente diagnosticada	147	-	-	2,9%	-
Autismo	-	87	-	-	1,5%
Deficiência auditiva	-	14	-	-	0,2%
Deficiência inteletual	352	353	-	-	3,6%
Deficiência visual	-	31	-	-	0,5%
Deficiência motora	-	75	-	-	1,3%
Multideficiência	-	45	-	-	0,8%
Paralesia cerebral	-	12	-	-	0,2%
Surdez	-	6	-	-	0,1%
Atraso global de desenvolvimento	-	71	-	-	1,2%
Total	2.388	2.444			
Total de crianças e jovens em AF no ano (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	361	5.964			

Aumentaram os **acompanhamentos em consulta de especialidade/ apoios especializados:**

48,1% beneficiava de acompanhamento psicológico regular.

34,2% fazia medicação pedopsiquiátrica/psiquiátrica.

30,6% tinha acompanhamento pedopsiquiátrico ou psiquiátrico regular.

Aumentou significativamente o número de crianças e jovens com atestado médico de incapacidade multiusos (75%) e mais 56% estavam abrangidas pelo regime do maior acompanhado.

Diminuição (24%) de crianças a serem acompanhados pelo SNIPI.

Acompanhamento	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Acompanhamento psicológico regular	2.278	2.387	5%	44,2%	48,1%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	1.454	1.518	4%	28,2%	30,6%
Acompanhamento psicológico irregular	369	249	-33%	7,2%	5,0%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	334	330	-1%	6,5%	6,6%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/psiquiátrica)	1.567	1.699	8%	30,4%	34,2%
Acompanhamento em consulta de desenvolvimento	603	625	4%	11,7%	12,6%
Acompanhamento em consulta de genética	132	145	10%	2,6%	2,9%
Acompanhamento pelo SNIPI	112	85	-24%	2,2%	1,7%
Acompanhamento por Equipa de Prevenção -CRI	41	46	12%	0,8%	0,9%
Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI	30	23	-23%	0,6%	0,5%
Sinalizado para a Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde (RNCCI)	-	5	-	-	0,1%
Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos	150	262	75%	2,9%	5,3%
Está abrangido pelo Regime do Maior Acompanhado	34	53	56%	0,7%	1,1%
Total	**7.104**	**7.427**	**5%**	**100%**	**100%**
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento generalista (cada criança e jovem pode apresentar mais do que um acompanhamento)	**5.152**	**4.964**			

Maioria das crianças e jovens encontravam-se integrados em respostas educativas e formativas.

A maioria (75,4%) das crianças até aos 5 anos **frequentava creche ou pré-escolar**;

91,5% das crianças entre os **6 e 11 anos frequentava o 1º ou 2º ciclo**;

81,7% dos jovens entre os **12 e os 17 anos frequentava o 3º ciclo ou secundário**;

23,4% dos jovens frequentava o **Ensino Pós-Secundário não Superior ou o Ensino Superior.**

Crianças e jovens em acolhimento generalista e a situação escolar	0-5 anos		6-11 anos		12-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Frequência de creche	184	28,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	184
Frequência de pré-escolar	306	47,1%	53	5,7%	0	0,0%	0	0,0%	359
1º ciclo	9	1,4%	672	72,5%	57	2,2%	4	0,5%	742
2º ciclo	0	0,0%	176	19,0%	315	12,2%	8	1,0%	499
3º ciclo	0	0,0%	7	0,8%	1.287	49,8%	40	5,1%	1.334
Secundário	0	0,0%	0	0,0%	824	31,9%	336	42,6%	1.160
Ensino secundário não superior	0	0,0%	0	0,0%		0,0%	58	7,4%	58
Ensino superior	0	0,0%	0	0,0%	4	0,2%	126	16,0%	130
Educação especial	0	0,0%	15	1,6%	49	1,9%	26	3,3%	90
Frequenta formação de qualificação para pessoas com deficiência e/ou incapacidade	0	0,0%	0	0,0%	4	0,2%	26	3,3%	30
Frequenta CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão)	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	28	3,5%	28
Frequenta formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração – UFCD) pelo IEFP, escolas ou outros centros de formação	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	30	3,8%	30
Frequenta Curso de Português Língua de Acolhimento	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	0,4%	3
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou à procura de trabalho	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	28	3,5%	28
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	10	1,3%	10
Não frequenta a escola	151	23,2%	4	0,4%	46	1,8%	66	8,4%	267
Total	650	100%	927	100%	2.586	100%	789	100%	4.952

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

Nos projetos de promoção e proteção destacaram-se os projetos de **(re)integração familiar (nuclear ou alargada) e autonomização:**

Projetos de promoção e proteção	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
(Re)integração na família nuclear	2.169	2.056	-5%	44,7%	44,6%
Autonomização	1.551	1.456	-6%	32,0%	31,6%
Adoção	465	454	-2%	9,6%	9,9%
(Re)integração na família alargada	345	311	-10%	7,1%	6,8%
Acolhimento permanente	259	272	5%	5,3%	5,9%
Apadrinhamento civil	23	24	4%	0,5%	0,5%
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das resposnabilidades parentais / Pessoa idónea)	35	33	-6%	0,7%	0,7%
Total	4.847	4.606	-5%		

4.685 crianças e jovens (94,3%) tinham projeto de promoção e proteção definido, predominando os projetos de reintegração na família nuclear (44,6%), seguidos dos de autonomização (31,6%), e de adoção (9,9%).

Tempo em acolhimento generalista	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
< 1 ano	1.375	1.389	1%	26,7%	28,0%
1 ano	1.101	914	-17%	21,4%	18,4%
2-3 anos	1.193	1.288	8%	23,2%	25,9%
4-5 anos	610	545	-11%	11,8%	11,0%
6 e mais anos	873	828	-5%	16,9%	16,7%
Total	5.152	4.964	-4%	100%	100%

O **tempo médio de acolhimento foi** de **2,8 anos**.

Tal como no ano transato, sobressaiu o acolhimento **inferior a 1 ano** (28%) e identificou-se uma **diminuição** dos acolhimentos com a duração a partir de 4 anos.

#1 801 crianças e jovens saíram da situação de acolhimento em 2025:

As saídas corresponderam sobretudo a jovens com 18 e mais anos (38%).

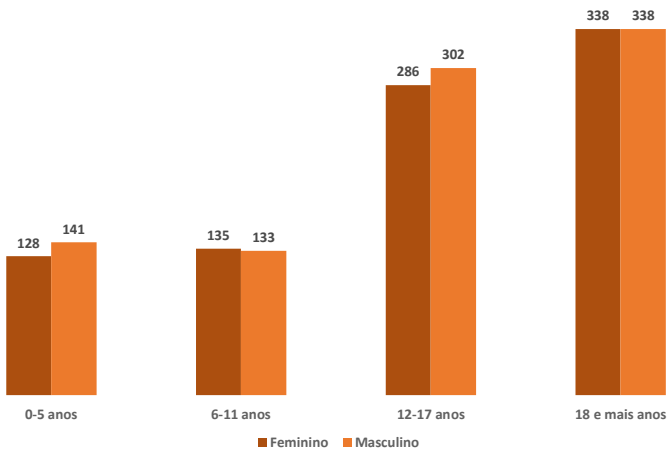

67,4% dos jovens regressaram à família (nuclear/alargada).

7,7% saíram para família adotante em período de pré-adoção.

7,1% saíram para um quarto ou casa arrendada.

APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO

467

Jovens caracterizados no período CASA (entradas, saídas e acolhidos a 1 de novembro)

Da caracterização dos jovens em apartamento de autonomização no ano em análise:

 # 48

Entraram em apartamento de autonomização **no ano.**

 # 109

Saíram de apartamento de autonomização **no ano.**

 # 358

Em apartamento de autonomização **a 1 de novembro de 2025.**

A evolução da situação dos jovens **em apartamento de autonomização:**

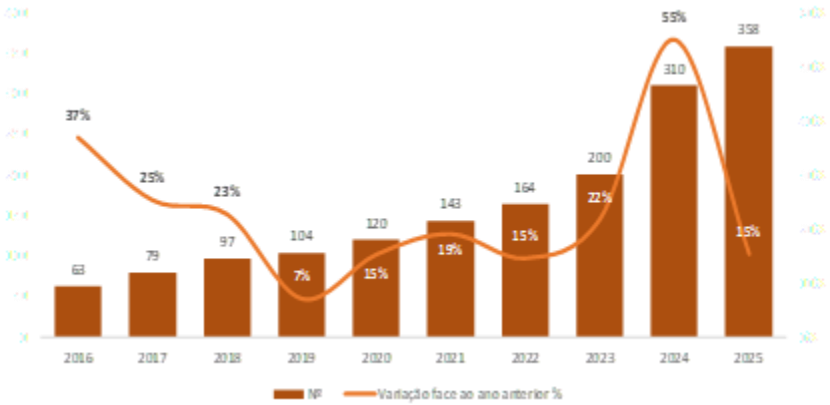

468% foi a taxa de crescimento do número de jovens nesta resposta nos últimos 10 anos; Comparativamente ao ano anterior observou-se um aumento de 15% de jovens nesta resposta.

Distribuição dos jovens em apartamento de autonomização pelo território nacional:

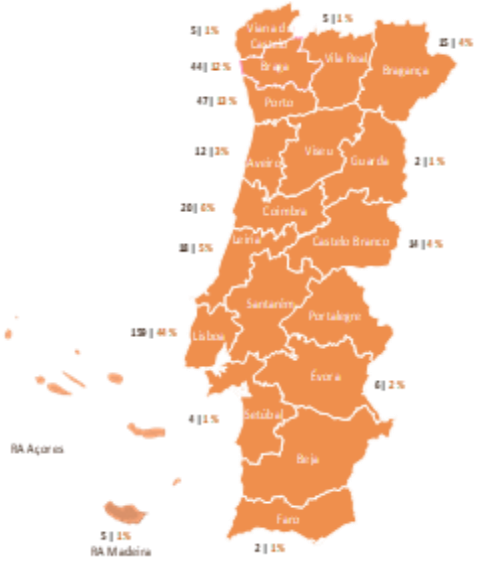

A região de **Lisboa** apresentou o **maior número** de jovens acolhidos.

Setúbal, Viana do Castelo, Braga e Porto foram os distritos onde se registou em 2025 um **maior crescimento do número de jovens** nesta resposta.

Novas respostas nos distritos de Castelo Branco e da Guarda.

Jovens em apartamento de autonomização por sexo e faixa etária (N=358):

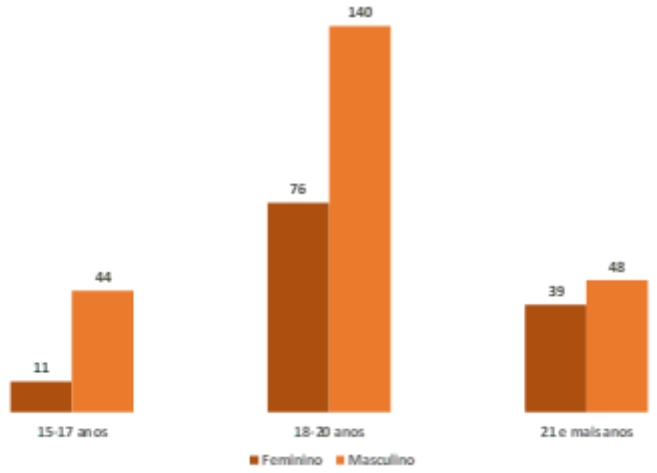

84,6% tinham **18 ou mais anos;**
64,8% eram do **sexo feminino.**

	Nº		Variação	%	
	2024	2025	(%)	2024	2025
15-17 anos	74	55	-26%	23,9%	15,4%
18-20 anos	165	216	31%	53,2%	60,3%
21 e mais anos	71	87	23%	22,9%	24,3%
Total	310	358	15%	100%	100%

Características particulares	Nº		Variação	%	
	2024	2025	(%)	2024	2025
Problemas do comportamento	23	34	48%	6,4%	9,5%
Consumo esporádico de estupefacientes - CAD	5	11	120%	1,4%	3,1%
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticada	9	12	33%	2,5%	3,4%
Doença física clinicamente diagnosticada	18	-	-	5,0%	0,0%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	7	-	-	1,9%	0,0%
Deficiência inteletual		8	-	0,0%	2,2%
Deficiência mental	10	-	-	2,8%	
Deficiência visual	-	3	-	-	0,8%
Deficiência motora	-	5	-	-	1,4%
Atraso global de desenvolvimento	-	3	-	-	0,8%
Total	72	76	6%		
Total de crianças e jovens em AA no ano (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	361	358			

(não foram apresentados valores inferiores a 3)

9,5% dos jovens apresentava **problemas do comportamento**;

3,4% dos jovens tinha **problemas de saúde mental**;

Aumento da incidência dos **comportamentos aditivos** comparativamente a 2024.

Acompanhamento	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Acompanhamento psicológico regular	74	91	23%	20,5%	25,4%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	33	33	0%	9,1%	9,2%
Acompanhamento psicológico irregular	12	23	92%	3,3%	6,4%
Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	6	10	67%	1,7%	2,8%
Faz medicação (pedopsiquiátrica/psiquiátrica)	37	42	14%	10,2%	11,7%
Acompanhamento em consulta de desenvolvimento	-	3	-	-	0,8%
Acompanhamento por Equipa de Tratamento - CRI	-	3	-	-	0,8%
Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos	12	16	33%	3,3%	4,5%
Está abrangido pelo Regime do Maior Acompanhado	-	7	-	-	2,0%
Total	174	228	31%		
Total das crianças e jovens no ano em AA (cada criança e jovem pode apresentar mais do que um acompanhamento)	361	358			

(não foram apresentados valores inferiores a 3)

Aumento de 23% ao nível do acompanhamento **psicológico irregular** e de **14% na medicação pedopsiquiátrica/ psiquiátrica**, em comparação com 2024;
9,2% dos jovens tinha **acompanhamento pedopsiquiátrico regular**.

Em termos escolares **82,4% dos jovens encontravam-se integrados em respostas educativas e formativas:**

Crianças e jovens em apartamento de autonomização e a situação escolar	15-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	
1º ciclo	3	5,8%	5	2%	8
2º ciclo	3	5,8%	3	1%	6
3º ciclo	12	23,1%	9	3%	21
Secundário	32	61,5%	117	39%	149
Ensino secundário não superior	-	-	21	7%	21
Ensino superior	-	-	57	19%	57
Frequenta Curso de Português Língua de Acolhimento	-	-	13	4%	13
Frequenta formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração – UFCD) pelo IEFP, escolas ou outros centros de formação	-	-	17	6%	17
Frequenta CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão)	-	-	3	1%	3
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou à procura de trabalho	2	3,8%	17	6%	19
Não frequenta a escola	-	-	40	13%	40
Total	52		302		354

(não foram apresentados valores inferiores a 3)

61,5% dos jovens dos 15 aos 17 anos e **39%** dos jovens a partir dos 18 anos frequentavam o **ensino secundário**;
26% dos jovens com 18 e mais anos frequentavam o **ensino pós-secundário ou o ensino superior.**

O tempo médio de acolhimento dos jovens em Apartamentos de Autonomização foi de 4,6 anos.

Tempo em apartamento de autonomização	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
< 1 ano	100	42	-58%	32,3%	11,7%
1 ano	31	90	190%	10,0%	25,1%
2-3 anos	52	74	42%	16,8%	20,7%
4-5 anos	43	44	2%	13,9%	12,3%
6 e mais anos	84	108	29%	27,1%	30,2%
Total	310	358	15%	100%	100%

41% dos jovens estavam em acolhimento **há mais de 4 anos** e passaram por diferentes respostas de acolhimento;
32,3% dos jovens estavam em Apartamento de Autonomização há menos de 1 ano.

 # 109 jovens saíram dos apartamentos de autonomização no ano em avaliação:

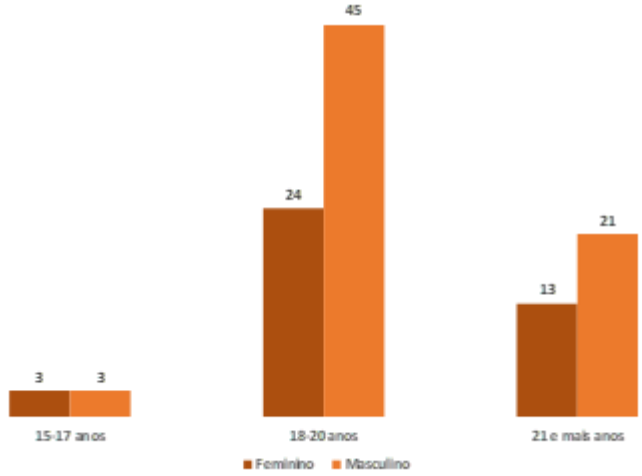

Saíram mais **rapazes 63,3% (N=69);**
50,4% (N=55) foram para **casa ou quartos arrendados;**
31% (N=34) saíram com **medida de apoio para autonomia de vida.**

A média de tempo de acolhimento dos jovens que cessaram acolhimento em apartamento de autonomização no ano em análise foi de 4 anos. Cerca de 49,5% estiveram acolhidos entre 1 e 2 anos e 28,4% cessaram o acolhimento após 6 ou mais anos.

OUTRAS RESPOSTAS (Saúde, Educação e Segurança Social)

543

Crianças e jovens caracterizadas no período CASA (entradas, saídas e acolhidos em 1 de novembro)

Caracterização das crianças e jovens em respostas não destinadas especificamente ao acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção, no ano em análise:

 # 36

Entraram em outras respostas **no ano**

 # 204

Saíram destas respostas **no ano**

 # 339

Nestas respostas **a 1 de novembro**.

A evolução da situação das crianças e jovens **em outras respostas** a 1 de novembro**:**

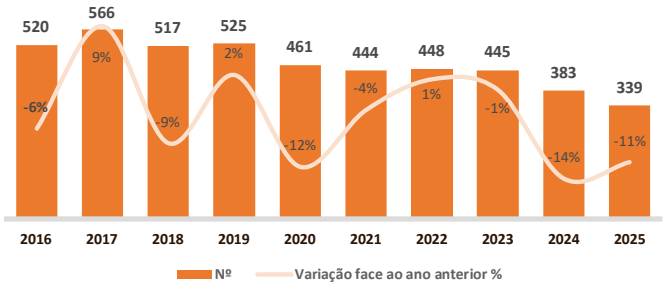

A necessidade de recurso a estas respostas tem-se mantido constante nos últimos 10 anos.

Em relação ao ano anterior, sinalizou-se um decréscimo de 11%.

Distribuição das 339 crianças e jovens em outras respostas pelo território nacional:

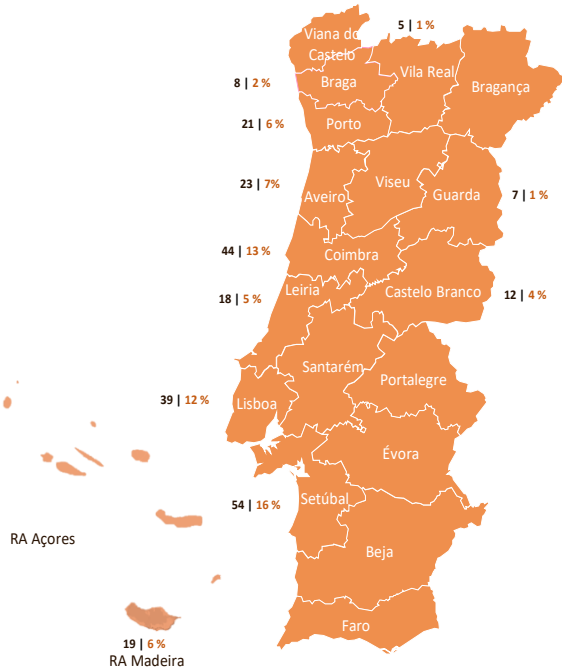

Setúbal, Coimbra e Lisboa apresentaram o maior número de outras respostas e o maior número de crianças e jovens acolhidos (não foram apresentados valores inferiores a 3).

Distribuição das crianças e jovens acolhidos por outras respostas mais direcionadas para as suas necessidades:

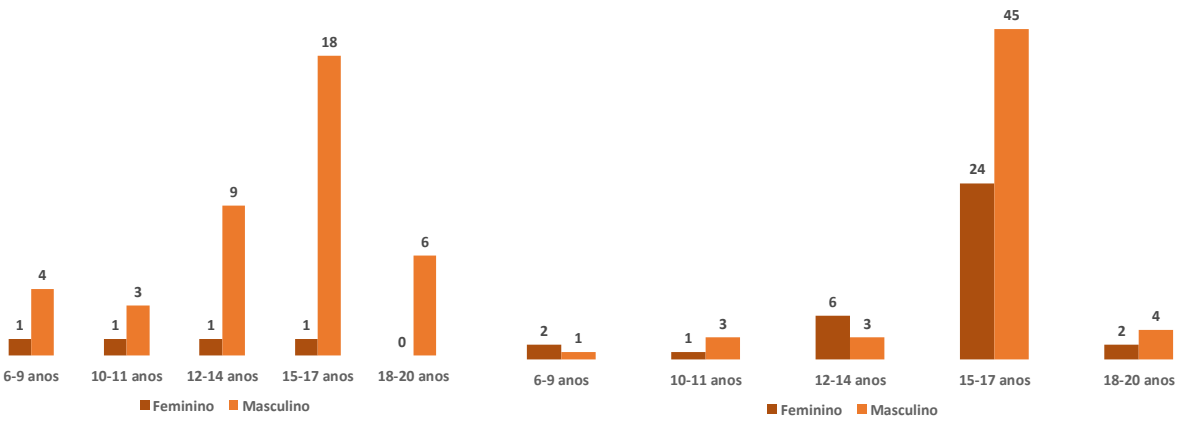

Respostas da Educação**: # 44 I 13%**

Maioria do sexo masculino (90,9%);

43,1% com idades entre os 12 e os 17 anos;

Acolhimento em Colégio de Ensino Especial.

Respostas da Saúde: **# 91 I 27%**

61,5% do sexo masculino;

75,8% com idades entre os 15 e os 17 anos;

Acolhimento em Comunidades Terapêuticas, em Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental e Unidade Hospitalar.

Respostas da rede da Segurança Social**: # 204 I 60%**

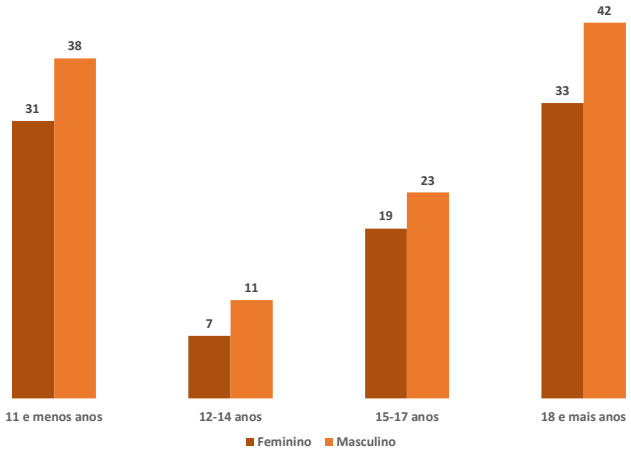

Mais rapazes (55,8%);

33,8% com 11 anos e menos.

LR – Lar Residencial CAV – Centro Apoio à Vida; CA – Casa Abrigo;

CI – Comunidade de Inserção LA – Lar de Apoio
AP – Alojamento protegido com medida de colocação

Características particulares das crianças e jovens integrados em outras respostas

Das 44 crianças e jovens que se encontravam em Colégio de Educação Especial:

Características particulares	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Problemas do comportamento	14	-	-	38,9%	-
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticada	9	12	33%	25,0%	27,3%
Doença física clinicamente diagnosticada	9	-	-	25,0%	-
Deficiência física clinicamente diagnosticada	16	-	-	44,4%	-
Autismo	-	2	-	-	-
Deficiência inteletual	-	8	-	-	-
Deficiência mental	23	11	-52%	63,9%	25,0%
Total	**71**	**33**			**-54%**
Total de crianças e jovens em colégio de educação especial no ano (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	**36**	**44**			

Das 91 crianças e jovens que estavam acolhidos em respostas da saúde:

Características particulares	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Problemas do comportamento	114	71	-38%	90,5%	78,0%
Suspeita de prostituição	1	3	200%	0,8%	3,3%
Consumo esporádico de estupefacientes - CAD	75	56	-25%	59,5%	61,5%
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticada	20	20	0%	15,9%	22,0%
Deficiência física clinicamente diagnosticada	4	-	-	3,2%	-
Autismo	-	1	-	-	1,1%
Deficiência inteletual	-	6	-	-	6,6%
Deficiência mental	-	6	-	-	6,6%
Multideficiência	-	4	-	-	4,4%
Total	**214**	**167**			**-22%**
Total de crianças e jovens em respostas de saúde no ano (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	**126**	**91**			

Das 204 crianças e jovens que estavam acolhidos em respostas da rede da segurança social:

Características particulares	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
Problemas do comportamento	37	33	-11%	16,7%	16,2%
Suspeita de prostituição	9	1	-89%	4,1%	0,5%
Consumo esporádico de estupefacientes - CAD	1	1	0%	0,5%	0,5%
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticada	13	13	0%	5,9%	6,4%
Doença física clinicamente diagnosticada	26	-	-	11,8%	-
Deficiência física clinicamente diagnosticada	74	-	-	33,5%	-
Autismo		11	-	-	5,4%
Deficiência inteletual		29	-	-	14,2%
Deficiência mental	101	32	-68%	45,7%	15,7%
Deficiência visual	-	4	-	-	2,0%
Deficiência motora	-	10	-	-	4,9%
Multideficiência	-	49	-	-	24,0%
Paralesia cerebral	-	3	-	-	1,5%
Surdez	-	1	-	-	0,5%
Atraso global de desenvolvimento	-	4	-	-	2,0%
Total	**261**	**191**			**-27%**
Total de crianças e jovens em respostas da rede da segurança social no ano (cada criança ou jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	**221**	**204**			

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

Em termos **escolares 93% das crianças e jovens encontravam-se integrados em respostas educativas e formativas:**

Crianças e jovens em acolhimento familiar e a situação escolar	0-5 anos		6-11 anos		12-17 anos		18 e mais anos		Total
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Frequência de creche	21	47,7%	0	0%	0	0	0	0%	21
Frequência de pré-escolar	18	40,9%	0	0%	0	0	0	0%	18
1º ciclo	0	0%	13	33,3%	0	0%	7	8,3%	20
2º ciclo	0	0%	3	7,7%	17	10,4%	0	0%	20
3º ciclo	0	0%	0	0%	61	37,2%	5	6,0%	66
Secundário	0	0%	0	0%	26	15,9%	17	20,2%	43
Ensino secundário não superior	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
Ensino superior	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0
Educação especial	0	0%	23	59,0%	54	32,9%	28	33,3%	105
Frequenta CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão)	0	0%	0	0%	0	0%	7	8,3%	7
Frequenta formação de qualificação para pessoas com deficiência e/ou incapacidade	0	0%	0	0%	0	0%	8	9,5%	8
Completou a escolaridade obrigatória e está integrado profissionalmente e/ou à procura de trabalho ou está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência	0	0%	0	0%	0	0%	3	3,6%	3
Não frequenta a escola	5	11,4%	0	0%	6	3,7%	9	10,7%	20
Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança/jovem)	0	0%	0	0%	0	0	0	0%	0
Total	44		39		164		84		331

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

Nos projetos de promoção e proteção definidos, **o acolhimento permanente (44,2%) assumiu um forte peso:**

#325 (96%) crianças e jovens tinham projeto de promoção e proteção definido

#14 (4%) crianças e jovens não tinham projeto de promoção e proteção delineado

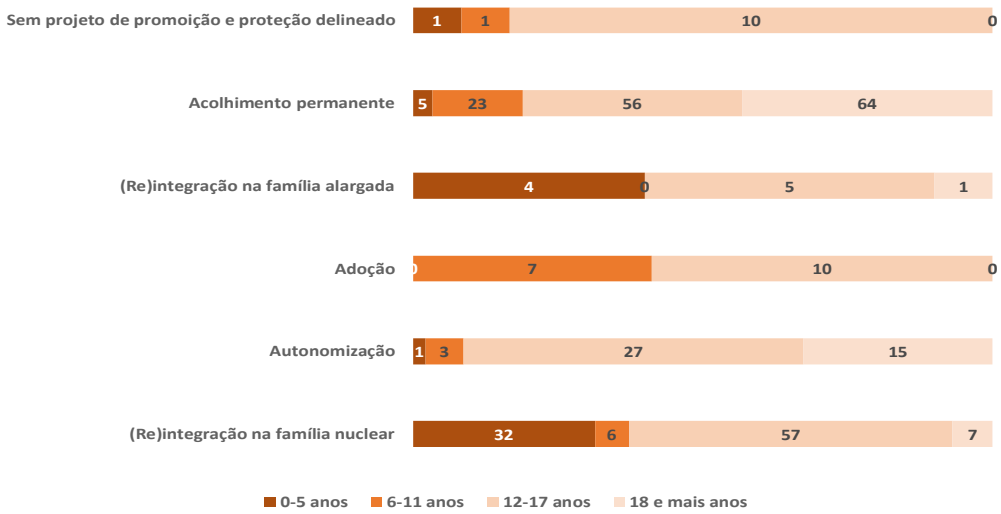

(Não foram apresentados valores inferiores a 3)

Projetos de promoção e proteção	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
(Re)integração na família nuclear	154	102	-34%	42,2%	30,4%
Autonomização	51	46	-10%	14,0%	13,7%
Adoção	17	17	0%	4,7%	5,1%
(Re)integração na família alargada	11	10	-9%	3,0%	3,0%
Acolhimento permanente	132	148	12%	36,2%	44,2%
Sem projeto de promoição e proteção delineado	-	12	-	-	3,6%
Total	365	335	-8%		

O tempo médio de acolhimento dos jovens em "outras respostas" foi de 4 anos.

Tempo em outras respostas	Nº		Variação (%)	%	
	2024	2025		2024	2025
< 1 ano	125	101	-19%	32,6%	29,8%
1 ano	68	50	-26%	17,8%	14,7%
2-3 anos	61	54	-11%	15,9%	15,9%
4-5 anos	32	30	-6%	8,4%	8,8%
6 e mais anos	97	104	7%	25,3%	30,7%
Total	383	339	-11%	100%	100%

 # 204 crianças e jovens saíram de "outras respostas" no ano em avaliação:

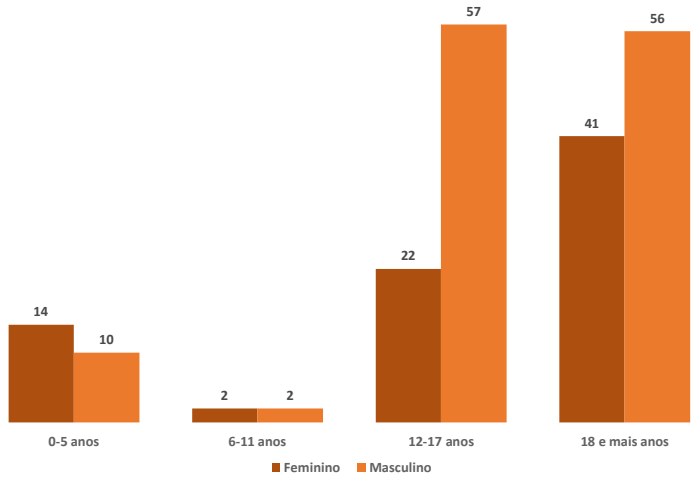

Saíram mais rapazes 61% (N=125);

119 (58%) regressaram à família (nuclear, alargada);

22 (11%) foram para outras respostas institucionais;

20 (10%) saíram com enquadramento em Autonomia Supervisionada.

A média do tempo de acolhimento das crianças e jovens que cessaram acolhimento noutras respostas no ano em análise foi de 2,5 anos. Verificou-se que 17,6% permaneceram em acolhimento menos de um ano, 54,9% entre 1 e 2 anos e 12,7% cessaram o acolhimento após 6 ou mais anos.

II - Questionários: Direito à participação das crianças, jovens, suas famílias e equipas das Casas de Acolhimento e Instituições de Enquadramento

O DIREITO À PARTICIPAÇÃO

Jovens (# 1.730)

Famílias de Origem (# 462)

Equipas das Casas de Acolhimento e Instituições de Enquadramento (#1.045)

Na avaliação e definição dos projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento é determinante a auscultação das próprias crianças e jovens, a participação e envolvimento das suas famílias de origem, bem como o contributo dos profissionais das equipas das Casas de Acolhimento e das Instituições de Enquadramento. Neste âmbito, e tendo em vista direcionar e personalizar uma adequada intervenção técnica, é primordial não só conhecer e caracterizar esses diferentes intervenientes e contextos do ponto de vista sociodemográfico, como compreender o seu envolvimento e como avaliam o acolhimento.

Para o efeito recorreu-se ao método do questionário por amostragem não probabilística por autosseleção, pelo que os dados apurados apenas respeitam aos respondentes não sendo, por isso, passíveis de generalização ao universo da população. De referir que, apesar de ter sido assegurada a confidencialidade das respostas, o facto de a distribuição dos questionários às famílias de origem e aos jovens ter sido efetuada pelas equipas técnicas, poderá ter resultado em algum enviesamento nas respostas. O mesmo poderá ter ocorrido nos questionários aplicados pelo ISS, I.P. às próprias equipas técnicas.

Importa registar que a taxa de adesão — 1.730 crianças e jovens, 462 famílias de origem e 1.045 profissionais das Casas de Acolhimento e Instituições de Enquadramento — parece evidenciar a necessidade de reforçar a promoção da participação destes intervenientes, devendo, em futuras aplicações, ser equacionadas estratégias adicionais de mobilização e facilitação, de modo a aumentar a representatividade e robustez dos contributos recolhidos.

Direito à participação das crianças e jovens

O questionário às crianças e jovens foi composto por 6 partes: caraterização sociodemográfica, situação de acolhimento, como se sente a viver na casa de acolhimento/família de acolhimento, a participação nas decisões da sua vida, apoio para o seu bem-estar e desejos para o futuro.

- **Caracterização sociodemográfica**

A adesão a este inquérito no ano em análise envolveu um terço dos jovens em acolhimento a partir dos 12 anos (1.730 | 34,3%), dos quais 52% eram do sexo feminino e 46% do sexo masculino. Observou-se uma taxa mais elevada de respostas no grupo etário dos 15 aos 17 anos (45,7%).

Figura 1 – Distribuição dos jovens por idade e sexo (N=1.730)

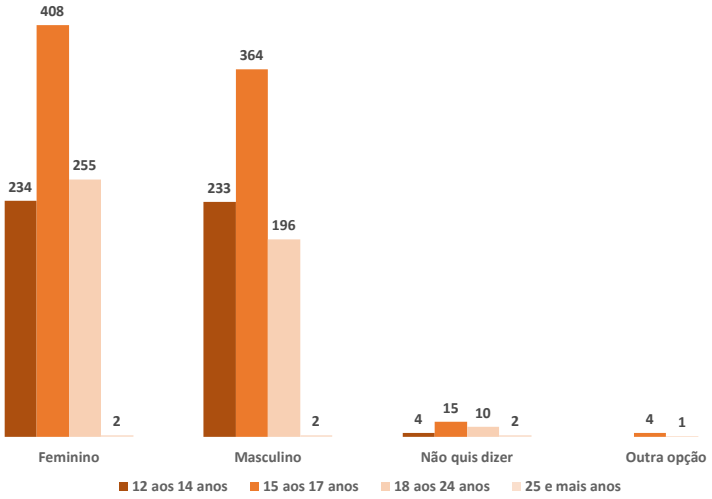

A distribuição por local de nascimento, permitiu relevar um maior número de respostas por parte de jovens que nasceram fora de Portugal (18,1%), seguindo-se os naturais de Lisboa (11,6%) e Porto (10,5%).

Figura 2 – Distribuição dos jovens por distrito de nascimento (N=1.730)

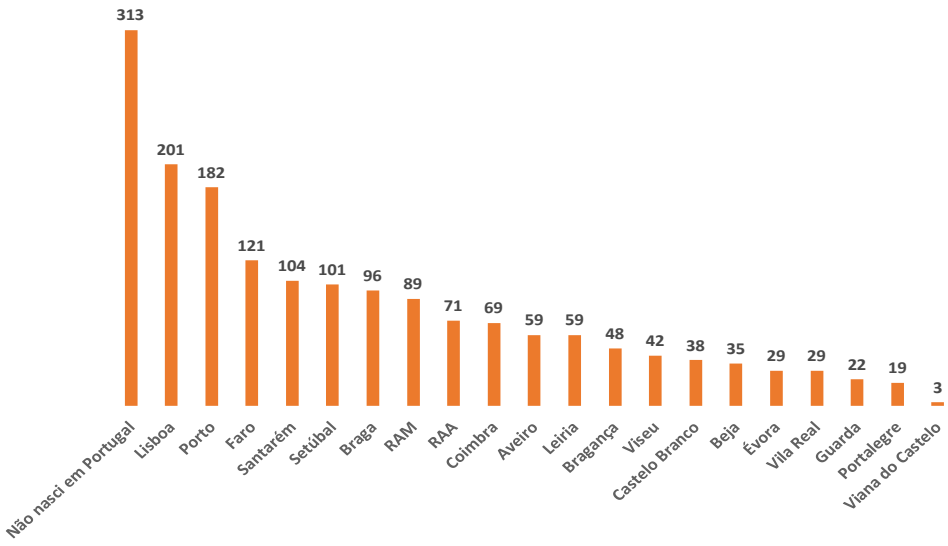

RAM – Região Autónoma da Madeira RAA – Região Autónoma dos Açores

Figura 3 – **Distribuição dos jovens por escolaridade (N=1.730)**

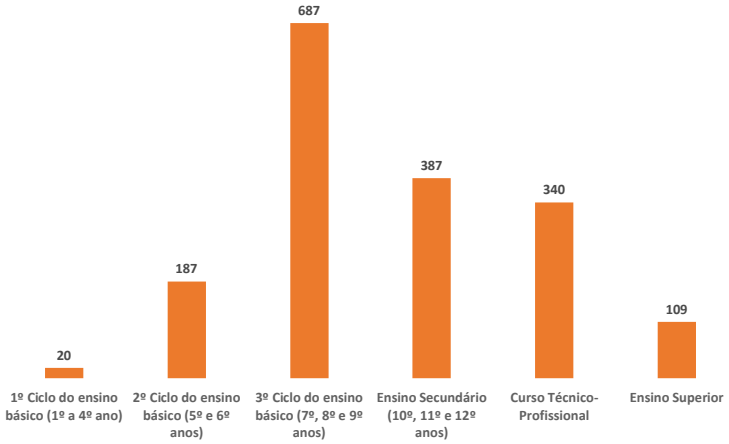

Em relação à frequência do ciclo escolar, 39,7% dos jovens encontravam-se no 3º ciclo e 22,4% no ensino secundário. Uma referência ao percentual de estudantes em cursos técnico-profissionais (19,7%) e ensino superior (6,3%).

Grande parte dos respondentes estavam integrados em Casas de Acolhimento (87,6%), 7,4% em Apartamentos de Autonomização e 2,9% em Famílias de Acolhimento.

Cerca de metade dos jovens (49,2%) estava em situação de acolhimento há 3 ou mais anos.

Figura 4 – **Distribuição dos jovens pelo local de acolhimento (N=1.730)**

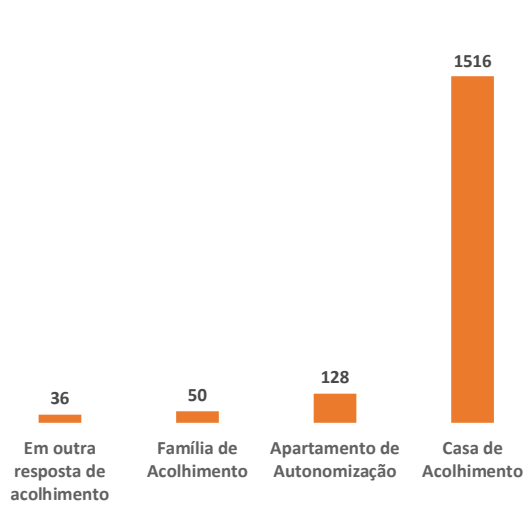

Figura 5 – **Distribuição dos jovens por tempo de acolhimento (N=1.730)**

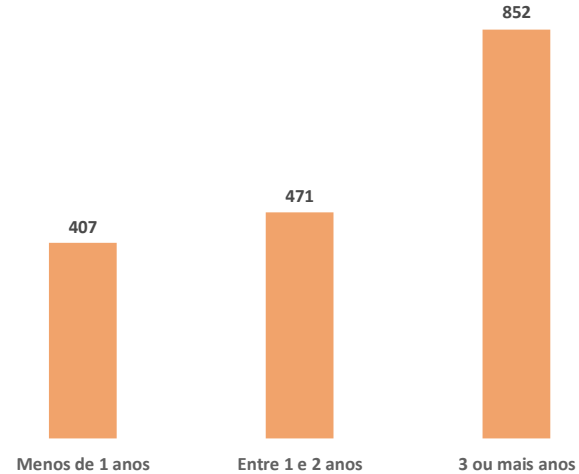

- **Acolhimento**

No processo de preparação para o acolhimento, 72,1% dos jovens referiram que lhes foi explicado o local onde iriam passar a viver e 68% afirmaram ter tido conhecimento dos motivos que conduziram ao afastamento da família de origem. Em 44% das situações, essas informações foram transmitidas pelos gestores de processo e, em 17,1% pelo técnico da instituição de acolhimento, o que pode levar a refletir sobre a ainda reduzida intervenção dos gestores de processo nesta fase inicial que se reveste de particular

importância na preparação do acolhimento. Note-se, ainda, que um terço dos jovens não recebeu qualquer informação (32,8%) e cerca de um quarto (27,1%) não se recorda destes momentos.

Figura 6 – Foi explicado ao jovem para onde ia viver (N=1.730)

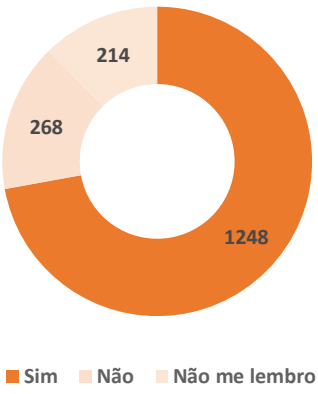

Figura 7 – Foi explicado ao jovem porque teve de deixar a sua família (N=1.730)

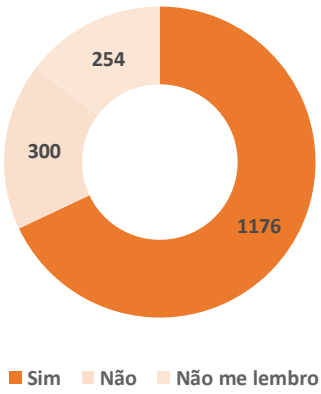

Figura 8 – Entidade que explicou que o jovem teria de deixar a sua família (N=1.730)

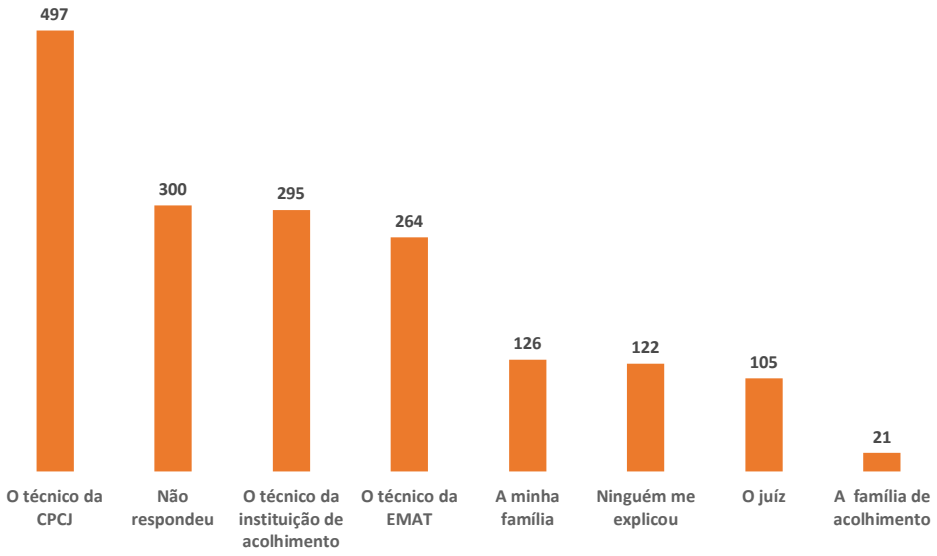

Relativamente à forma como foram recebidos quando chegaram ao local de acolhimento, a maior parte dos jovens referiu que "havia um adulto preparado para os receber" (98%), que lhes "foram explicadas as regras de funcionamento do local" (96,2%), que "puderam escolher o seu quarto" (87,6%) e a "Equipa Técnica da Casa de Acolhimento ou a Família de Acolhimento tinham a informação necessária" sobre si (87,3%). Identificou-se uma expressividade mais baixa nos itens "as outras crianças/jovens sabiam que eu ia chegar" (79%) e "havia uma pequena lembrança para mim" (60,1%).

- **Sentimentos associadas a viver na casa de acolhimento ou em família de acolhimento**

Os resultados foram globalmente positivos, destacando-se que a maioria dos jovens referiu sentir-se bem tratada (93,8%), segura (92,7%) e dispor de alguém com quem falar quando sente necessidade de partilhar preocupações ou pedir uma opinião sobre a sua vida (91,5%). Ainda assim, detetou-se uma ligeira descida para os 80% nos itens relacionados com a comunicação com as pessoas de referência, nomeadamente a possibilidade de contactar com a família, sempre que necessário (87,8%) e com o técnico da CPCJ/EMAT (84%). Refira-se que as dimensões de autonomia e personalização do espaço foram as que apresentam valores mais baixos: participar na identificação e organização de atividades (81,8%) e, sobretudo, participar na elaboração das refeições (72,9%) e poder decorar o quarto ao seu gosto (71,0%).

A grande maioria dos participantes afirmou poder participar em atividades extracurriculares (94,3%) e que estas correspondiam aos seus interesses e preferências pessoais (89%).

Em relação ao dinheiro de bolso, 80,8% dos jovens confirmaram receber um valor monetário para pequenas despesas do dia a dia, enquanto 19,2% referiram não o receber. Este resultado deve ser enquadrado no regime aplicável às Casas de Acolhimento (Portaria n.º 450/2023, na redação da Portaria n.º 197/2025/1), que estabelece que a gestão do pecúlio é efetuada no superior interesse da criança ou jovem e que estes devem ser incentivados a gerir o dinheiro de bolso, em função da idade e capacidade de entendimento, promovendo hábitos de poupança (art.º 26.º, n.º 4), prevendo ainda que parte dos valores depositados possa ser destinada a dinheiro de bolso (art.º 26.º-A, n.º 3). Assim, a proporção de jovens que não sinalizou este acesso reforça a pertinência de clarificar critérios e procedimentos, assegurar registo e transparência na gestão do pecúlio e garantir que a informação sobre esta possibilidade é comunicada de forma consistente aos jovens.

Figura 9 – Jovens que frequentam atividades extracurriculares (N=1.730)

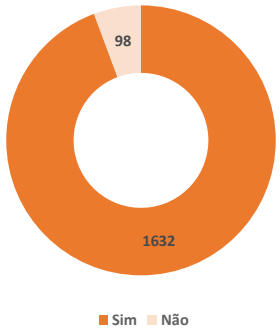

Figura 10 – Jovens com acesso a dinheiro de bolso (N=1.730)

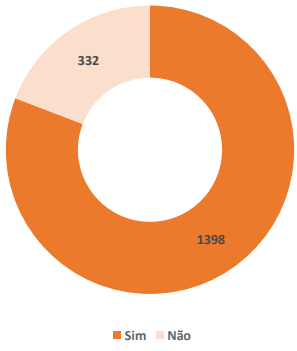

- **Participação nas decisões relacionadas com a sua vida**

Os indicadores apontaram para uma perceção favorável da participação dos jovens nas decisões que lhes dizem respeito, ainda que revelem maior fragilidade na preparação da saída de acolhimento. Com efeito, 85,3% indicaram sentir-se envolvidos nas decisões relativas ao seu quotidiano e 82,8% confirmaram que as suas **ideias são escutadas e valorizadas.** Esta percentagem desceu para 70,5% quando se **referiram diálogos sobre o processo de saída do acolhimento,** pois, apesar da expressividade dos valores obtidos, estes resultados apontam para a necessidade de reforçar práticas consistentes de decisão partilhada com os jovens, em particular no planeamento da transição para a autonomização.

- **Apoio para o seu bem-estar**

No que concerne à alimentação, a quase totalidade indicou ter assegurado o acesso às refeições diárias de que necessita (96,4%).

Relativamente ao acesso a cuidados de saúde, os dados mostraram que a maioria dos jovens referiu efetuar, pelo menos uma vez por ano, consultas no **médico de família** (88,8%), no **dentista** (81,2%) e **exames de rotina** (77,2%).

Em contrapartida, os percentuais foram mais baixos em áreas específicas, designadamente na **oftalmologia** (56,2%) e no **planeamento familiar** (50,9%), o que pode indicar fragilidades ao nível do encaminhamento e do acompanhamento preventivo, em função da idade e do perfil de necessidades dos jovens.

Em termos do **acompanhamento em saúde mental**, destacou-se que 69,2% dos jovens reportaram beneficiar de acompanhamento em **psicologia**, sendo a periodicidade maioritariamente semanal (36,1%), seguida da quinzenal (21,1%) e mensal (12%), enquanto 30,8% indicaram não ter este acompanhamento. Na área de **pedopsiquiatria/psiquiatria**, foram registadas 44,8% situações de acompanhamento, predominantemente mensais (32,4%), sendo menos frequentes as consultas quinzenais (7,3%) e semanais (5%). A maioria dos jovens (55,2%) referiu não ter este tipo de acompanhamento. Estes dados reforçam a importância de uma articulação eficaz com os serviços de saúde e do acesso atempado a respostas especializadas em saúde mental, quando necessário.

No que respeita ao contacto com a família, 90,9% dos jovens indicaram que **a sua família pode visitá-los** e 85,1% assinalaram **ser fácil falar com a sua família**. Do mesmo modo, no contacto com a rede de pares, 86,5% consideraram ser fácil falar com os seus amigos; contudo, apenas 65,6% dos respondentes referiram que os amigos podem visitá-los, sugerindo espaço para reforçar oportunidades de contacto e de convívio, quando adequado.

No que se refere à possibilidade de **falar com um adulto sobre as suas preocupações**, dois terços dos jovens indicaram recorrer a um adulto **dentro** da casa/família de acolhimento (66,8%). Com menor relevância, 12% assinalaram falar com o/a **técnico/a gestor/a de processo** e outros 12% recorrer a **um adulto fora** da casa/família de acolhimento. Contudo, 9,2% sinalizaram não ter **nenhum adulto em quem confiem**, o que reforça a importância de assegurar canais de escuta acessíveis e relações de confiança com todos os jovens.

Os jovens foram convidados a partilhar uma experiência "boa" e uma experiência "má" que lhes tenha acontecido na sua semana.

As experiências positivas foram diversas, sobressaindo relatos sobre atividades escolares, relações familiares e com amigos, períodos de férias, diversão, lazer e estados emocionais.

Ao nível da partilha de "uma coisa má" identificaram, com maior relevância, situações vividas em ambiente escolar, afastamento em relação à família, dificuldades nos relacionamentos com pares e vulnerabilidade emocional. A referência à alimentação foi mais residual.

O quadro seguinte, ilustra alguns dos testemunhos.

Partilha de "uma coisa boa"	Partilha de "uma coisa má"
Atividades Escolares e Profissionais *"Estou num estágio com crianças num berçário, recebi muitos elogios pelo meu trabalho e carinho de todos"; "Consegui uma entrevista de trabalho na área que gosto e há possibilidades de ficar contratado" "Com a troca de datas dos testes tenho mais tempo para estudar"; "Consegui participar num projeto durante as férias"; "Recebi um prémio de mérito e louvor"; "Sentir que estou a crescer e a conseguir fazer coisas por mim"; "Recebi uma resposta positiva sobre o meu projeto de vida."*	**Atividades Escolares e Profissionais** *Fui aceite noutro emprego é bom, mas tenho receio de não ser aquilo que espero"; "Alguma desorganização a nível de trabalho o que me deixou mais cansada"; "Participação escolar"; "A minha nota a português/ciências"; "A Professora escreveu na caderneta que eu portei-me mal na aula"; "As aulas são muito longas"; "A visita de estudo foi adiada; "Fui expulso da sala"; "Mau ambiente na escola"*
Relações familiares *"Ir de férias de Carnaval com o meu pai foi muito importante para mim"; "A sorte que tive em encontrar uma família fantástica que me acolheu"; "Recebi autorização para passar os fins de semana em casa de familiares"; "Talvez vou ter visita dos meus pais esta semana"; "Pude ir de férias e isso ajudou-me a descansar e falar com a minha família"*	**Relações familiares** *"A minha mãe não veio à visita"; "A minha avó faleceu"; "Ansiedade por não saber se vou casa"; "Deixar as pessoas que me amam"; "Sentir saudades de casa; "Estar pouco tempo com a minha família"; "Ambiente em casa"; "Não estou perto da minha família"*
Relações Sociais e de Pares *"Passei o dia com o meu melhor amigo, almoçámos juntos e passeámos"; "Poder fazer uma festa de aniversário e convidar os meus amigos"; "Fui ao parque com colegas e brincámos muito juntos; "Fui passear no parque com as colegas e a técnica"; "Conseguir ajudar uma amiga a fazer novas amizades"*	**Relações Sociais e de Pares** *"Afastamento de pessoas especiais"; "Assisti a uma situação má com um amigo meu"; "Chateei-me com um/a amigo/a"*
Estados emocionais *"Pude falar com a psicóloga e dizer o que sinto"; "A minha gestora disse que tem orgulho em mim";*	**Estados emocionais e de saúde** *"Fiquei triste"; "Ansiedade"; "Amuei"; "Cansaço"; "Chorei"; "Disseram-me coisas de*

"Ainda não aconteceu nada, mas espero que as coisas corram bem"; "Acordar e ser feliz"; "Ter sempre apoio, amor e carinho"; "Consegui dormir melhor".	*que não gostei"; "Fiquei stressada com algumas coisas"; "Dificuldade em controlar as minhas emoções* *" Fiquei de castigo"; "Não dormir durante a noite"; "Fiquei doente"; "Aleijei-me"; "Lesionei-me no desporto"*
Férias, Lazer, Diversão *"Fomos ao teatro e jantámos todas juntas"; "A atividade de rap na instituição é um momento divertido de partilha em grupo"; "Festa de aniversário"; "Participar numa atividade cultural foi um momento especial"*	**Alimentação** *"Comer sempre a mesma coisa"; "Falta de boa alimentação"; "A comida é pouca"*

- **O que deseja para o seu futuro**

Relativamente ao **planeamento do futuro**, 84% dos jovens referiram que os técnicos da casa de acolhimento/família de acolhimento falavam com eles sobre o que está a ser pensado. A família surge igualmente como interlocutor relevante (71,2%). Em consonância com as respostas anteriores, o gestor de processo (o/a técnico/a responsável da CPCJ/EMAT) é referido com menor frequência (58,7%), indicando a importância de estreitar a articulação e a comunicação direta com os jovens.

Questionados sobre as 4 áreas principais que gostariam de conversar sobre o seu futuro, os jovens elegeram sobretudo temas relacionados com a sua autonomização e transição para a vida adulta, nomeadamente percurso académico, gestão financeira e doméstica, habitação e possibilidade de experiências profissionais. Os temas de saúde, manutenção dos laços familiares, relações de sociabilidades, hobbies e cidadania surgiram com menor peso, sugerindo que são vistos como importantes, mas menos urgentes face às necessidades práticas de autonomização.

Percurso escolar / formação (ensino superior, cursos técnico-profissionais, Erasmus, etc.)	**49,2%**
Gestão financeira / doméstica	**45,3%**
Possibilidade de habitação	**42,8%**
Experiências profissionais (voluntariado, part-time, trabalhos temporários, etc.)	**42%**
Cuidados com a saúde	37,5%
Atividades que gostaria de continuar (desporto, artes, hobbies, etc.)	36,9%
Manutenção dos laços familiares	36,2%
Rede de pessoas que me podem ajudar	30,8%
Apoio à inserção no mercado de trabalho (CV, anúncios, empresas)	28,3%
Acesso a serviços (documentação, assuntos jurídicos, etc.)	27,1%
Ser um cidadão ativo na comunidade	24%

Sobre as expectativas face ao futuro, distinguiram-se 4 áreas que revelaram tendências semelhantes a 2024, concentradas sobretudo na construção de autonomia através do trabalho e da habitação, seguidas da valorização das relações familiares e do bem-estar pessoal.

- **Projeto profissional e formativo**: constituiu o eixo mais referenciado das suas aspirações. Os jovens manifestaram desejo de trabalhar, tirar um curso ou exercer uma profissão concreta, desde ofícios técnicos até profissões qualificadas, artísticas ou desportivas. A inserção profissional surgiu, assim, um como meio de autonomia, condição de dignidade e estabilidade: “emprego estável”, “não passar necessidades”, “ter um trabalho”, “ter um salário”, “poder pagar contas”, “acabasse os estudos", "acabe o 12º e comece a trabalhar”, “entrasse no ensino superior e ser uma pessoa independente”, “entrar na universidade e ajudar a minha mãe financeiramente e emocionalmente”, “acabar o ensino superior com sucesso”, “arranjar um trabalho, casa e um carro “, “tivesse uma loja de carros e aprender a ler melhor e escrever“, “ser um cidadão com emprego”.
- **Ter casa própria e sair do contexto institucional**: foi o segundo aspeto mais mencionado. A habitação parece surgir como um símbolo de segurança e proteção face a possíveis situações de exclusão social: “ter a minha própria casa”, “ter onde morar”, “habitação estável”, “sair da casa de acolhimento”, “tivesse sucesso na área de restauração, acabar o 12º ano e ter a minha própria casa”, “gostava para o meu futuro de ir para um apartamento de autonomia para me autonomizar, ganhando assim experiência para poder depois no futuro morar sozinho”.
- **Família e relacionamentos**: apesar de menos citados que o trabalho ou moradia, os laços afetivos desempenham um papel importante na projeção do futuro. Incluem desejos de reunir-se com a família, constituir família própria, ter filhos ou manter relações afetivas estáveis: “tivesse junto da minha família e que tivesse uma vida organizada e bem estável”, “reunir-me com os meus irmãos”, “construir uma família e ser feliz”, “ter filhos e família”, “poder ajudar a minha família”.
- **Bem-estar emocional, estabilidade e realização pessoal**. Agrupa respostas relativas a felicidade, saúde, alcançar objetivos pessoais e viver de forma independente: “fazer aquilo que me faz feliz”, “ter saúde”, “tivesse bem de vida e conseguisse ser independente, ter vida estável”, “ser feliz”, “concretizar os meus objetivos”, “ter um bom futuro”, “tivesse uma vida com muitas boas condições “, “ter estabilidade financeira”, “ser independente”, “estar bem comigo mesma e ter o meu próprio espaço”, “fosse um grande guerreiro, e conseguir lutar por tudo aquilo que sempre quis”.

Direito à Participação das Famílias de Origem

O questionário aplicado às famílias de origem foi dividido em 5 partes: consentimento informado, caracterização sociodemográfica do familiar que responde, acolhimento, satisfação e propostas de melhoria.

- **Caracterização sociodemográfica**

As 462 famílias de origem com crianças ou jovens em acolhimento que responderam ao questionário encontravam-se a residir no continente, com maior destaque nos Distritos de Faro (N=85|18,4%), Porto (N=77|16,7%) e Lisboa (N=52|11,3%) e nas ilhas, na Região Autónoma da Madeira (N=28|6,1%) e na Região Autónoma dos Açores (N=26|5,6%). De referir que não dispomos de informação relativamente aos Distritos de Vila Real e Viana do Castelo.

Figura 11 – Distribuição dos familiares, por distrito (N=462)

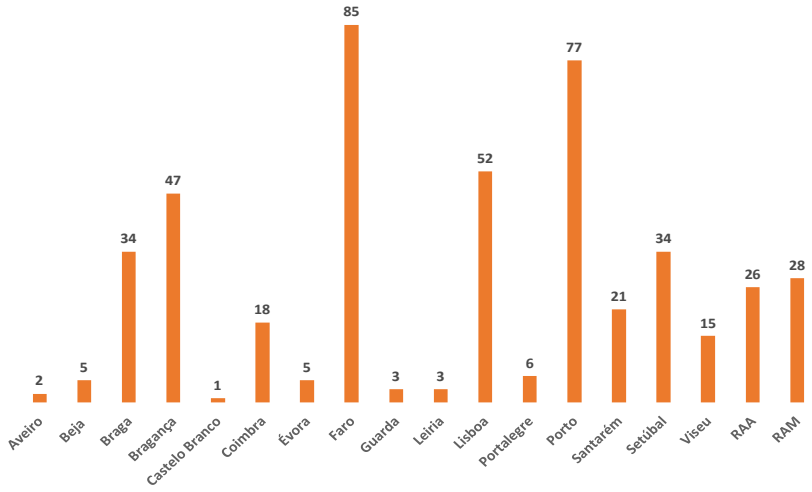

RAM – Região Autónoma da Madeira RAA – Região Autónoma dos Açores

Figura 12 - Distribuição dos familiares, por faixa etária (N=462)

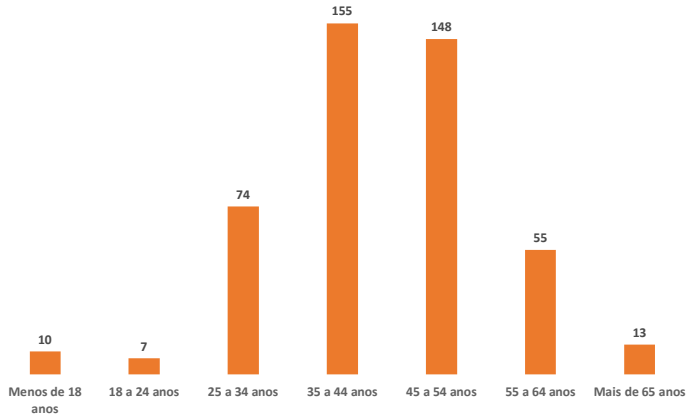

Os familiares tinham, na sua maioria, idades compreendidas entre os 35-44 anos (N=155|33,5%), seguidos dos 45-54 anos (N=148|32%).

Figura 13 – Distribuição das crianças e jovens acolhidos, por faixa etária (N=462)

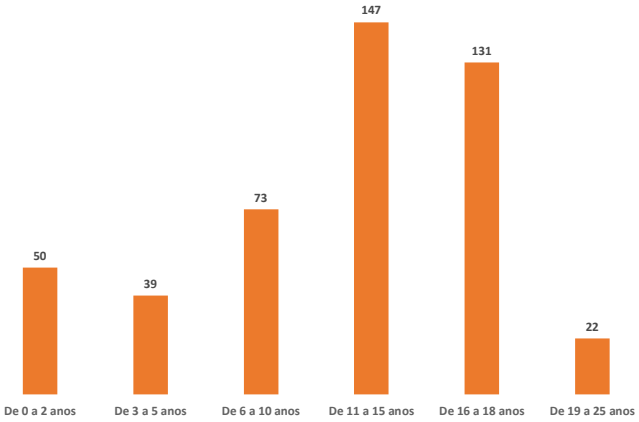

Estas famílias de origem tinham em situação de acolhimento, maioritariamente crianças e jovens com idades entre os 11 e os 15 anos (N=147 | 31,8%), seguidas dos 16-18 anos (N=131 | 28,4%).

Figura 14 – Distribuição dos familiares por relação de parentesco (N=462)

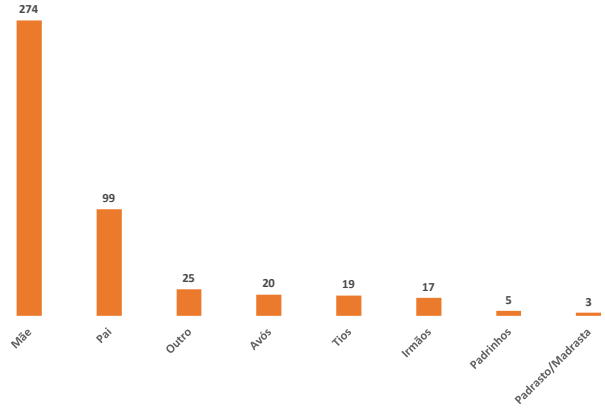

Cerca de 80,7% (373) dos familiares eram mãe (N=274 | 59,3%) ou pai (N=99 | 21,4%) das crianças ou jovens que se encontravam em acolhimento. Os irmãos representavam 3,7% (17)

- **Acolhimento**

Figura 15 – Distribuição das crianças e jovens acolhidos, por local de acolhimento (N=462)

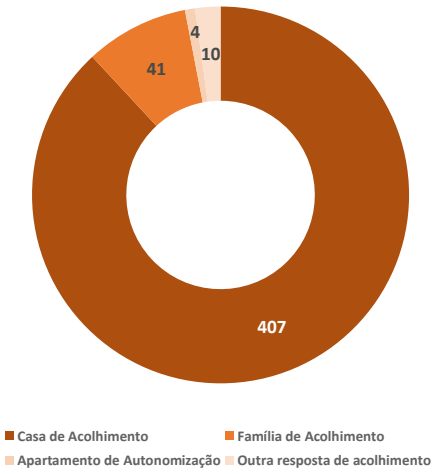

Um número bastante significativo de crianças e jovens dos familiares que responderam ao questionário encontrava-se em casas de acolhimento (N= 407 | 88,1%).

Figura 16 – Distribuição das crianças e jovens acolhidos, por tempo de permanência em acolhimento (N=462)

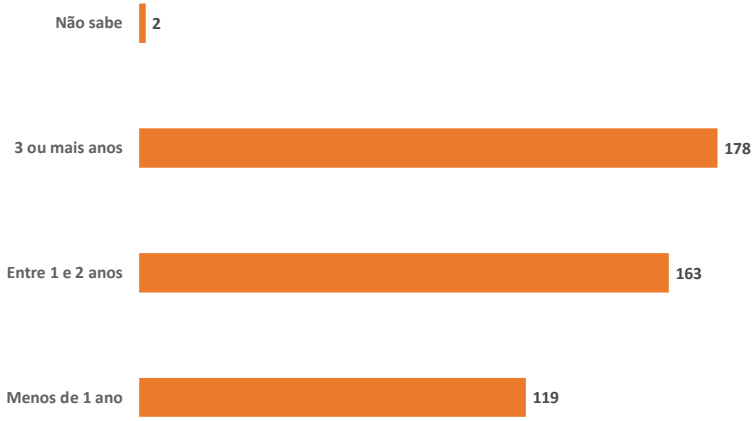

No que respeita ao tempo de permanência em acolhimento, quase 40% das crianças e jovens se encontrava nessa situação há 3 ou mais anos (N=178 | 38,5%), seguindo-se os períodos entre 1 e 2 anos (N=163 | 35,3%) e, por último, o acolhimento inferior a 1 ano (N=119 | 25,8%).

- **Motivo do acolhimento**

Quase todos os familiares referiram que lhes foi explicado o motivo pelo qual a sua criança ou jovem foi para acolhimento (N= 421 | 91,1%), tendo mencionado que, essencialmente, a explicação do motivo da retirada foi apresentada pelo técnico da CPCJ (N=151 | 35,4%), pelo técnico da EMAT (N=120 | 28,1%) ou pelo Juiz (N=52 | 12,2%).

Figura 17 – Distribuição dos familiares, por técnico que explicou o motivo para acolhimento (N=427)

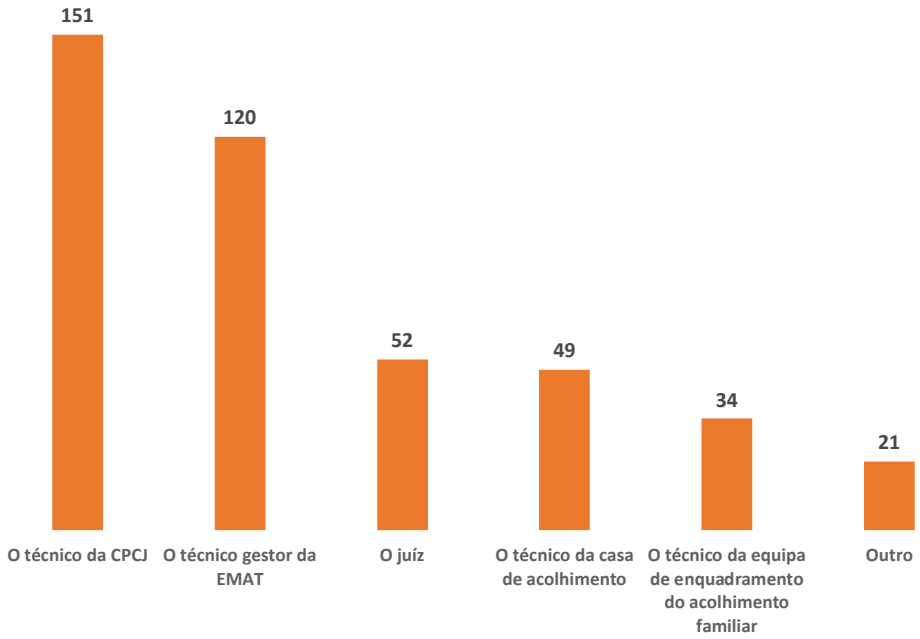

Relativamente aos contactos entre a família de origem e os intervenientes do processo - gestor do processo de promoção e proteção e equipa da casa de acolhimento ou instituição de enquadramento de acolhimento

familiar – um número significativo de familiares referiu ter sido contactado pelo técnico gestor do processo nos últimos 6 meses (N=396 | 85,7%), bem como manteve contactos regulares com a equipa da casa de acolhimento ou da instituição de enquadramento (N= 375 | 81,2%).

Figura 18 – Distribuição dos familiares, por contacto do gestor de processo nos últimos 6 meses (N=462)

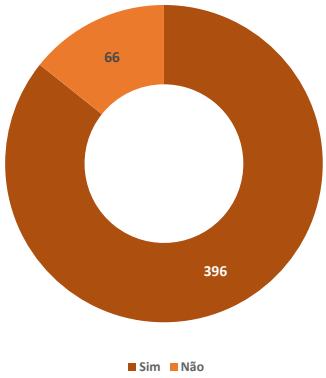

Figura 19 – Distribuição dos familiares, por contacto da equipa das casas de acolhimento/instituição de enquadramento (N=462)

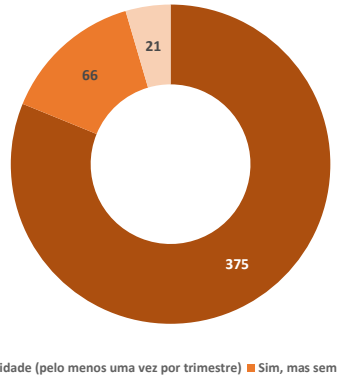

No que diz respeito ao envolvimento no acompanhamento da criança ou jovem em acolhimento, os familiares sentiram-se, na sua maioria, muito envolvidos (N= 381 | 82,5%) e afirmaram conhecer o plano de intervenção que estava a ser desenvolvido no âmbito do processo de promoção e proteção (N= 400 | 86,6%). Um número significativo de famílias (N=333|72,1%) indicou ter contado com o apoio de familiares ou amigos para lidar com a situação de acolhimento da sua criança/jovem.

Figura 20 – Envolvimento no acompanhamento da criança ou jovem (N=462)

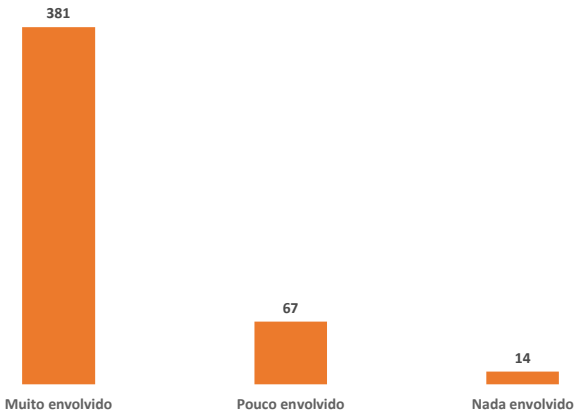

As famílias de origem valorizaram o acolhimento quando percecionavam que a criança estava segura e bem cuidada. Contudo, por vivenciarem o acolhimento como uma experiência emocionalmente exigente, quando questionadas sobre o que poderia ser melhorado no acompanhamento, destacaram a importância da comunicação, da participação e do tempo relacional, manifestando o desejo de serem parceiras ativas, e não apenas destinatárias de decisões.

- **Comunicação e partilha de informação**

As famílias expressaram a necessidade de mais contactos espontâneos por parte da instituição, de forma a obterem informação regular sobre a escola, a saúde, o comportamento, as rotinas diárias, bem como feedback sobre conflitos ou situações relevantes. A título exemplificativo referem: "*Ligam pouco*", "*Gostaria de saber mais sobre a saúde e a escola*", "*Nunca me informam se não for eu a perguntar*", "*Maior comunicação entre técnicos*". Estes dados parecem demonstrar que as famílias se sentiram frequentemente fora da vida quotidiana da criança/jovem, o que poderá dificultar o sentimento de parentalidade, reforçar a perceção de substituição do papel parental, bem como fragilizar a construção de uma parceria educativa.

- **Visitas, tempo de convívio e qualidade da relação**

Outra das questões mais referidas pelas famílias dizia respeito às visitas e contactos com as suas crianças e jovens. As famílias demonstraram interesse em efetuar mais visitas com sentido relacional que permitam reforçar vínculos afetivos, exercer funções parentais, e sentir-se família e não apenas "visitantes". Referiram a necessidade de terem mais tempo de visita, visitas menos rígidas e menos concentradas numa sala, possibilidade de sair ao exterior, brincar, participar em momentos de cuidado (dar banho, ir ao quarto, etc.) e terem fins de semana e férias em família. A título exemplificativo: "*Uma hora é pouco tempo*", "*Somos resumidos a uma sala com sofás*", "*A saudade só aumenta*", "*Queria estar mais tempo com a minha filha*".

Ainda no âmbito das visitas, grande parte das famílias referiu que fazia visitas (N= 408 | 88,3%) às crianças e jovens que se encontram acolhidos, com uma frequência semanal (N=245 | 60,6%), sempre que podiam (N=77 |19,1%) ou quinzenalmente (N= 64 | 15,8%).

Figura 21 – Realização de visitas (N=462)

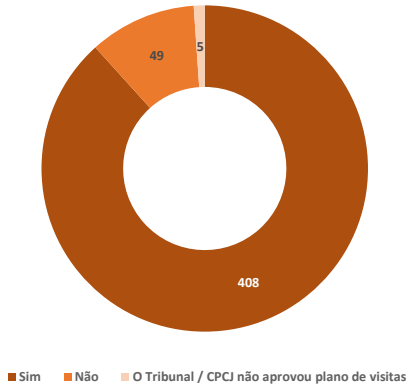

Figura 22 – Frequência das visitas (N=404)

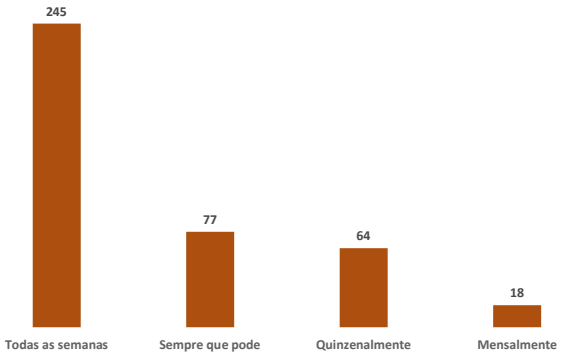

As visitas decorreram com mais frequência na *"Sala de visitas na casa de acolhimento"* (N=185 |45,3%), "*Na sua própria casa e/ou de outro familiar*" (N=165 |40,4%), ou *"Em um espaço público (jardim, centro comercial, etc.)"* (N=35 |8,6%), sendo que 59% (N= 241) se realizou sem a supervisão de um técnico.

- **Regresso à família e celeridade dos processos**

Mesmo quando reconheciam a qualidade do acolhimento, as famílias revelaram que o objetivo último continuava a ser a reunificação familiar. O "*desejo de retorno da criança/jovem a casa*" surgiu, de facto, como uma expectativa transversal a muitas das respostas recolhidas, manifestando as famílias sentimentos de frustração face à morosidade dos processos legais e à ineficácia dos tribunais e das CPCJ: "*Ser mais rápido o andamento do processo*", "*As crianças ficam muito tempo sem resposta*". Este tema poderá estar associado ao sofrimento decorrente da separação e à sensação de suspensão da vida familiar.

- **Distância geográfica e obstáculos práticos**

As famílias referiram a existência de alguns constrangimentos no contacto e no acesso às suas crianças e jovens, os quais dificultaram o seu envolvimento no processo, nomeadamente a distância geográfica da instituição, as dificuldades económicas, a incompatibilidade dos horários laborais e os problemas de saúde: "*Morar mais perto da instituição*", "*Horário do meu trabalho*", "*A distância impede mais visitas*". Assim, embora possa existir vontade parental, as dificuldades apontadas parecem limitar esse envolvimento, pelo que será necessário que as instituições encontrem respostas mais flexíveis e adaptadas à situação destas famílias.

- **Participação ativa no acompanhamento e nas decisões**

As famílias demonstraram vontade em assumirem um maior envolvimento na vida das suas crianças e jovens, o que implica serem escutadas, poderem expressar a sua opinião sobre o seu percurso de vida, participarem nas decisões que lhes dizem respeito, estarem presentes nas reuniões escolares e acompanhá-las a consultas médicas: "*Gostaria de estar mais envolvida no processo*", "*Poderiam perguntar mais vezes a minha opinião*", "*Acompanhar mais a vida deles*". Este tema parece demonstrar a necessidade de um maior reconhecimento do lugar da família de origem, bem como a transição de um modelo centrado na instituição para um modelo de corresponsabilização entre os diferentes intervenientes do processo.

- **Relação com técnicos e instituições (CPCJ / Tribunal)**

Algumas das respostas apontaram para constrangimentos relacionados com a excessiva rotatividade de técnicos, com a incoerência da informação transmitida, com a falta de empatia e as experiências vividas como injustas ou desvalorizadoras. Estas respostas poderão ser um alerta, uma vez que o deteriorar da

relação com os técnicos tende a comprometer o envolvimento ativo das famílias, podendo aumentar a desconfiança e deslocar o foco do bem-estar da criança ou jovem para situações de conflito institucional.

- **Satisfação e propostas de melhoria**

No que respeita ao grau de satisfação com a decisão de acolhimento, os familiares mencionaram que estão "Muito Satisfeitos" (N=208 |45%) ou "Satisfeitos" (N= 168|36,4%) (mais de 80% de grau de satisfação).

Equipa técnica

Relativamente ao grau de satisfação com a equipa técnica da casa de acolhimento ou equipa da instituição de enquadramento de acolhimento familiar, os familiares indicaram, estarem "Muito Satisfeitos" com:

"*Forma como é recebido/a na casa de acolhimento ou pela equipa da instituição de enquadramento de acolhimento familiar*" (N= 306| 66,2%)

"*Cuidados prestados à sua criança/jovem*" (N= 295| 63,9%)

"*Disponibilidade da equipa para conversar consigo*" (N= 292| 63,2%)

"Confiança na equipa que está responsável pela criança/jovem" (N= 283| 61,3%)

"*Respeito pelas suas opiniões*" (N= 251| 54,3%)

"Informação sobre o ponto de situação do processo da criança/jovem" (N= 233| 50,4%)

"Envolvimento nas decisões tomadas em relação ao processo da criança/jovem" (N= 214| 46,3%)

Contudo, os itens que mais se destacaram em termos de grau de insatisfação, embora em percentagens muito inferiores aos graus de satisfação, estavam relacionados com o envolvimento na tomada de decisão sobre as suas crianças ou jovens (N=48 |10,4%), informação sobre o ponto de situação do processo (N= 32|6,9%) e respeito pelas suas opiniões (N= 26 |5,6%). Estes resultados vão ao encontro do que foi explanado no ponto anterior, no qual as famílias de origem apontaram a comunicação e a participação nas decisões como necessidades centrais.

Visitas

Quanto ao grau de satisfação das visitas, os familiares referiram estar "Muito Satisfeitos" com:

"*Horários definidos para as visitas*" (N= 244| 52,8%)

"*Espaço onde pode estar com a criança ou jovem*" (N= 225| 48,7%)

"*Duração das visitas*" (N= 209| 45,2%)

e "Satisfeitos" com:

"*Despesas que tem para fazer as visitas*" (N= 194| 42%)

"*Acessibilidade (existência de meios de transporte)*" (N= 192| 41,6%)

"*Possibilidade de participação nas tarefas relativas ao cuidado e assistência à criança ou jovem (ex: dar banho, alimentação, ajudar nos trabalhos de casa, acompanhar a consultas médicas, ir a reuniões de escola, etc.)*" (N= 191| 41,3%)

"*Distância que percorre para fazer a visita*" (N= 188| 40,7%)

Apesar da relevância dos níveis de "Satisfação", a análise dos indicadores de insatisfação revelou que os itens relativos às despesas e à distância a percorrer para a realização das visitas, foram os que indiciaram um grau de "Insatisfação" mais evidente (21,9% e 21,2%, respetivamente). A questão da distância foi igualmente referida no ponto anterior, como uma necessidade/constrangimento referido pelas famílias.

A necessidade de apoio foi sentida pela maior parte das famílias (N=286|61,9%) e estava relacionada com um conjunto de dificuldades interligadas. Os dados apurados evidenciaram que as famílias sentem grande necessidade de apoio na parentalidade e na reunificação familiar, mais até do que nas questões materiais, revelando fragilidades ao nível das dimensões parental, emocional, económica e social. Daqui se poderá depreender que as respostas mais eficazes deverão ser de carácter integrado e multidimensional, combinando apoio psicológico, social, económico e educativo, centradas na capacitação da família e não apenas na resolução pontual de problemas.

As áreas mais frequentemente assinaladas pelas famílias como carecendo de apoio foram, por ordem de importância, as seguintes:

"*Preparação do regresso da criança/jovem a casa*" (N= 164|18%)

Esta necessidade pareceu revelar insegurança das famílias quanto à reintegração familiar, bem como o reconhecimento de que precisam de apoio técnico para reorganizar rotinas, papéis e dinâmicas familiares exigindo, de entre outros aspetos, uma forte necessidade de trabalho continuado com a família, centrado na capacitação e no planeamento do regresso.

"*Conhecer melhor as necessidades e comportamentos da criança/jovem*" (N= 128|14%)

Esta necessidade apontou para dificuldades das famílias de compreensão do desenvolvimento emocional e comportamental da criança/jovem, para desafios na gestão de comportamentos associados a experiências adversas, e para a vontade explícita de melhorar as competências parentais, realçando a importância do reforço de intervenções psicoeducativas e de acompanhamento parental.

"*Apoio psicológico*" (N= 109|12%)

Esta necessidade pareceu demonstrar que o sofrimento emocional das famílias parece ser significativo e transversal evidenciando-se ao nível da fragilidade emocional dos cuidadores, do impacto psicológico da separação e do acolhimento, e da necessidade de apoio individual e/ou familiar.

"*Apoio económico*" (N= 95|10%)

Embora em menor percentagem, a vulnerabilidade económica continua a ser um fator central no acolhimento residencial, incluindo dificuldades relacionadas com a gestão financeira, a instabilidade económica e a incapacidade de garantir necessidades básicas.

Outras necessidades de apoio com igual expressão percentual, prenderam-se com a área da saúde (N= 83|9%) e com o aconselhamento parental (N= 83|9%). No que respeita à saúde, de referir, em concreto, as questões relacionadas com a saúde física e mental, tal como as dificuldades de acesso aos cuidados de saúde. Estas necessidades estão, a maior parte das vezes, associadas a constrangimentos de natureza económica e psicológica. Relativamente à necessidade de aconselhamento parental, esta revelou, por parte das famílias, o reconhecimento das suas limitações no exercício da parentalidade e o interesse em melhorar as suas práticas educativas, demonstrando abertura à intervenção técnica, aspeto muito positivo no âmbito da promoção da reunificação familiar.

Por último, de referir outras necessidades menos significativas (inferiores a 8%) que se prendem com a instabilidade habitacional (encontrar casa / pagar renda), com o emprego (situação de desemprego ou emprego precário), com a dificuldade em conciliar trabalho e parentalidade, necessidade de apoio jurídico e tratamento de documentos (Cartão de Cidadão, passaporte, residência).

Para o futuro da sua criança ou jovem que se encontra em situação de acolhimento, as famílias manifestaram como desejos: *"Que regresse à família"* (N=290 |63,4%), *"Que se torne autónomo e independente"* (N=99 |21,7%) ou *"Que se mantenha em acolhimento"* (N=58 |12,7%).

Direito à participação das equipas das casas de acolhimento e instituições de enquadramento

No seguimento do ano transato, foi realizada a auscultação dos profissionais das respostas de acolhimento e Instituições de Enquadramento, que contou com a participação de 1.045 profissionais. O questionário aos técnicos, incorporou 6 partes: consentimento informado, caraterização sociodemográfica do profissional, caraterização das práticas profissionais/intervenção, intervenção com crianças e jovens com necessidades específicas, processo de transição e pós acolhimento.

- **Caracterização da Entidade / Instituição e sociodemográfica dos profissionais**

Figura 23 – Distribuição dos técnicos, por tipologia de resposta de acolhimento (N=1.045)

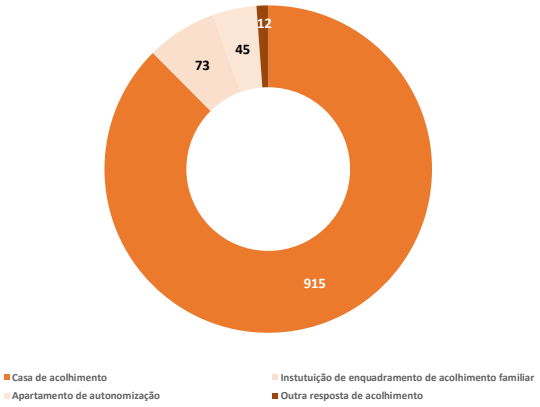

Os profissionais que responderam ao questionário exerciam essencialmente funções em Casas de Acolhimento (915|87,6%), seguindo-se as Instituições de Enquadramento de Acolhimento Familiar (7%|73) e os Apartamentos de Autonomização (4,3%|45).

A maioria das respostas foi proveniente de profissionais que estavam a trabalhar nos distritos do Porto (188|18%), de Lisboa (115|11%), de Faro (92|8,8%), de Santarém (86|8,2%), de Braga (81|7,8%) e na Região Autónoma dos Açores (80|7,7%).

Figura 24 – Distribuição dos técnicos, por distrito onde exercem funções (N=1.045)

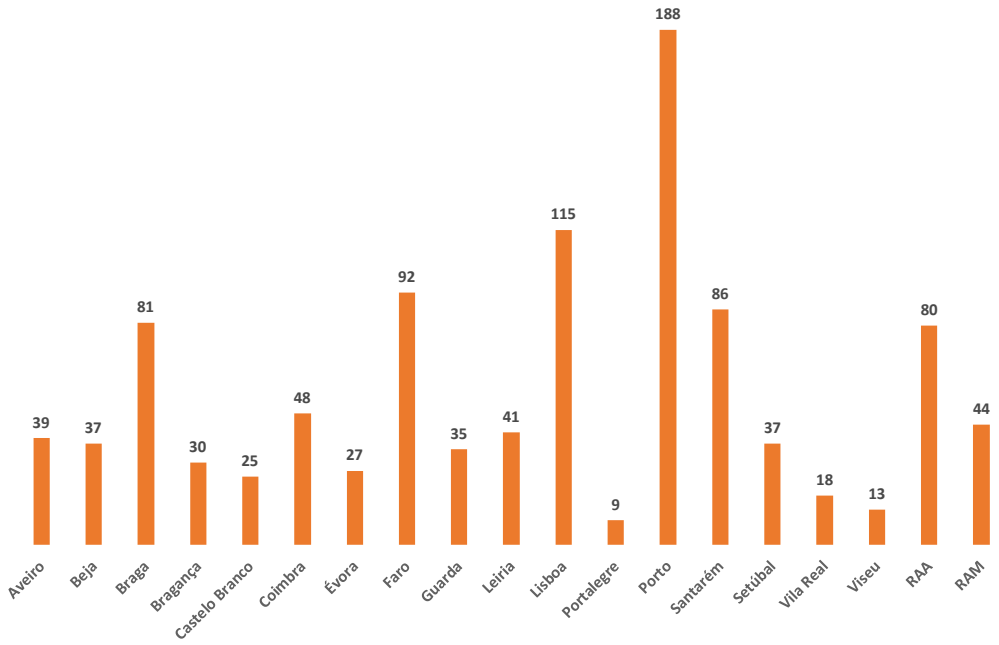

RAM – Região Autónoma da Madeira RAA – Região Autónoma dos Açores

Tratou-se sobretudo de profissionais do sexo feminino (927|89,1%), distribuídos pelos escalões etários dos 45-54 anos (310|29,8%), 35-44 anos (293|28,2%) e 25 a 34 anos (247|23,8%).

Figura 25 – Distribuição dos técnicos, por faixa etária e sexo (N=1.040; NR=5)

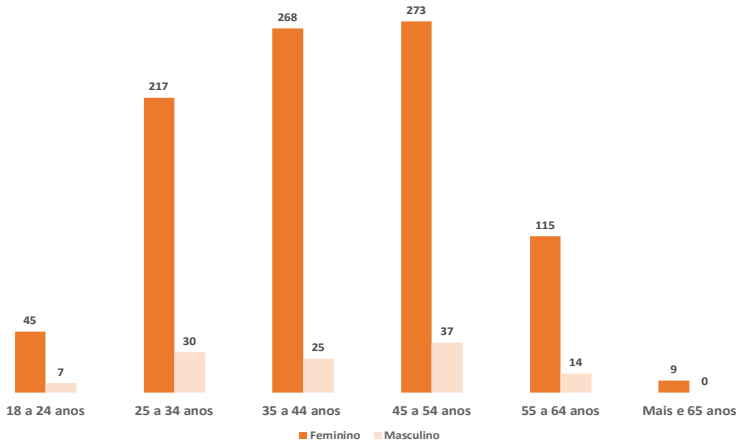

Ao nível das habilitações académicas, 63,7% (666) dos respondentes tinham cursos superiores, com enfoque para as áreas de Serviço Social, Educação Social e Intervenção Social (328|31,4%) e das Ciências Sociais e Humanas (Psicologia, Sociologia, Política Social, etc.) (246|23,5%). Complemente-se que 19,4% (203) tinham o ensino secundário, 8,7% (91), estudaram até ao 3º ciclo do ensino básico e 6,5% (68) detinham cursos profissionais.

Figura 26 – Distribuição dos técnicos, por áreas de formação académica (N=666; Não se aplica=379)

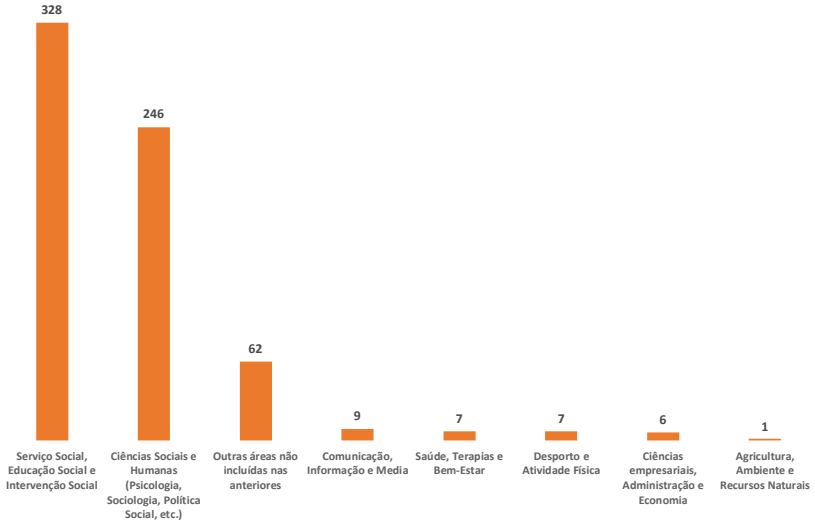

Figura 27 – Distribuição dos técnicos, por função que desempenha (N=1.045)

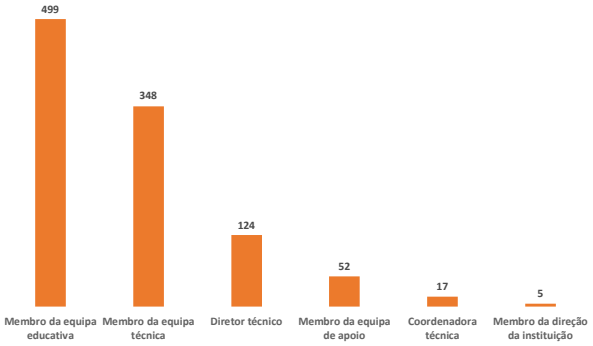

Quase metade dos respondentes integravam as equipas educativas (499|47,8%) e um terço as equipas técnicas (348|33,3%). A função de diretor técnico foi desempenhada por 11,9% dos profissionais, 5% integravam as equipas de apoio, 1,6% eram coordenadores técnicos e 0,5% membros da Direção da instituição.

Figura 28 – Distribuição dos técnicos, por anos de experiência profissional (N=1.045)

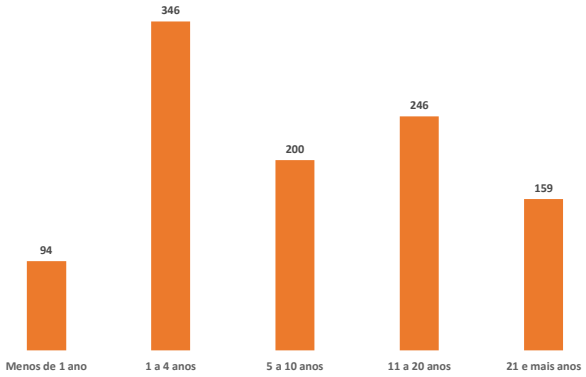

Cerca de um terço dos profissionais afirmou ter entre 1 e 4 anos (346|33,1%) de experiência na área da promoção e proteção, seguindo-se os intervalos entre 11 e 20 anos (246|23,5%) e entre 5 e 10 anos (200|19,1%). Note-se, ainda, que 15,2% dos técnicos tinham 21 ou mais anos de serviço.

- **Caracterização das práticas profissionais/intervenção e consentimento informado**

Principais dificuldades no exercício das suas funções

Questionados sobre as três principais dificuldades no exercício das suas funções, mais de metade priorizaram a "carreira/remuneração pouco apelativa" (65,1%) e "as problemáticas das crianças e jovens que carecem de intervenção específica da saúde mental ou do tutelar educativo" (59,4%). Estas foram também as 2 categorias mais indicadas em 2024. Entre 30% e 40%, sinalizaram a "gestão do stress" (41,8%), o "número reduzido de elementos na equipa de trabalho (33,2%) e a "falta de respostas na comunidade para as necessidades das crianças e jovens" (31,5%).

Principais dificuldades na elaboração e implementação do plano de intervenção

Sobre as três principais dificuldades na elaboração e implementação do plano de intervenção, os profissionais elegeram a "Ausência de recursos especializados da área da saúde para a intervenção com as crianças ou jovens (consultas de especialidade, apoio psicológico, acompanhamento pedopsiquiátrico) etc.)" (45,6%), a "Ausência de recursos especializados para intervir com as famílias de origem" (45,5%), o "Envolvimento dos vários intervenientes (família de origem, criança ou jovem, técnico gestor, equipas das respostas da comunidade, etc.)" (43,9%), a "Operacionalização dos objetivos" (39,5%) e a "Ausência de recursos da área da educação para a intervenção com as crianças ou jovens (oferta formativa adequada, apoio pedagógico, apoio à aprendizagem)" (37,2%).

Intervenientes/entidades envolvidos na definição dos projetos de promoção e proteção das crianças ou jovens em acolhimento que acompanha

Foi solicitado aos respondentes que atribuíssem um grau de importância relativamente aos intervenientes mais relevantes na definição dos projetos de promoção e proteção. Sobressaiu uma centralidade das equipas internas – equipa técnica (75,6%) e equipa educativa (63,4%) - e das crianças/jovens na planificação

dos projetos. Em contraste, figuraram como menos representativas a família alargada (49,5%) e as entidades externas - Município (46,2%), equipa do RSI (44,8%) e rede local (38,4%). Registou-se ainda um padrão de equilíbrio em pais/cuidadores (35,2% vs. 35,3%), sugerindo variabilidade na efetiva participação da família de origem na definição do projeto. Este perfil aponta para a necessidade de reforçar mecanismos de envolvimento e coordenação interinstitucional (município, RSI, rede local) e de promover estratégias de maior aproximação à família nuclear e alargada, sempre que tal seja compatível com o superior interesse da criança/jovem.

Figura 29 – Representatividade dos Intervenientes envolvidos na definição dos projetos de promoção e proteção (N=1.045)

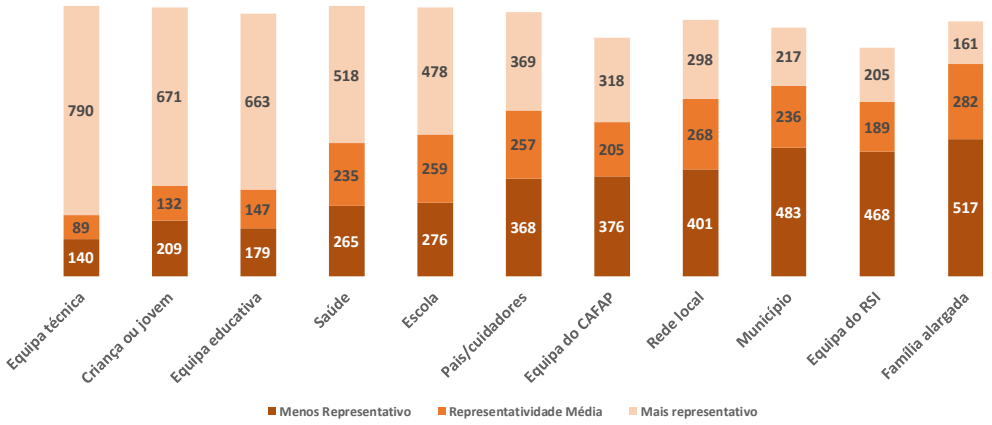

Nota: Não foram consideradas as respostas "Não se Aplica"

Principais projetos de promoção e proteção definidos para as crianças e jovens em acolhimento que acompanha

Do mesmo modo, propôs-se aos profissionais que classificassem a representatividade dos projetos de promoção e proteção em acompanhamento. Os resultados foram indicativos de uma maior representatividade dos projetos de autonomia de vida (57%) e de reintegração familiar e (56,6%). Em contraponto, foi atribuída menor expressão aos projetos de promoção e proteção com vista à adoção (57,5%) e à ausência de projetos de promoção e proteção delineados (56%).

Figura 30 – Representatividade dos projetos de promoção e proteção (N=1.045)

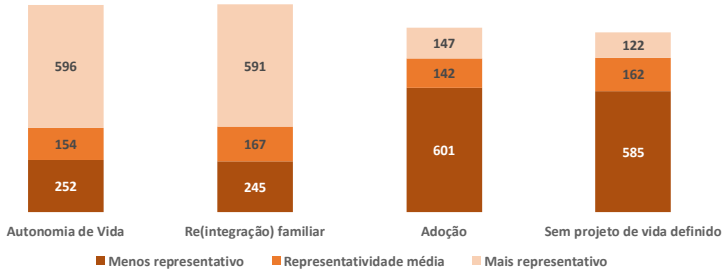

Nota: Não foram consideradas as respostas "Não se Aplica"

Principais dificuldades ao nível da operacionalização dos projetos de promoção e proteção de Autonomização e (Re)integração familiar

A aferição das dificuldades ao nível da operacionalização dos projetos de promoção e proteção de Autonomização e (Re)integração familiar foi realizada por via de duas perguntas abertas. A análise de conteúdo revelou que as dificuldades mais frequentemente assinaladas nos projetos de autonomização são de natureza estrutural e operacional, ligadas à criação de condições concretas para a emancipação dos jovens. As categorias mais expressivas foram:

- **Treino e preparação para autonomia** (23,6 % dos registos), evidenciando dificuldades na aquisição de competências pessoais, sociais e financeiras, bem como na preparação progressiva para a saída do sistema de acolhimento;
- **Apoio e respostas** (22,6 %), refletindo a insuficiência ou inadequação de respostas sociais, formativas e de acompanhamento técnico;
- **Habitação** (19,2 %), associada à escassez de vagas em respostas habitacionais de transição, à dificuldade de acesso ao mercado de arrendamento e ao elevado custo das rendas;
- **Recursos financeiros, humanos e materiais** (18,1 %), traduzindo constrangimentos ao nível da disponibilidade de técnicos, de meios logísticos e de financiamento.

Nos projetos de reintegração familiar, o padrão foi distinto, com predomínio na intervenção junto das famílias:

- **Condições e envolvimento da família**, presente em 59,1 % dos registos, evidenciando dificuldades associadas a famílias desestruturadas, fragilizadas social e economicamente, com défices de competências parentais, resistência à intervenção e fraca adesão aos planos de acompanhamento.

Convém sinalizar a expressividade dos aspetos relacionadas com o trabalho em rede, a insuficiência de profissionais, carga excessiva de processos e falta de recursos para suporte à intervenção:

- **Cooperação e articulação institucional** (15,9 %), refletindo dificuldades na coordenação entre entidades, serviços e respostas da comunidade;
- **Recursos financeiros, humanos e materiais** (14,8 %);
- **Escassez de respostas especializadas** (12,2 %).

Instituições/entidades com que articula e deveria articular para garantir o cumprimento do projeto de promoção e proteção

Para garantir o cumprimento do projeto de promoção e proteção, foi pedido aos respondentes que registassem as 4 entidades com quem articulam e com quem deveriam articular. A interação mais frequente foi com os estabelecimentos de saúde (686) e os equipamentos educativos (681). Seguiram-se os Tribunais (503), as EMAT (498) e as CPCJ (482). Quando questionados sobre as entidades com as quais consideravam necessário reforçar a articulação, observou-se uma alteração nas prioridades, destacando-se os Tribunais

(546), a Segurança Social (496) e as CPCJ (487), mantendo-se também elevada a necessidade de maior articulação com os equipamentos educativos (438), os estabelecimentos de saúde (437) e as EMAT (431). Esta tendência sugere a perceção de que, apesar de existir já interação regular com parceiros-chave, é necessária maior coordenação interinstitucional, em particular no eixo judicial e na articulação com a Segurança Social.

Figura 31 – Articulação com entidades (N=1.045)

	Nº		Diferença
	Articula	Devia articular	
Município	148	373	225
Ministério público	92	312	220
Segurança social	351	496	145
IPSS	147	229	82
Tribunal	503	546	43
CPCJ	482	487	5
PSP/GNR	234	180	-54
EMAT	498	431	-67
Clubes/Associações desportivas	354	247	-107
Equipamentos educativos	681	438	-243
Estabelecimentos de Saúde	686	437	-249
Total	4.176	4.176	

A escuta individualizada foi realizada diariamente por 46% dos profissionais, sendo também relevante a proporção que refere não haver frequência definida (23,2%) e a que reporta periodicidade semanal (19,6%). As restantes modalidades foram residuais, incluindo a escuta quinzenal (4,5%) e mensal (2,4%), bem como a escuta apenas a pedido da criança/jovem (3,3%), o que tornou claro que importa definir e garantir rotinas mínimas e planeadas de escuta individualizada, reduzindo a variabilidade associada à ausência de periodicidade definida.

Figura 32 – Regularidade com que escutam de forma individualizada as crianças e jovens em acompanhamento (N=1.045)

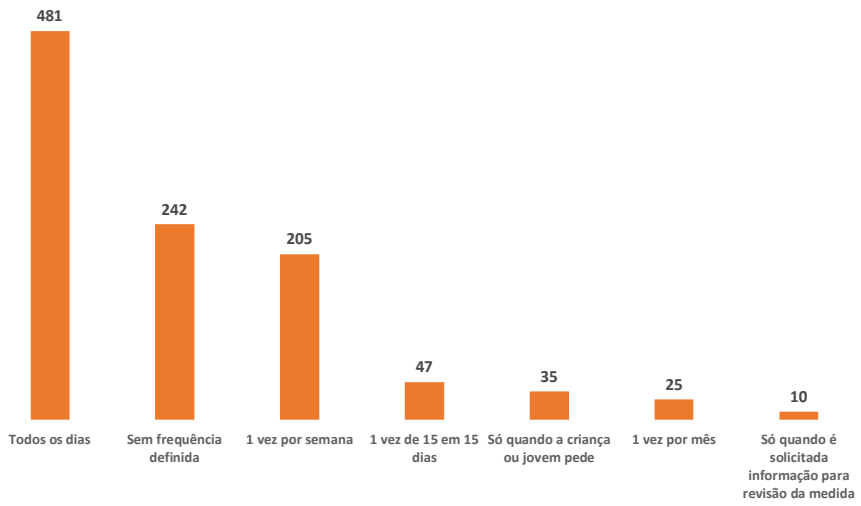

Intervenção com crianças e jovens com necessidades específicas

Relativamente à intervenção destes profissionais com crianças e jovens com necessidades específicas, sobressaíram os itens relativos ao desenvolvimento de "relações com os adultos da casa de acolhimento ou da família de acolhimento" (82,4%) e às "equipas procurarem proporcionar todas as oportunidades para a inclusão na comunidade, na escola, e em relação ao futuro profissional e participação social" (81,6%). Na ordem dos 70%, foram selecionadas as opções referentes à "atenção individualizada às crianças e jovens com incapacidade" (72,7%), à "avaliação das necessidades pelo/a gestor(a) de processo" (72,1%), à existência de "um ambiente de entreajuda e partilha entre as crianças e jovens com e sem incapacidades" (70,5%) e à inclusão nos planos de atividades de "adaptações necessárias para garantir a participação de crianças e jovens com algum tipo de necessidade de suporte (emocional, de comportamento, de aprendizagem, de mobilidade, etc.)" (70%).

Em contraste, foi sinalizado por quase dois terços dos respondentes a inexistência de formação específica nessas problemáticas por parte dos adultos que lidam diariamente com estas crianças e jovens (63,1%), persistindo uma lacuna relevante na capacitação.

- **Processo de Transição**

No âmbito do processo de transição do acolhimento para a autonomização, a existência de procedimentos estruturados de preparação do jovem é determinante para assegurar previsibilidade e continuidade no percurso. De acordo com os profissionais, esses procedimentos estão definidos em 87,4% das equipas (913). Em contrapartida, em 12,6% dos processos (132) não existia preparação estruturada para a saída, o que implica maior risco de descontinuidade no acompanhamento.

Relativamente às áreas em que incidem os programas de preparação para a autonomização, os profissionais identificaram a existência de procedimentos para o treino de vida diária (31,9%), planos individuais de desenvolvimento (24,5%) e, com uma menor relevância, apoio na inserção educativa e profissional (18,2%). As dimensões terapêuticas e psicossociais foram menos comuns, sugerindo a importância de implementar abordagens integradas, ajustadas ao perfil e às necessidades dos jovens.

Figura 33 – Nas equipas existem ou não procedimentos jovem para a autonomização (N=1.045)

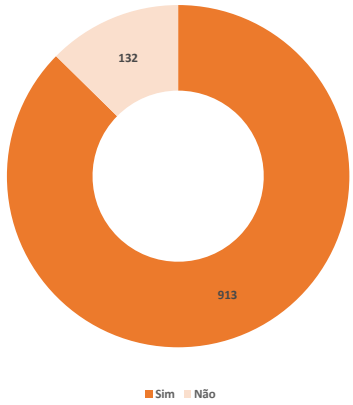

Figura 34 – Áreas em que incidem os programas de preparação do de preparação para a autonomização (N=1.884)

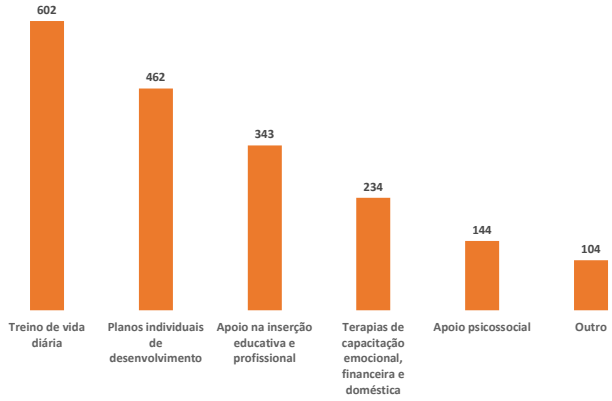

- **Pós Acolhimento**

Após a cessação da medida de acolhimento, e nas situações em que o jovem deixa de ter processo de promoção e proteção ativo, a quase totalidade dos profissionais considerou que deveria existir continuidade no acompanhamento pós-acolhimento (1.015|97,1%). Quando convidados a priorizarem três áreas a acautelar no acompanhamento pós-acolhimento, os profissionais indicaram "as visitas e contactos telefónicos" (90,3%), o "apoio psicossocial" (85,1%) e as "sessões de aconselhamento individual" (83,2%), evidenciando uma preferência por formatos de proximidade e acompanhamento continuado.

Figura 35 – Após a saída do acolhimento deveria existir algum acompanhamento (N=1.041; NR=4)

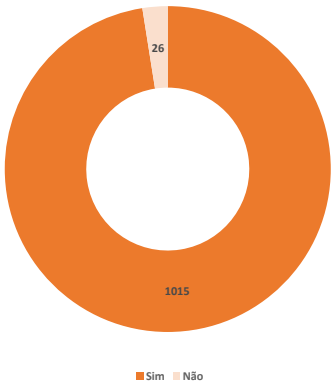

Figura 36 – O acompanhamento deverá ser feito através (N=1.041; NR=4)

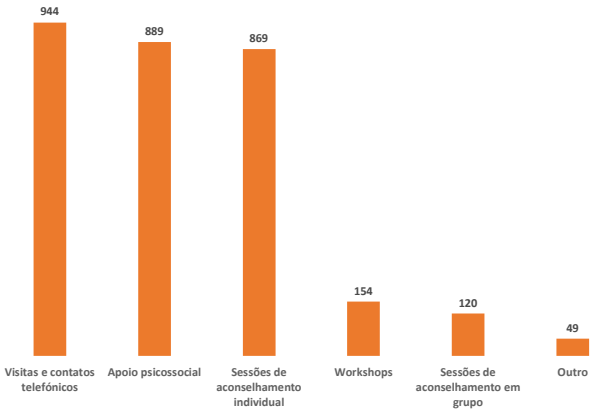

III - Dados Gerais

Dados comparativos entre 2009 e 2025

Quadro 1 – Dados globais (2010/2025)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Crianças/Jovens acolhidos	9 136	8 938	8 557	8 445	8 470	8 600	8 175	7 553	7 032	7 046	6 706	6 369	6 347	6 446	6 349	6 120
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento anterior ao ano em análise	7 191	6 826	6 268	6 192	6 327	6 398	5 779	5 735	5 256	5 009	5 043	4 787	4 493	6 334	6 411	4 420
Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento no ano em análise	1 945	2 112	2 289	2 253	2 143	2 202	2 396	2 202	2 137	2 498	2 022	1 879	2 228	2 415	2 151	1 700
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento	2 889	2 634	2 590	2 506	2 433	2 612	2 513	2 857	2 648	2 476	2 359	2 214	2 250	2 303	2 213	2 233
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - com início no ano anterior	2 289	1 797	1 718	1 709	1 666	2 156	2 126	2 473	2 287	2 015	2 000	1 917	1 876	600	644	1 896
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - com início do acolhimento no ano em análise	600	837	872	797	767	456	387	384	361	461	359	297	374	467	372	337
Crianças/Jovens caracterizados (acolhidos + cessados)	12 025	11 572	11 147	10 951	10 903	11 212	10 688	10 410	9 680	9 522	9 065	8 583	8 223	8 696	8 562	8 353

Quadro 2 – Faixa etária das crianças e jovens em situação de acolhimento (2010/2025), a 1 de novembro

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023	2024	2025
0-3 anos	858	817	790	747	735	745	735	616	578	619	626	549	604	655	655	651	654
4-5 anos	441	411	403	357	361	352	337	287	273	248	248	263	272	291	291	345	318
6-9 anos	1 185	1 077	954	928	880	885	833	696	639	634	634	607	616	667	667	628	646
10-11 anos	953	883	774	725	686	678	594	519	479	503	503	441	427	423	423	417	415
12-14 anos	2 183	2 070	1 948	1 903	1 784	1 738	1 588	1 447	1 318	1 284	1 284	1 133	1 179	1 125	1 125	1 001	978
15-17 anos	2 606	2 703	2 744	2 839	2 969	3 046	2 914	2 735	2 509	2 547	2 547	2 132	2 038	2 065	2 065	2 062	1 890
18-20 anos	910	977	944	946	1 055	1 156	1 174	1 253	1 096	982	982	923	893	893	893	926	926
>= 21 anos	--	--	--	--	--	--	--	--	140	229	229	321	318	327	327	319	293
Total	**9 136**	**8 938**	**8 557**	**8 445**	**8 470**	**8 600**	**8 175**	**7 553**	**7 032**	**7 046**	**7 032**	**6 369**	**6 347**	**6 446**	**6 447**	**6 349**	**6 120**

Quadro 3 – Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2016/2025)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Lar de Infância e Juventude (generalista e especializado)	5 101	4 727	4 308	4 276	4 039	3 880	3 773	3 794	3 700	--
Família de Acolhimento	261	246	200	191	202	224	227	263	361	459
Centro de Acolhimento Temporário	2 048	1 892	1 864	1 916	1 836	1 636	1 693	1 687	1 549	--
Casa de Acolhimento (generalista e especializado)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 964
Centros de Apoio à Vida	103	88	78	76	72	69	58	67	68	63
Casa Abrigo	20	23	26	18	10	9	15	21	21	17
Apartamento/Lar Autonomização	63	79	97	104	120	143	164	200	310	358
Lar Residencial	100	100	143	136	106	118	123	90	90	94
Unidade de Emergência	8	9	--	--	--	--	--	--	--	--
Casa de Acolhimento de Emergência	46	49	43	34	48	42	42	57	46	--
Comunidade Terapêutica	192	186	124	152	128	102	111	111	106	63
Lar de Apoio	62	50	47	51	55	60	60	55	26	21
Colégio de Ensino Especial	73	85	86	76	67	58	56	46	36	44
Comunidade de Inserção	26	19	13	15	18	23	19	25	16	2
Unidades Hospitalares/CCISM	--	--	--	--	5	5	6	30	20	28
Alojamento protegido, com equipa de autonomia supervisionada	--	--	--	--	--	--	--	--	--	7
Total	**8 175**	**7 553**	**7 032**	**7 046**	**6 706**	**6 369**	**6 347**	**6 446**	**6 349**	**6 120**

Quadro 4 – Projetos de promoção e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento (2010/2025)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	202
Sem projeto de vida delineado	272	1 211	384	337	392	355	221	195	211	158	122	138	118	13
Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses	751	--	653	559	501	471	372	321	319	375	336	252	206	20
Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida	665	60	181	150	125	87	85	63	77	72	58	67	73	65
Total - Sem projeto de vida delineado	**1 688**	**1 271**	**1 218**	**1 046**	**1 018**	**913**	**678**	**579**	**607**	**605**	**516**	**457**	**397**	**40**
(Re)integração família nuclear	2 313	2 353	2 200	2 363	2 563	2 703	2 672	2 512	2 328	2 511	2 377	2 353	2 376	2 5
(Re)integração família alargada	490	434	425	436	462	472	481	440	391	390	384	335	384	36
Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais)	185	202	137	121	91	87	72	46	43	41	42	38	34	34
Autonomização	2 582	2 796	2 744	2 759	2 736	2 838	2 690	2 640	2 444	2 352	2 264	2 077	2 029	1 9
Adoção	1 062	1 124	1 087	987	886	882	830	673	596	537	534	502	525	56
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	816	758	727	704	676	670	633	628	594	580	555	573	554	49
Apadrinhamento civil	--	--	19	26	33	33	34	35	29	30	34	34	48	46
N/R	--	--	--	3	5	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Total	**9 136**	**8 938**	**8 557**	**8 445**	**8 470**	**8 600**	**8 175**	**7 553**	**7 032**	**7 046**	**6 706**	**6 369**	**6 347**	**6 4**

IV - Instrumento de recolha de dados

Questionário CASA

CASA2025
Caracterização Anual da Situação de Acolhimento

O formulário abrange as seguintes situações:

- **Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2024 e 01/11/2025;**
- **Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2024**
- **Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2024 e 01/11/202**

Nome da criança/jovem:

NISS ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

O NISS deverá ser sempre verificado e validado com os documentos da criança/jovem e/ou em SISS.

(Importa corrigir os NISS começados em 200123….)

Observações: NISS: Nº de Identificação de Segurança Social

Nome da Casa de Acolhimento ou da Instituição de Enquadramento da Família de Acolhimento:

_____

A preencher pela Equipa da Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento (CASA)

Centro Distrital de _____

Instituto da Segurança Social dos Açores

Instituto de Segurança Social da Madeira

Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa

Casa Pia de Lisboa

I. Identificação da situação

1. Data de execução da medida que determinou a entrada em acolhimento residencial–/familiar: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

Refere-se à data de execução da medida de promoção e proteção que determinou a entrada no período de acolhimento atual ou cessante (CAT, LIJ, Família de Acolhimento, etc). O período de acolhimento compreende a permanência ininterrupta em acolhimento, incluindo transferência entre resposta(s) de acolhimento, sem que tenha havido cessação da medida. A criança/jovem pode ter entrado em acolhimento no ano, ou em anos anteriores. Caso tenha havido cessação e reentrada em acolhimento, deverá ser considerada a data de reentrada em acolhimento e não a data de execução da medida de acolhimento anterior. Caso se desconheça a data exata de admissão na situação de acolhimento, deverá colocar-se o primeiro dia do ano a que se refere o acolhimento (1 de janeiro de…).

2. Data de cessação da situação de acolhimento*: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

II.Identificação da criança / jovem

3. Sexo:
Masculino ☐ Feminino ☐

4. Data de Nascimento: ☐☐☐☐/☐☐/☐☐ (aaaa / mm / dd)

Identificação da data de nascimento da criança/jovem, de acordo com a seguinte indicação: aaaa/mm/dd.

Quando se desconhece a data de nascimento da criança, colocar o 1º dia do ano correspondente à idade (1 de janeiro de…).

5. Concelho de origem (concelho de naturalidade) da criança/jovem (selecionar **apenas 1 opção**):
_____ ☐ Estrangeiro ☐ Desconhecido

6. Concelho onde se sinalizou a situação de perigo: _____
☐ Desconhecido

7.Nacionalidade: _____
☐ Desconhecido

7.1 É conhecida a data de entrada em território nacional?

☐ Sim

☐ Não

7.1.1 (responder apenas se a resposta à 7.1 foi "Sim")

Data de entrada em território nacional _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

7.2 Entrada em território nacional foi por via: (selecionar **apenas 1 opção**)

☐ Terrestre

☐ Aérea

☐ Marítima

☐ Desconhecida

7.2.1 A criança/jovem chegou ao território nacional:

☐ Não acompanhada por um adulto (CJENA)

☐ Acompanhada por um adulto

☐ Outro: -Qual_____

7.2.2 A criança/jovem chegou a território nacional ao abrigo de:

☐Programa de recolocação voluntária (COM/Grécia)

☐Programa de solidariedade – barcos humanitários

☐Movimentos não programados com pedido de proteção internacional

☐Movimentos não programados sem pedido de proteção internacional

☐Proteção humanitária – Grupo ANIM

☐Deslocados da Ucrânia

☐Pedidos de Tomada a cargo – Regulamento de Dublin

☐Acordos de Saúde ao abrigo dos PALOP

☐Outro: -Qual_____

☐Sem estar ao abrigo de qualquer programa

7.3. Com situação documental em território nacional

☐ Regularizada

☐ Não regularizada

7.3.1. (responder apenas se a resposta à 7.3. foi "não regularizada")

☐ o processo não foi iniciado - indocumentado

☐ o processo aguarda decisão

A lei nº 26/2018 de 5 de julho procede à quarta alteração à LPCJ em Perigo, para uma efetiva regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou Equiparadas.

De acordo com o artigo 49 "*nos casos em que a criança ou jovem, de nacionalidade estrangeira, é acolhido em instituição pública, cooperativa, social ou privada com acordo de cooperação com o Estado, a medida envolve a atribuição de autorização de residência em território nacional pelo período necessário a uma decisão definitiva sobre eventual pedido de nacionalização, nos termos do nº3 do artigo 6 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro.*"

8.Enquadramento escolar (selecionar **apenas 1 opção. Em relação aos ciclos de ensino, selecionar unicamente o tipo de ensino para o correspondente ciclo**)**:**

Antes de entrar para o 1º ciclo:

☐ Sem frequência escolar

☐ Frequência de Creche

☐ Frequência de Educação Pré-Escolar

Identificar o ano curricular:

☐ 1º Ano	☐ 4º Ano	☐ 7º Ano	☐ 10º Ano
☐ 2º Ano	☐ 5º Ano	☐ 8º Ano	☐ 11º Ano
☐ 3º Ano	☐ 6º Ano	☐ 9º Ano	☐ 12º Ano

☐ **Não Aplicável**

Frequência de 1º Ciclo:

☐ Regular

☐ Artístico Especializado (regime integrado)

☐ Percursos Curriculares Alternativos (PCA)

☐ Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)

☐ Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

☐ Formação Modular (FM)

☐ Ensino Recorrente (ER)

☐ Ensino Doméstico

Frequência de 2º Ciclo:

☐ Regular

☐ Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado)

☐ Cursos de Educação e Formação (CEF)

☐ Percursos Curriculares Alternativos (PCA)

☐ Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)

☐ Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

☐ Formação Modular (FM)

☐ Ensino Recorrente (ER)

☐ Ensino Doméstico

Frequência de 3º Ciclo:

☐ Regular

☐ Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))

☐ Cursos Profissionais

☐ Cursos de Educação e Formação (CEF)

☐ Percursos Curriculares Alternativos (PCA)

☐ Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)

☐ Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

☐ Formação Modular (FM)

☐ Ensino Recorrente (ER)

☐ Ensino Doméstico

Frequência de Ensino Secundário:

☐ Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos

☐ Regular - Cursos Tecnológicos

☐ Artístico Especializado (regime integrado/ supletivo/ articulado))

☐ Cursos Profissionais

☐ Cursos de Educação e Formação (CEF)

☐ Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

☐ Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos

☐ Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos

☐ Curso de Aprendizagem (CA)

☐ Formação Modular (FM)

☐ Ensino Doméstico

☐ **Frequência de Ensino Pós-Secundário Não Superior** (CteSP – Curso Técnico de Ensino Superior Profissional e CET – Cursos de Especialização Tecnológica)

☐ **Frequência de Ensino Superior**

Outra situação:

☐ Frequência de Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)

☐ Frequenta formação modular certificada (Unidades de Formação de Curta Duração – UFCD) pelo IEFP, escolas ou outros centros de formação

☐ Frequenta o Curso de Português Língua de Acolhimento

☐ Frequenta formação de qualificação para pessoas com deficiência e/ou incapacidade

☐ Frequenta CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão)

☐ Sem enquadramento escolar porque desempenha atividade profissional

☐ Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante

☐ Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave / incapacitante

☐ Completou a escolaridade obrigatória e está à procura de emprego

☐ Serviço militar

☐ Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem

☐ Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) - Acolhimento recente

☐ Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) – Fuga/Desaparecimento

☐ Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória) – Absentismo escolar

☐ Outra

8.1 Qual? _____

Ensino Pós-Secundário Não Superior - Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.

Formação Modular - Formação desenvolvida a partir de unidades de formação de curta duração e que visa a flexibilização e a diversificação da formação contínua, integrada no Catálogo Nacional de Qualificações, com vista à construção progressiva de uma qualificação profissional e à (re)integração ou progressão no mercado de trabalho.

Curso do Ensino Artístico Especializado - orientado para o prosseguimento de estudos e/ou para a inserção no mercado de trabalho, consoante a área artística.

Notas: este curso compreende três regimes de frequência distintos: regime integrado, regime articulado e regime supletivo. No ensino básico, os cursos nas áreas da Dança e da Música conferem o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações; no ensino secundário, os cursos nas áreas da Dança, Artes Visuais e Audiovisuais conferem o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações; os cursos na área da Música conferem o nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações.

Ensino Secundário Profissional: é um percurso do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional que valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

Cursos de Aprendizagem: Curso de formação inicial do ensino secundário, que se realiza em alternância entre a entidade formadora e a entidade enquadradora, está direcionado para o mercado de trabalho, confere dupla certificação e permite o prosseguimento de estudos.

Notas: este curso destina-se a jovens com idade inferior a 25 anos, que possuem o 9º ano de escolaridade ou superior sem conclusão do ensino secundário, e confere certificação do ensino secundário e o nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA) (- Curso do ensino básico ou do ensino secundário, visa elevar os níveis de qualificação e potenciar condições de inserção, reinserção e progressão no mercado de trabalho.

Notas: este curso destina-se a adultos com idade igual ou superior a 18 anos e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações), ou apenas certificação escolar do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) ou do ensino secundário

Curso de Educação e Formação (CEF)- Curso do ensino básico ou do ensino secundário destinado a jovens (a partir dos 15 anos) em risco de abandono escolar e que abandonaram o sistema de educação e formação antes de concluir a escolaridade obrigatória ou que, tendo concluído a escolaridade obrigatória não possuem uma qualificação profissional.

Notas: este curso privilegia a inserção no mercado de trabalho, permitindo simultaneamente o prosseguimento de estudos, e confere dupla certificação (de nível 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações) ou apenas certificação escolar do ensino básico.

Cursos Profissionais - Curso do ensino profissional que tem a duração normal de 3 anos.

Notas: o curso destina-se a jovens e confere dupla certificação: conclusão do ensino secundário e nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações.

Ensino Doméstico - aquele que é lecionado, no domicílio do aluno, por um familiar ou por pessoa que com ele habite. Regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.

Escolaridade obrigatória - Escolaridade de frequência obrigatória para acriança ou jovem com idade compreendida entre os 6 e os 18 anos que cessa quando verificadas uma das seguintes condições:

a) ob
tenção de diploma de curso do ensino secundário
b) ou
momento do ano escolar em que o jovem perfaz os 18 anos, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino.

8.2 A criança ou jovem tem contratualizado um programa educativo individual, no âmbito do Dec. Lei 54/2018, de 6 de julho?

☐ Sim

☐ Não

☐ Tem necessidade, mas aguarda decisão da Equipa Multidisciplinar da Escola

8.3. A criança ou jovem teve beneficiou de algum projeto educativo ou formativo desenvolvido dentro na resposta de acolhimento

☐ Plano Casa

☐ Apoio de professores externos para apoio ao estudo

☐ Projeto de voluntariado para apoio ao estudo

☐ Não

Programa educativo individual - Documento que fixa e fundamenta as necessidades especiais da criança ou do jovem e respetivas formas de avaliação baseadas na observação e avaliação em sala de aula e nas informações complementares disponibilizadas pelos participantes no processo individual do aluno, segundo legislação em vigor.

9.A criança ou jovem tem alguma das seguintes características (é possível selecionar **mais do que 1 opção**)**?**

☐ Sem nenhuma das seguintes características

☐ Problemas de comportamento

- ☐ Ligeiros (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimida frequentemente, fugas breves)
- ☐ Médios (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)
- ☐ Graves (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual)

☐ Suspeita de prostituição

☐ Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias - CAD

☐ Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticada

☐ Autismo

☐ Deficiência auditiva (não comunica em LGP ou pode usar implante coclear)

☐ Deficiência intelectual

- ☐ Deficiência mental
- ☐ Deficiência visual (cegueira e baixa visão)
- ☐ Deficiência motora
- ☐ Multideficiência
- ☐ Paralisia cerebral
- ☐ Surdez (comunica em LGP)
- ☐ Surdocegueira
- ☐ Atraso Global de Desenvolvimento (reservado a crianças com menos de 5 anos de idade)
- ☐ Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular
- ☐ Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular
- ☐ Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)
- ☐ Acompanhamento psicológico regular
- ☐ Acompanhamento psicológico irregular
- ☐ Acompanhamento de consulta de genética
- ☐ Acompanhamento pelo SNIPI
- ☐ Acompanhamento de consulta de desenvolvimento
- ☐ Acompanhamento por Equipa de Prevenção – CRI
- ☐ Acompanhamento por Equipa de Tratamento – CRI
- ☐ Sinalizado para a Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (RNCCI)
- ☐ Tem Atestado Médico de Incapacidade Multiusos
- ☐ Está abrangido pelo Regime do Maior Acompanhado

Problemas do comportamento: incluem-se jovens com um padrão de comportamento persistente e repetitivo em que são violados os direitos básicos dos outros ou importantes regras ou normas sociais próprias da idade do sujeito.

Suspeita de prostituição: quando são identificados um conjunto de indícios de que a/o jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro/ bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência ou de ocorrência efetiva desta problemática.

Comportamentos aditivos e dependências com e sem substâncias (CAD) - Comportamento aditivo e dependência - são fenómenos com características impulsivas-compulsivas em relação a diferentes atividades ou condutas. Os mais frequentes entre os jovens são o consumo de substâncias psicoativas, nomeadamente o álcool, o tabaco e a cannabis, mas também comportamentos aditivos sem substância, como é o caso do jogo e do uso da internet.

Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados: assinalar unicamente quando existe diagnóstico clínico. As situações de debilidade/ deficiência mental, não deverão ser aqui assinaladas, a não ser que a par das mesmas, exista outra perturbação mental associada.

Deficiência: situação que resulta da interação das pessoas com incapacidades duradoras e as barreiras comportamentais e ambientais

Autismo: o autismo acarreta um funcionamento cognitivo e socio-comunicacional atípico, com perfil e gravidade variáveis. Pode ainda apresentar alterações na coordenação do movimento (sequência e timing), na perceção do corpo, no controlo emocional, na atenção seletiva e capacidade de antecipação, na perceção e adequação da interação.

Deficiência auditiva (não comunica em LGP ou pode usar implante coclear): alterações na estrutura do aparelho auditivo que acarretam perda auditiva. As pessoas com deficiência auditiva verbalizam e não usam Língua Gestual Portuguesa como primeira língua. Podem usar ou não implante coclear.

Deficiência intelectual: é caracterizada pela alteração do funcionamento e do comportamento adaptativo e surge durante a infância ou a adolescência. O funcionamento intelectual refere-se às capacidades relacionadas com aprender, pensar, raciocinar e resolver problemas. O comportamento adaptativo refere-se às competências sociais, conceptuais e práticas que são apreendidas e postas em ação no dia a dia. Afeta, por isso, os domínios social, conceptual e a autonomia e tem vários níveis, ligeiro, moderado, grave e profundo.

Deficiência mental: caracteriza-se pela interrupção ou desenvolvimento incompleto do funcionamento mental, manifestando-se através de um desajustamento entre o comportamento e a idade. Alguma teoria e autores mais recentes referem que esta designação deve ser substituída por deficiência intelectual.

Deficiência visual (cegueira e baixa visão): geralmente, as pessoas com deficiência visual, mesmo que em termos clínicos sejam consideradas cegas. Outras têm apenas uma perceção de luz ou veem vultos. Há ainda algumas que veem bem à noite, mas ficam ofuscadas com a luz diurna. Existem outras pessoas que conseguem, por exemplo, circular autonomamente, mas não conseguem ler porque uma parte da retina está danificada.

Deficiência motora: a deficiência motora implica alterações do funcionamento físico e motor. Pode ser por restrição do movimento ou paralisia dos membros inferiores e/ou superiores, ou devido à amputação ou malformações congénitas.

Multideficiência: a multideficiência caracteriza-se pela associação de, pelo menos, dois tipos de deficiência, sendo que uma delas afeta as componentes intelectuais e têm associadas limitações no domínio sensorial e/ou motor, podendo necessitar de cuidados de saúde específicos.

Paralisia cerebral (PC): é a deficiência motora mais comum na infância e engloba um conjunto amplo de condições clínicas permanentes, mas não inalteráveis, com afetação do movimento, da postura e/ou do tónus, devido a uma interferência, lesão ou anomalias não progressivas do desenvolvimento do cérebro imaturo, que pode estar acompanhada por défices sensoriais e/ou perceptivos, cognitivos e/ou comportamentais, dificuldades na comunicação pela fala, epilepsia ou problemas músculo-esqueléticos secundários (in 6.º Relatório do PNVPC).

Surdez (comunica em LGP): alterações na estrutura do aparelho auditivo que acarretam perda auditiva. As pessoas surdas usam Língua Gestual Portuguesa como primeira Língua.

Surdocegueira: a Surdocegueira caracteriza-se pela perda combinada da visão e da audição, em diferentes graus de perda auditiva e visual.

Atraso Global de Desenvolvimento (reservado a crianças com menos de 5 anos de idade): este diagnóstico está reservado a indivíduos com menos de 5 anos de idade, quando o nível de gravidade clínica não pode ser avaliado de modo confiável durante a primeira infância. Esta categoria é diagnosticada quando um indivíduo fracassa em alcançar marcos do desenvolvimento esperados em várias áreas da função intelectual, sendo aplicada a pessoas que não são capazes de passar por avaliação sistemáticas do funcionamento intelectual, incluindo crianças jovens demais para participar de testes padronizados. É uma categoria que requer reavaliações após um período de tempo. (in DSM-5)

Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular: considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular: considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal. Inclui as situações em que o acompanhamento

pedopsiquiátrico feito por pedopsiquiatra inclui a componente de acompanhamento psicoterapêutico, também com regularidade mínima quinzenal.

Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde mental: conjunto estruturado de unidades (internamento e ambulatório) e de equipas de cuidados continuados de saúde mental e de apoio social, prestados de forma integrada, a pessoas em situação de problemas de saúde mental

Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM): é um documento que comprova o grau de incapacidade física ou mental, permanente ou temporária, de um utente. O Atestado Médico de Incapacidade Multiuso é atribuído a pessoas com deficiência ou presença de uma condição clínica grave.

Regime do Maior Acompanhado: aprovado pela Lei nº 49/2018 de 14 de agosto, permite a qualquer pessoa que, por razões de saúde, deficiência ou pelo seu comportamento se encontre impossibilitada de exercer pessoal, plena e conscientemente os seus direitos ou de cumprir os seus deveres, possa requerer junto do Tribunal as necessárias medidas de acompanhamento. Permite ainda que possa escolher por quem quer ser acompanhado (pessoa ou pessoas incumbidas de a ajudar ou representar na tomada de decisões de natureza pessoal ou patrimonial).

II. Situação anterior ao acolhimento atual/ último acolhimento antes da cessação

10.A criança/ jovem esteve acolhido noutra resposta de acolhimento antes da atual/ antes da cessação

Sim ☐ Não* ☐ Desconhecido ☐

***Se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 11 ou 14, conforme se trate ou não de cessação.**

10.1 Se sim, indique o número total de respostas de acolhimento em que já esteve acolhido, incluindo a resposta em que se encontra atualmente/ última antes da cessação
Nº _____ (ex: 2, 3, 4, etc)

Considerar situações de transferências entre respostas de acolhimento e de reentrada em acolhimento a partir

de meio natural de vida. Se a criança/jovem cessou a situação de acolhimento e voltou a ser acolhido, também deverão ser contabilizadas as respostas de acolhimento anteriores à reentrada em acolhimento.

10.2Se sim, qual o tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual/ último antes da cessação? (selecionar **apenas 1 opção**):

☐ Unidade/vaga de Emergência

☐ Casa de Acolhimento de Emergência

☐ Centro de Acolhimento Temporário

☐ Família de Acolhimento

☐ Lar de Infância e Juventude

☐ Lar de Infância e Juventude Especializado

☐ Lar Residencial

☐ Lar de Apoio

☐ Apartamento de Autonomia

☐ Centro de Apoio à Vida

☐ Centro Educativo

☐ Comunidade de Inserção

☐ Colégio de Ensino Especial

☐ Comunidade Terapêutica

☐ Alojamento protegido

☐ Outra

Considerar nas situações de alojamento protegido, os jovens que estiveram a ser acompanhados com medida de colocação e alojados em hotéis, pensões com acompanhamento pela equipa de autonomia supervisionada.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL

11.A criança/jovem teve aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento? Sim ☐ Não ☐

11.1 Se sim, indique a(s) medida(s) anteriormente aplicada(s) (é possível selecionar **mais do que 1 opção**):

Apoio junto dos pais ☐

Apoio junto de outro familiar ☐

Confiança a pessoa idónea ☐

Apoio para a autonomia de vida ☐

12.A criança/ jovem reentrou no sistema de acolhimento: (selecionar **apenas 1 opção**)**:**

Sim ☐

Não ☐ **(se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)**

Desconhecido* ☐ **(se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)**

12.1 Data da primeira entrada em acolhimento residencial/familiar:

_____/___/___ **(aaaa / mm / dd)**

12.2 A última reentrada no sistema de acolhimento ocorreu após que situação? (selecionar **apenas 1 opção.**

☐ Sem medida ou figura jurídica aplicada

☐ Adoção decretada

☐ Retoma da medida de promoção e proteção

Retoma da medida de promoção e proteção - De acordo com a Lei n.º 23/2023, de 25 de maio, art. 63.º, considerar situações de criança ou jovem, acolhido em instituição ou que beneficie da medida de proteção de acolhimento familiar, que tenha cessado as medidas por vontade própria, tendo estas o direito de solicitar de forma fundamentada a sua reversão, com a continuação da intervenção até aos 21 anos, desde que iniciada antes de atingir os 18 anos, e até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional.

Medidas de Promoção e Proteção

☐ Apoio junto dos pais

☐ Apoio junto de outro familiar

☐ Confiança a pessoa idónea

☐ Apoio para autonomia de vida

☐ Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção

Tutelar Cível

☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais)

☐ Apadrinhamento Civil

Tutelar. Educativo

☐ Internamento em Centro Educativo

13.Situação de perigo que levou à atual situação de acolhimento da criança/ jovem (selecionar até 3 opções que identifiquem os motivos predominantes que estiveram na origem do atual acolhimento):

Mau-trato físico

☐ Mutilação Genital Feminina

☐ Ofensa física

☐ Ofensa física por castigo corporal

Mau-trato psicológico

☐ Castigos não corporais que afetem o bem-estar e a integridade da criança

☐ Depreciação ou humilhação

☐ Discriminação

☐ Exercício abusivo de autoridade

☐ Hostilização e Ameaça

☐ Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais

☐ Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança

Negligência

☐ Negligência grave

☐ Ao nível da educação

☐ Ao nível da saúde

☐ Ao nível psico-afetivo

☐ Face a comportamentos de risco da criança/ jovem

☐ Falta de supervisão e acompanhamento familiar

☐ Exposição a modelos parentais desviantes

☐ Consumo de álcool

☐ Consumo de estupefacientes

☐ Prostituição

Abuso sexual

☐ Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de actos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto (Exposição verbal/física a linguagem ou comportamentos de cariz sexual)

☐ Pornografia infantil

☐ Prostituição infantil

☐ Violação ou outro acto sexual

Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação

☐ Abandono escolar

☐ Absentismo escolar

☐ Insucesso escolar

Violência Doméstica

☐ Violência Doméstica

☐ Ofensa física em contexto de violência doméstica

Criança ou jovem abandonada ou entregue a si própria

☐ Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)

☐ Abandono após os 6 meses de vida

☐ Ausência permanente de suporte familiar ou outro

☐ Ausência temporária de suporte familiar ou outro

☐ Crianças e jovens não acompanhados (CJENA)

Comportamentos de perigo na Infância e Juventude

☐ Bullying

☐ Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina

☐ Consumo de bebidas alcoólicas

☐ Consumo de estupefacientes

☐ Gambling (jogo a dinheiro)

☐ Gaming (jogo de entretenimento)

☐ Prática de facto qualificado como crime por menor de 12 anos

Exploração Infantil

☐ Exploração trabalho infantil

☐ Prática de mendicidade

☐ Utilização da criança na prática da mendicidade

Outros

☐ Comportamentos desviantes

☐ Orfandade

☐ Vítimas de Tráfico Humano

☐ Suspeita de Vítimas de Tráfico Humano

☐ Casamento infantil/ casamento precoce

☐ Outras situações de perigo

Considerar apenas as crianças e jovens que entraram em acolhimento no período em avaliação (entre 02/11/2024 e 01/11/2025)

Maus-tratos físicos - Mau trato físico é o dano físico que resulta de uma ação não acidental, isolada ou repetida, infligida por pais, cuidadores ou outros com responsabilidade e poder face à criança ou jovem.

Mau-trato psicológico - Resulta da privação de um ambiente de bem-estar efetivo favorável para que a criança possa desenvolver um comportamento equilibrado e as competências emocionais e sociais adequadas no contexto da sociedade em que se insere. Engloba diferentes situações como a ausência ou precariedade de cuidados e afetos, a completa rejeição afetiva ou humilhação e depreciação permanentes da criança/jovem. Inclui:

- **Hostilização e Ameaça**: o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.

- **Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança**: o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.

Negligência - É a não satisfação ou incapacidade de providenciar as necessidades básicas essenciais da criança nas esferas da saúde, educação, desenvolvimento emocional, higiene, nutrição, abrigo e condições de vida adequadas num contexto de acessibilidade dos pais ou cuidadores a recursos razoavelmente disponíveis. Pode ser ativa, quando existe intenção de não prestar os cuidados necessários, ou passiva, resultante da incompetência ou incapacidade dos pais ou cuidadores. Inclui:

- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar**: a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.

- Consumos: ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.

- Problemas de saúde: a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.

- Exposição a modelos parentais desviantes: o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual - O abuso sexual é o envolvimento de uma criança ou jovem em atividades de cariz sexual que visam a satisfação de um/a adulto/a ou de outra criança mais velha cujo significado a criança ou jovem não compreende, está incapaz ou não possui o desenvolvimento para dar um consentimento livre e informado e que violam as leis da sociedade. Inclui:

- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.

- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.

- **Violação ou outro ato sexual**

Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação - A criança ou jovem está em idade escolar e assume comportamentos que afetam a sua formação ou educação, como o abandono ou absentismo escolar, sem que os pais ou outros cuidadores se lhes oponham de modo adequado.

Violência Doméstica - A criança é forçada a testemunhar, normalmente de forma repetida, qualquer tipo de mau trato (violência física, verbal ou psicológica, sexual ou económica) que ocorre entre um/a cuidador/a e a/o sua/seu parceiro/a, ou sobre outro membro da família ou adultos afetivamente significantes para a criança. Estas situações costumam provocar na criança problemas relacionais com os seus pares. Está frequentemente associada a outras formas de mau trato.

Criança ou jovem abandonada ou entregue a si própria - Situação em que a criança ou jovem se encontra abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades básicas ou lhe garanta a sua proteção e segurança. Inclui:

Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

***Ausência temporária de suporte familiar*:** Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

Crianças e Jovens estrangeiros não acompanhados:

Quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem

em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional (al. m), n.º 1 da Lei do Asilo)

Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude: A criança ou jovem, de forma grave ou continuada, comporta-se de maneira a prejudicar a sua integridade física e/ou psicológica ou a de outras pessoas e os pais não tomam as medidas necessárias para pôr termo à situação. Inclui:

Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc.).

Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de caráter ilícito ou não.

Consumo de bebidas alcoólicas: ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva sem que alguém da família ou o responsável ponha cobro.

Consumo de estupefacientes: uso de estupefacientes de forma abusiva sem que alguém da família ou responsável ponha cobro.

Gambling: atividade de apostas a dinheiro (exemplo, jogo de cartas, apostar em corridas de cavalos, casinos, etc.).

Gaming: atividade de jogar videojogos.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Exploração do Trabalho infantil: Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Orfandade: morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Crianças e jovens separados

" são crianças com idade inferior a 18 anos que se encontram fora do seu país de origem, separadas de ambos os pais ou de quem delas cuida habitualmente. Algumas crianças estão completamente sozinhas enquanto outras, podem viver com membros da família extensiva. Todas estas crianças são crianças separadas e com direito a proteção internacional, no âmbito de uma vasta série de instrumentos internacionais. As crianças separadas podem procurar asilo com receio de perseguição devido a conflitos armados ou a distúrbios no seu país, por serem vítimas de tráfico para exploração sexual ou outra, ou por terem vindo para a Europa para fugir a condições de grave privação.

(CDC, Art. 1 e 22; Convenção de Haia para a Proteção das Crianças, 1996, Art. 6)

***Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP*:** Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção: apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento. Prestada perante o juiz por quem tem competência, conforme art.º 35 e seguintes do RJPA.

***Vítima de tráfico de ser humano*: a** pessoa singular que tenha sido sujeita ao tráfico de seres humanos, de acordo com a definição do artigo 2.˚ da diretiva contra o tráfico de seres humanos (2011/36/UE) da União Europeia: «recrutamento, transporte, transferência, guarida ou acolhimento de pessoas, incluindo a troca ou a transferência do controlo sobre elas exercido, através do recurso a ameaças ou à força ou a outras formas de coação, rapto, fraude, ardil, abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade, ou da oferta ou obtenção de pagamentos ou benefícios a fim de conseguir o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra para efeitos de exploração». Sendo que a exploração inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, incluindo a mendicidade, a escravatura ou práticas equiparáveis à escravatura, a servidão, a exploração de atividades criminosas, bem como a remoção de órgãos.

Casamento infantil/ casamento precoce: quando, pelo menos um dos elementos do casal é menos de 18 anos de idade.

Situação atual de acolhimento/ última situação de acolhimento

14. Data de Admissão na resposta de acolhimento atual/ última resposta antes da cessação: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

15. Local onde se encontra atualmente/ onde se encontrava acolhido, antes da cessação (selecionar **apenas 1 opção**)**:**

☐ Unidade / vaga de Emergência	Nome:	NISS:

☐ Família de Acolhimento	NISS:	
☐ Casa de Acolhimento	Nome:	NISS:
☐ Lar de Infância e Juventude Especializado	Nome:	NISS:
☐ Apartamento de Autonomização	Nome:	NISS:
☐ Centro de Apoio à Vida	Nome:	NISS:
☐ Lar Residencial	Nome:	NISS:
☐ Lar de Apoio	Nome:	NISS:
☐ Colégio de Ensino Especial	Nome:	NISS:
☐ Comunidade Terapêutica	Nome:	NISS:
☐ Comunidade de Inserção	Nome:	NISS:
☐ Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM:	Nome:	NISS:
☐ Casa Abrigo		NISS:
☐ Unidade Hospitalar	Nome:	NISS:
☐ Alojamento protegido, mas com acompanhamento de Equipa de Autonomia Supervisionada		NISS:

Indicação do tipo de resposta de acolhimento da criança/jovem:

Unidade / vaga de emergência: incluem-se as situações de acolhimento em cama de emergência no contexto dos Lares de Infância e Juventude ou Centros de Acolhimento Temporário.

Casa de Acolhimento de Emergência: pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

Apartamento de Autonomização: pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

Centro de Apoio à Vida: pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Lar Residencial: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas maiores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Lar de Apoio: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas menores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Colégio de Ensino Especial: instituições vocacionadas para o acolhimento de crianças/jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção, ou que esteja em situação de perigo e tenha sido sinalizada/o ao Ministério Público.

Comunidade terapêutica: respostas de internamento prolongado, às quais compete prestarem cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica. Só deverá ser selecionada esta opção quando a medida de promoção e proteção aplicada define que é para ser executada em comunidade terapêutica.

Comunidade de Inserção: resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social (ex. mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo). Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Casa Abrigo: resposta social destinada a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filho/a(s) que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados de saúde mental, CCISM: São destinatários das unidades e equipas de CCISM as pessoas adultas (maiores de 18 anos) com doença mental grave, ou seja, com doença psiquiátrica, que pelas características e evolução do seu quadro clínico, afeta de forma prolongada ou contínua a funcionalidade da pessoa.
Crianças e adolescentes (entre os 5 e os 17 anos), com perturbação mental grave ou perturbação grave do desenvolvimento e estruturação da personalidade, que se traduza em disfunção psicossocial.

Constituem objetivos das unidades e equipas de CCISM, a reabilitação das pessoas com incapacidade psicossocial, consubstanciado na manutenção ou reforço das suas competências e capacidades, na integração familiar e social, na promoção de vida na comunidade tão independente quanto possível e na promoção e no reforço das capacidades das famílias e outros cuidadores das pessoas com incapacidade psicossocial (CIRCULAR NORMATIVA CONJUNTA N. 16/2017/ACSS/ISS, de 20-07-2017)

Unidade Hospitalar: incluem-se as crianças e jovens que se encontram internadas com medida de colocação aplicada e a aguardar transferência para acolhimento residencial ou familiar

Alojamento protegido, mas com acompanhamento de Equipa de Autonomia Supervisionada: jovens com medida de acolhimento residencial e que se encontram acolhidos em quartos, Unidades Hoteleiras, e acompanhados pela Equipa de Autonomia Supervisionada.

NOTA: Para as crianças/jovens em fuga, deverá ser assinalado o local de acolhimento onde o mesmo se encontrava antes de fugir.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

16.Se a criança/jovem foi acolhida no período em avaliação (2/11/2023 e 1/11/2024), a entrada em acolhimento foi uma situação: (escolher apenas 1 opção)

Planeada ☐

Emergência ☐

Com procedimento de urgência – artigo 91ª da LPCJP ☐

Integração planeada: pressupõe a preparação, envolvimento e comunicação com a criança ou jovem e, sempre que possível, com a sua família de origem, e implica a partilha de informação entre a entidade que aplicou a medida, o gestor de processo, a gestão de vagas e a instituição de acolhimento.

Integração urgente: é determinada pela necessidade de proteção imediata, em situação de perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou do jovem, que exija procedimentos adequados de proteção ou que determine a aplicação de medida de promoção e proteção cautelar.

17.A criança/jovem encontra-se deslocalizado da localidade de residência do seu agregado de referência?

Sim ☐ Não ☐

17.1 Se sim, qual o distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

_____

17.2. A criança/jovem foi deslocalizada da localidade de residência do seu agregado familiar por:

☐ Decisão judicial de deslocalização

☐ Falta de vaga no distrito

☐ Falta de vaga adequada ao distrito

☐ Outra

Agregado de referência: Agregado que poderá não ser coincidente com a família nuclear/ biológica, sendo com quem a criança e jovem vivia e com quem estabeleceu vínculos importantes. No caso de crianças cujos pais estão no estrangeiro, mas que possuem em Portugal um agregado de referência, é em relação a este último que deverá ser avaliada a questão da deslocalização.

18.A criança/jovem está em fuga (mantendo aplicada a medida de promoção e proteção)

Sim* ☐ Não ☐

18.1. Se sim, desde que data: _____/___/___ (aaaa / mm / dd)

18.2. A criança/ jovem está em fuga (selecionar apenas 1 opção)

☐ Menos de uma semana

☐ Uma semana

☐ Quinze dias

☐ Um mês

☐ Dois meses (60 dias)

☐ Mais de dois meses (60 dias)

Situação Jurídica

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

19.Criança / jovem com a situação jurídica regularizada Sim ☐ Não* ☐

***Se respondeu não, passe para a pergunta 22.**

19.1. Processo de Promoção e Proteção e Processo Tutelar Cível (selecionar apenas 1 opção)

☐ Acolhimento familiar

☐ Acolhimento residencial (LPCJP)

☐ Confiança a instituição com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
☐ Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
☐ Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização e com acompanhamento da execução da medida pela instituição de acolhimento)
☐ Confiança judicial (anterior à entrada em vigor da lei 143/2015, 8 de setembro)

☐ Consentimento prévio para adoção
☐ Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)
☐ Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

*Não podem ser simultaneamente selecionadas as seguintes medidas em virtude de só poder estar uma delas aplicada:

- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção)
- O consentimento prévio para adoção que têm o mesmo fim (com vista a futura adoção);
- A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);

- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);

- A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida de Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental ao Diretor da Instituição (Tutelar Cível).

19.2 Qual a entidade atualmente responsável pelo Processo de Promoção e Proteção? (selecionar **apenas 1 opção**)
☐ CPCJ

☐ Tribunal

19.2.1. Caso tenha assinalado Tribunal, qual a entidade responsável pelo acompanhamento da execução da medida? (selecionar **apenas 1 opção**)

☐ EMAT/ NATT

☐ Equipa Técnica da Instituição de Acolhimento

☐ Equipa de Adoção

☐ Outra

Qual: _____

20.Sendo uma criança ou jovem estrangeira não acompanhada tem processo administrativo na Agência para a Integração Migrações e Asilo (AIMA):
Sim ☐ **Qual?**

☐ Requerente de proteção internacional (Asilo)
☐ Beneficiário de proteção subsidiária
☐ Estatuto de Refugiado
Não ☐

21.Processo Tutelar Educativo (selecionar apenas 1 opção)
☐ Processo tutelar educativo na fase de inquérito
☐ Medida cautelar de guarda em instituição
☐ Medida Tutelar Educativa não institucional
☐ Não aplicável

Processo tutelar educativo na fase de inquérito: Quando o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar.

Medida cautelar de guarda: Quando o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.

Medida tutelar educativa: Quando o jovem tenha aplicada uma medida da Lei Tutelar Educativa

(medida não institucional), paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.

22.Sinalização do acolhimento da criança / jovem ao Ministério Público? (**unicamente quando não existe nenhuma medida aplicada)**
Sim ☐ Não ☐

23.Foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem?
Sim ☐ Não ☐

24.Foi arquivado o processo Tutelar Cível?
Sim ☐ Não ☐

*Devem também incluir-se nestas situações, por exemplo, entre outras, os jovens com mais de 18 anos para quem não foi solicitada a prorrogação da medida de promoção e proteção nos termos da lei ou aqueles cuja tutela ou regulação da responsabilidade parental foi arquivada por terem atingido a maioridade.

Devem também incluir-se os jovens com mais de 21 anos para os quem não foi prorrogada a medida de promoção e proteção nos termos da lei.

Projeto de Promoção e Proteção

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

A execução da medida de acolhimento implica a elaboração de um projeto de promoção e proteção no prazo de 60 dias a contar da data da sua aplicação pela CPCJ ou pelo tribunal, e de harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial.

O projeto de promoção e proteção é elaborado pela equipa técnica da resposta social em que a criança ou jovem está acolhida, nos termos previstos no nº 3 do artigo 54º da LPCJP, em estreita articulação com o gestor de do processo de promoção e proteção e com a necessária participação da criança ou do jovem, de acordo com a sua capacidade e maturidade, e da família de origem, salvo decisão em contrário.

O projeto de promoção e proteção contém o diagnóstico, o mais detalhado possível, da situação da criança ou do jovem, integrando as áreas do desenvolvimento individual, bem-estar, saúde, educação, socialização e integração comunitária, devendo servir de base à definição do plano de intervenção individual. (conf. Artigo 9º do DL Nº 164/2019, de 25 de outubro).

25.Qual o Projeto de Promoção e Proteção atual da criança/ jovem?

☐ Sem projeto de promoção e proteção delineado

NOTA: Se assinalou a opção "Sem projeto de promoção e proteção delineado", deve preencher a questão 26.

☐ Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas não foi concretizado

☐ (Re)integração na família nuclear

☐ (Re)integração na família alargada

☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)

☐ Apadrinhamento Civil

☐ Adoção

☐ Autonomização

☐ Acolhimento permanente (Residencial/familiar) *

*** NOTA:** Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

26.Justificação da opção "Sem projeto de promoção e proteção **delineado"** (selecionar **apenas 1 opção):**

Diagnóstico da situação sociofamiliar da criança / jovem por realizar / finalizar, devido a:

☐ Acolhimento recente (até 1 mês)

☐ Fuga prolongada (ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)

☐ Inexistência de Equipa Técnica resposta de acolhimento

☐ Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas

☐ Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção

☐ Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica resposta de acolhimento e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção

☐ Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

Diagnóstico da situação efetuado, mas sem definição ou concretização de um plano de intervenção, devido a:

☐ Acolhimento recente (até 6 meses)

☐ Fuga prolongada (ausente resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)

☐ Inexistência de gestor de processo

☐ Inexistência de Equipa Técnica na resposta de acolhimento

☐ Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica na resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas

☐ Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção

☐ Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica da instituição e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção

☐ Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

27.Paralelamente ao Projeto de promoção e proteção **atual da criança / jovem está a ser desenvolvido um projeto de** promoção e proteção **alternativo?** (selecionar **apenas 1 opção)**

☐ Não está a ser desenvolvido projeto de promoção e proteção alternativo

☐ (Re)integração na família nuclear

☐ (Re)integração na família alargada

☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)

☐ Apadrinhamento Civil

☐ Adoção

☐ Autonomização

☐ Acolhimento permanente (institucional/ familiar) *

***NOTA:** Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

28.Há quantos anos a criança/jovem está sem projeto de promoção e proteção ou tem definido o projeto de promoção e proteção? (Preencher caso a criança/jovem tenha estado em acolhimento no ano anterior ao ano de avaliação e selecionar apenas 1 opção)

☐ 0 anos (definido no ano em avaliação)

☐ Entre 1 a 2 anos

☐ Entre 3 a 4 anos

☐ 5 ou mais anos

*Se no ano anterior tiver tido um projeto de promoção e proteção diferente colocar "0 anos". Se tiver tido o mesmo projeto de promoção e proteção no ano anterior e tiver tido outro diferente dois anos antes colocar "Entre 1 e 2 anos". Se tiver o mesmo projeto de promoção e proteção há mais anos colocar o intervalo de anos correspondente.

29.Qual o Projeto de promoção e proteção **da criança / jovem no período anterior ao atual (antes de 2/11/2024)? (selecionar apenas 1 opção)**

Caso o projeto de promoção e proteção seja idêntico ao atual, volte a identificá-lo.

☐ Sem projeto de promoção e proteção delineado

☐ Teve projeto de promoção e proteção delineado, mas deixou de o ter nesse mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

☐ (Re)integração na família nuclear

☐ (Re)integração na família alargada

☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)

☐ Apadrinhamento Civil

☐ Adoção

☐ Autonomização

☐ Acolhimento permanente (residencial / familiar) *

*** NOTA:** Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados residenciais, mesmo depois de atingirem a maioridade

Evolução entre o projeto de promoção e proteção anterior e o atual

30.Em relação ao anterior o Projeto de promoção e proteção **alterou-se porque:** (selecionar **apenas 1 opção)**

☐ Plano de Intervenção não concretizado

☐ Decisão judicial / deliberação da CPCJ não foi consonante com o parecer da Equipa Técnica

☐ Tem definido um novo projeto de promoção e proteção no ano em avaliação

30.1 Caso o Projeto de promoção e proteção **anterior tenha sido de adoção e o atual não, justifique o motivo:**

☐ Decisão judicial não foi consonante com parecer técnico favorável à adotabilidade

☐ Rejeição manifesta da criança / jovem ao projeto de adoção

☐ Possibilidade inesperada de integração segura na família

☐ Adoção, nacional e internacional, inviabilizada por ausência de candidatos há, pelo menos, 3 anos

☐ Atingido o limite de idade para a adoção (só para jovens com mais de 15 anos, com situação de adotabilidade decidida)

☐ Rejeição manifesta da criança / jovem após anterior insucesso da integração em família adotiva

31.O projeto de promoção e proteção mantem-se por concretizar porque (selecionar **apenas 1 opção):**

☐ Ainda não foi definido projeto de promoção e proteção

☐ Aguarda decisão judicial / deliberação da CPCJ para aplicação / revisão da medida

☐ Dificuldades de articulação com os serviços competentes da zona de residência da família da criança/jovem

☐ Dimensionamento insuficiente da equipa técnica

☐ Atrasos consideráveis na execução do Plano de Intervenção

☐ Deslocalização da criança/ jovem relativamente ao seu agregado de referência

☐ Criança / Jovem cujas alternativas familiares ou de adoção estão esgotadas, mas cuja idade (menos 15 anos) não permite delinear, a curto / médio prazo, um plano de intervenção para a sua autonomização

☐ Plano de intervenção em curso

31.1 Caso o anterior tenha sido projeto de promoção e proteção **de adoção:**

Antes da situação de adotabilidade decidida

☐ Aguarda decisão judicial de adoptabilidade

Depois da situação de adotabilidade decidida

☐ Aguarda decisão final face a recurso interposto

☐ Não foram encontrados, até à data, candidatos que pretendam adotar a criança / jovem

31.2 **Caso o anterior tenha sido** projeto de promoção e proteção **de acolhimento permanente:**

☐ A aguardar integração em Lar Residencial/ Lar de Apoio

☐ A aguardar integração em Família de Acolhimento para Adultos com Deficiência

☐ Necessidade de enquadramento em unidades residenciais para adultos

☐ Criança/ jovem integrado em resposta adequada às suas necessidades

Cessação do Acolhimento (aplicável apenas se tiver sido indicada data de cessação)

32.Indicar o concelho para onde a criança/jovem foi residir após a cessação do acolhimento (selecionar **apenas 1 opção**): _____

☐ Estrangeiro ☐ Desconhecido ☐ Confidencial

*Caso a criança/jovem tenha saído para outras respostas de acolhimento (cf. pergunta 33), indicar o concelho da resposta para onde foi.

33.Cessação do acolhimento para (selecionar **apenas 1 opção**):

☐ Centro Educativo

☐ Colégio de Ensino Especial

☐ Comunidade de Inserção

☐ Comunidade Terapêutica

☐ Casa Abrigo

☐ Lar Residencial

☐ Lar de Apoio

☐ Estabelecimento prisional

☐ Pais / Pai / Mãe

☐ Tios / Avós / Irmãos

☐ Pessoa / Família idónea ou tutora

☐ Família adotante em período de pré-adoção

☐ Padrinho Civil

☐ Casa arrendada

☐ Quarto arrendado

☐ Residencial ou equivalente

☐ Fuga prolongada /desaparecimento (encerramento do processo de promoção e proteção)

☐ Jovem que atingiu a maioridade e saiu sem informar o seu destino

☐ Rapto

☐ Morte

☐ Autonomia supervisionada

Autonomia supervisionada: Resposta subsequente ao acolhimento residencial. Trata-se de uma nova resposta protetiva em meio natural de vida no âmbito da qual se executa a medida de apoio para a autonomia de vida, desenvolvida a partir de setembro de 2021, no âmbito do projeto de intervenção para CJENA enquadrados por programa de recolocação voluntária que o Estado português se comprometeu, junto da Comissão Europeia, a acolher, proteger e integrar.

(Selecionar esta opção sempre que acionada esta resposta susbsequente).

33.1 Causa da morte:

☐ Consequência de doença crónica/ degenerativa

☐ Consequência de doença súbita

☐ Acidental

☐ Suicídio

☐ Outra

Qual? _____

Em caso de Morte o questionário termina aqui.

As cessações das crianças e jovens que transitam para Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial e Lar de Apoio só deverão ser consideradas se tiver sido decidida a revisão da medida acolhimento residencial.

34.Qual a medida de promoção e proteção/figura jurídica que determinou a cessação de acolhimento? (selecionar **apenas 1 opção**)

☐ Apoio junto dos pais

☐ Apoio junto de outro familiar

☐ Confiança a pessoa idónea

☐ Apoio para a autonomia de vida

☐ Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP) (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a a pergunta 38**)

☐ Confiança judicial com vista a futura adoção - **se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38**)

☐ Confiança Administrativa (Adoção - Organismo de Segurança Social) (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38**)

☐ Tutela a pessoa (Tutelar Cível)

☐ Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)

☐ Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)

☐ Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)

☐ Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Protecção

☐ Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37**)

35.Qual a entidade responsável pelo Processo? (selecionar **apenas 1 opção**)
☐ CPCJ

☐ Tribunal

36.Na preparação da cessação do acolhimento/revisão da medida de promoção e proteção foi garantida a continuidade de acompanhamento à criança/jovem?
☐ Sim

☐ Não (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38**)

36.1 Se sim, no âmbito da medida de promoção e proteção foi designada entidade/técnico para o acompanhamento da execução da mesma?

☐ Sim

☐ Não (**se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38**)

36.1.1 Se sim, trata-se:
☐ Do mesmo técnico/ entidade que já acompanhava a execução da medida acolhimento residencial /"Acolhimento Familiar"

☐ De outro técnico/ entidade, devido a alteração de localização geográfica da criança/jovem

☐ De outro técnico/entidade, tendo a criança/jovem permanecido a residir no distrito

☐ De duas entidades, mas com âmbitos de intervenção distintos

36.1.2 Se sim, o técnico é de (selecionar até 2 opções, considerando os técnicos que realizam o acompanhamento de forma mais sistemática e estruturada):
☐ CPCJ

☐ EMAT ou equivalente

☐ RSI

☐ Instituição de acolhimento

☐ Instituição de enquadramento (acolhimento familiar, CAFAP)

☐ Equipa de Autonomia Supervisionada (EAS)

☐ Outro

37.Caso não tenha sido aplicada medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica, qual o motivo?
☐ Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade
☐ Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, mas este não aceitou
☐ Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade

☐ Fuga prolongada

☐ CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente

☐ Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente

☐ Situação durante o acolhimento não regularizada com consequente cessação do acolhimento não regularizado

38.Qual foi o último Projeto de promoção e proteção **da criança/jovem antes da cessação do acolhimento** (considerar o último PPP antes da cessação do acolhimento)
☐ Sem projeto de promoção e proteção delineado

☐ (Re)integração na família nuclear

☐ (Re)integração na família alargada

☐ Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. do exercício das responsabilidades parentais)

☐ Autonomização

☐ Apadrinhamento Civil **(se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)**

☐ Adoção **(se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)**

☐ Acolhimento permanente (institucional / familiar) **(se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)**

A pergunta seguinte é para ser preenchida para as crianças com projeto de promoção e proteção de (Re)integração na família nuclear, (Re)integração na família alargada, Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/ Regulação do exercício das responsabilidades parentais) e Autonomização.

39.Que recursos estão acionados para o apoio à criança/ jovem após a saída de acolhimento? (é possível selecionar **mais do que 1 opção)**
☐ Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessárias)

☐ Serviço de saúde mental

☐ Enquadramento desportivo

☐ Enquadramento recreativo/cultural (música, artes, etc)

☐ Enquadramento escolar/ formativo

☐ Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida para crianças/ jovens que saíram com concretização de projeto de promoção e proteção de Autonomização, complementarmente à pergunta 39.

O apoio psicopedagógico refere-se ao previsto no Decreto-Lei nº 12/2008.

40.Que recursos estão acionados para o apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída de acolhimento? (é possível selecionar **mais do que 1 opção)**

- ☐ RSI
- ☐ Centro/serviços de emprego (inserção profissional)
- ☐ Centro/serviços de emprego (formação)
- ☐ Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)
- ☐ Banco Alimentar
- ☐ Habitação
- ☐ Apoio económico no âmbito da aplicação de medida para apoio para autonomia de vida
- ☐ Apoios eventuais da Ação Social
- ☐ Apoio económico no âmbito da Lei do Asilo
- ☐ Apoio Psicológico
- ☐ Serviços de saúde mental
- ☐ Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida se na questão 33 tiver sido selecionada uma das seguintes opções: pais/pai/mãe; tios/avós/irmãos; pessoa/família idónea ou tutora; família adoptante em período de pré-adoção; padrinho civil.

41.Que recursos estão acionados para o apoio ao agregado familiar que a criança/jovem vai integrar na sequência da saída de acolhimento? (é possível selecionar **mais do que 1 opção)**

- ☐ RSI
- ☐ Centro/serviços de emprego (inserção profissional)
- ☐ Centro/serviços de emprego (formação)
- ☐ CAFAP ou equiparado
- ☐ Mediação familiar
- ☐ Apoios eventuais da Ação Social
- ☐ Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)
- ☐ Serviço de saúde mental
- ☐ Apoio Psicológico
- ☐ Banco Alimentar
- ☐ Habitação
- ☐ Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

Acompanhamento da situação da criança/ jovem

Após a cessação da medida, a equipa técnica da casa de acolhimento deve manter-se disponível para, em articulação com os serviços das entidades competentes em matéria de infância e juventude, apoiar a criança ou o jovem, se assim se revelar necessário, por um

período, em regra, não inferior a seis meses, no respeito pelos princípios consignados na LPCJ. (artigo 19, nº 3, do Dec. Lei 164/2019 de 25 de outubro.

42.Foi feito acompanhamento da situação da criança/ jovem num período não inferior a 6 meses da alteração da medida?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

42.1. Com frequência:

☐ Mensal

☐ Trimestral

☐ Outra:

Qual: _____

42.2. Na modalidade:

☐ Presencial

☐ Telemática

☐ Outra:

Qual:_____

43.No decurso do acompanhamento pós cessação, foi sinalizada à CPCJ ou ao tribunal a existência de perturbações na vida da criança ou jovem?

☐ Não

☐ Não se aplica

44.Após acompanhamento: se pudesse alteraria a situação de meio natural de vida, em que o jovem vive, para uma medida de colocação? (Preencher caso o jovem tenha 18 e mais anos)

☐ Sim

☐ Não

CADERNO:

Agregado Familiar da Criança / Jovem antes da situação de acolhimento

Agregado: entende-se um conjunto de indivíduos que residem no mesmo alojamento e cujas despesas habituais são suportadas conjuntamente / orçamento comum independentemente de existência de laços de parentesco (Cf. INE)

Caracterização do agregado familiar com quem a criança / jovem residia aquando da aplicação da medida de colocação

AF 1 **Identificação da(s) pessoa(s) com quem vivia**

☐ Representante legal/ guarda de facto

- ☐ Família biológica/ adotiva
- ☐ Família alargada com relação de parentesco
- ☐ Família sem relação de parentesco
- ☐ Criança/ jovem a cargo de si próprio
- ☐ Vive em acolhimento desde que nasceu
- ☐ Desconhece-se a situação antes do acolhimento

AF 2 **Tipologia de agregado familiar**

- ☐ Família monoparental
- ☐ Família nuclear
- ☐ Família reconstruída
- ☐ Família alargada
- ☐ Outra
- ☐ Não se aplica

AF 3 **Sexo da principal pessoa cuidadora**

- ☐ Feminina
- ☐ Masculina
- ☐ Não se aplica

AF 4 **Idade da principal pessoa cuidadora**

- ☐ <18 anos
- ☐ 19 a 24 anos
- ☐ 25 a 34 anos
- ☐ 35 a 44 anos
- ☐ 45 a 54 anos
- ☐ 55 a 64 anos
- ☐ >= 65 anos
- ☐ Não se aplica

AF 5 **Nível de escolaridade da principal pessoa cuidadora**

- ☐ Ensino Superior
- ☐ Ensino Secundário
- ☐ 3º ciclo Ensino Básico
- ☐ 2º ciclo Ensino Básico
- ☐ 1º ciclo Ensino Básico
- ☐ 1º ciclo Ensino Básico Incompleto

☐ Sem escolaridade

☐ Não se aplica

AF 6 **Tipo de rendimento mensal das principais pessoas cuidadoras**

☐ Rendimentos do Trabalho

☐ Bolsas de Formação

☐ Rendimento Social de Inserção

☐ Outras Prestações Sociais

☐ Outros Rendimentos

☐ Sem Rendimentos

☐ Não se aplica

CADERNO:

Prestações Sociais da Criança / Jovem

PSCJ 1 **A(s) prestação(ões) sociais que a criança/ jovem tem direito está regularizada?**

☐ Sim

☐ Não

PSCJ 1.1. (Se respondeu não) Identifique os motivos:

☐ Acolhimento recente

☐ Dificuldades de RH para regularizar a situação

☐ Dificuldades com a documentação para instrução do processo

☐ Não tem direito a prestações sociais

☐ Outras

Se a PSCJ1 é não, a PSCJ2 não deverá aparecer.

PSCJ 2 **Identifique as prestações sociais que a criança/ jovem recebe:**

☐ Abono de Família para crianças e jovens

☐ Bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência

☐ Subsídio mensal vitalício

☐ Pensão de orfandade

☐ Pensão de sobrevivência

☐ Prestação Social para a Inclusão

☐ Bolsa de estudo

☐ Subsídio de educação especial

☐ Subsídio para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou doença oncológica

PSCJ 3 **A criança/ jovem tem uma conta bancária para onde são direcionadas as prestações?**

☐ Sim

☐ Não

PSCJ 4 **A criança/ jovem tem uma conta corrente com o seu nome onde é discriminado os valores das prestações que recebe?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

PSCJ 5 **A criança/ jovem participa na gestão da sua conta corrente?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

PSCJ 6 **A criança/ jovem tem acesso a dinheiro de bolso?**

☐ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Data: _____/_____/ 2025/26

O responsável da Instituição de Acolhimento / Acolhimento Familiar	**O Técnico - CPCJ / EMAT / EATL / EA /EAF**
Assinatura:	Assinatura:
Nome legível:	Nome legível:
Contacto:	Contacto:

O Técnico CASA

Assinatura:

Nome legível:

Contacto